SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais e em face de ordem judicial;

Considerando a Liminar deferida pelo Excelentíssimo Senhor Relator Herval Sampaio (Juiz convocado), nos Autos da Ação Inominada Incidental c/c pedido liminar de Nº 2014.013878-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica restaurado os efeitos da Resolução nº 002/2014-P e o Ato nº 001/2014 da Presidência da Câmara Municipal de Barcelona-RN, nos termos da Liminar já referida.

Art. 2º. Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor Vicente Mafra Neto, a tomar posse assumindo as funções de Prefeito Municipal em face da extinção do mandato do titular.

Parágrafo Único – A posse do Senhor Vicente Mafra Neto deverá acontecer através de assinatura do livro próprio, devendo comparecer a sede deste Poder Legislativo no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Remeta-se cópia do presente ao Juízo da Comarca de São Tomé, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande Norte e ao Ministério Público Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º. Este ato entra em vigor imediatamente, surtindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Barcelona-RN, 06 de agosto de 2014.

ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA
Presidente

Publicado por:
José de Anchieta Neves
Código Identificador:C8290EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
CARTA CONVITE 001/2014

AVISO

Processo Licitatório nº 001/2014
Modalidade : Carta Convite nº 001/2014
Tipo : Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Câmara, torna publico que realizará em **19 / 08 /2014 às 09:30 horas,** certame licitatório na modalidade **CONVITE** e tipo **Menor Preço Global** para a Contratação de Empresa de engenharia para reforma e ampliação das repartições do Prédio desta Casa Legislativa. O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sala de licitação da Câmara Municipal, situada à Rua Vereador José Severiano da Câmara, nº 27, centro, João Câmara/RN, à partir desta publicação, no horário de 8:00 às 13:00 hs.

João Câmara/RN, 12 de Agosto de 2014.

EDILSON ALVES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:916EE446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 03/2014 - Processo Licitatório nº 0004/2014 - contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Parelhas/RN - foi declarada DESERTA em virtude da ausência de licitantes.

Parelhas/RN, 07 de agosto de 2014.

CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:E8BE38F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
RESUMO DE CONTRATO N° 007/2014

1.PARTES: Câmara Municipal de Upanema – RN e Luiz Gonzaga Gondim Junior
2.OBJETO: Prestação de serviços equivalentes à execução dos serviços de assessoria jurídica da Câmara Municipal de Upanema, conforme Processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2014.
3.VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014
4.VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
5.LICITAÇÃO: Processo nº 000018/2014, modalidade Carta Convite nº 002/2014.
Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2013
6. ASSINATURAS: Carlos Alberto Costa de Medeiros - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN e **Luiz Gonzaga Gondim Júnior -** Contratado

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:0BDF620C

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e melhoramentos na estrutura da Câmara Municipal de Upanema/RN, para um melhor atendimento a população, conforme Projeto Básico anexo ao Edital.

PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REALIZAÇÃO - às 10:00 (dez) horas do dia 19 de agosto de 2014, na Sede da Câmara Municipal de Upanema/RN, situada a Rua João Francisco, 112 - Centro - CEP. 59.670-000 – Upanema/RN - Fone/Fax: 84-3325-0014, e-mail:camaraupanema@yahoo.com.br.
FORNECIMENTO DO EDITAL – na Sede da Câmara Municipal (endereço acima).

Em, 12 de agosto de 2014.

MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:F6FF171A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2014 – PMA – GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal Efetiva, Sra. PAULIANA MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS SILVA, matrícula nº. 10.530, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.213.584-02, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 06 de agosto de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0F80B028

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2014

ATO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Acari/RN por intermédio da Pregoeira e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, após análise do Recurso apresentado, **CONVOCA AS EMPRESAS LICITANTES**do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014,Tipo Menor Preço: Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de lubrificantes **,** quais sejam**:** CAICÓ AUTO SERVICE LTDA, CNPJ: 01.232.751/0001-50, POUSADA DAS CORDILHEIRAS LTDA, CNPJ: 17.236.425/0001-05, e TOP PEÇAS LTDA , CNPJ: 01.184.984/0001-70, para a Sessão Pública de lances no próximo dia 18/08/2014, às 11:00 horas sala de reuniões localizada à Rua Professora Porfiria Pires nº 64 – Bairro: Ari de Pinho – Acari/RN.

Acari/RN, 12 de agosto de 2014.

RUBIA KATIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:E9098A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1241/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Diego Sanchez Dantas Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Material**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2014

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24794340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1242/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de adequação do Plano Municipal de Educação-Apodi/RN.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva
Cecy Fernandes de Souza Valério
Maria Iêda da Silva
Maria Aleane Morais Silva
Cosma Soares Machado
Elisângela Maria de Oliveira Paiva

Representante do Conselho Municipal de Educação
Magda Maria da Silveira
Maria da Saúde pinto Dantas Bezerra

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Maria Soneth da Silva Ferreira Gama
João Francisco da Costa Neto

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Gessione Morais da Silva
João Bosco Gomes

Representante dos Professores Municipais
Maria Lourdete Carlos Freire
Lusia Gomes Pinto
José Nilson de Freitas

Representante dos diretores de Escolas Municipais
Francisco Lázaro Alves Gama
Esiélio Bento de Lima Oliveira

Representante do Sistema de Ensino Estadual
Nágila Antonia de França Oliveira
Cleonice Leite de Souza

Representante de Instituição Pública Estadual de Educação Superior
Maria José dos Santos
Maria Marly Maia e Souza

Representante das Escolas Federais
Cleia Souza Macêdo
Marcos Antonio de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar
Mateus de Lima Oliveira
Tiago de Lima Fernandes

Representante da Comunidade Indígena
Lúcia Maria Tavares

Representante de Estudantes
Liliane Ferreira de Lima

Representante de Pais
Kátia Lanice Morais Noronha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2014

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D926DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 061/2014

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 061/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGENTE DE EDEMIAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Que teve como vencedora a Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21, vencedora de todos os itens da licitação, com o valor global de 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 12 de agosto de 2014.

Apodi/RN, em 12 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FBA7ED9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014

A Prefeitura Municipal de Apodi, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 062/2014. Que teve como vencedora a Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ – CNPJ: 04.751.944/0001-51, vencedora da licitação com o valor global de 10.500,88 (dez mil quinhentos reais e oitenta e oito centavos). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 12 de agosto de 2014.

Apodi/RN, em 12 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B3E721E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 459/2014

EMENTA Dispõe sobre a exoneração do cargo Público Concursado de Técnico de Enfermagem Sec. Mun. de Saúde.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a pedido o senhor,**FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO**, do cargo público concursado de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, admitido conforme portaria nº 0522/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação,ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ SANDRO DE GÓIS NUNES
Prefeito do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:5920A2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 023/2014
OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
Empresa: **Cintya Tatiane Galvão - ME**
CNPJ: **03.452.384/0001-71**
Lote Único:
Valor total estimado: R$ 131.460,00 (Cento e trinta um mil, quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) de Agosto de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:30084FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 027/2014
OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS E CONTÁBIL**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
Empresa: **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **04.867.082/0001-27**
Lote Único:
Valor total estimado: R$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) de Agosto de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:8C0519EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP Nº 029/2014
OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, CAMPANHAS E NOTAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
Empresa: **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - ME**
CNPJ: **12.061.884/0001-73**
Item: I, II, III.
Valor total estimado: R$ 87.550,00,00 (Oitenta sete mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) de Agosto de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D35CCAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 030/2014 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **FUNERÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS .**
CNPJ: **01.976.325/0001-77**
Itens: I, II, III, IV, V.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **FUNERÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS .**
CNPJ: **01.976.325/0001-77**
Itens: I, II, III, IV, V.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 12 de agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:F5B0A9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 028/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 028/2014 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES,** MÍNIMO 65CV, MOTOR 1.0 BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO TRIELÉTRICO, 4 PORTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: **70.166.350/0001-08**
Item Único.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por Item, sendo o presente certame homologado pelo **Srº. ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Arez/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Empresa: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: **70.166.350/0001-08**
Item Único.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 12 de agosto de 2014.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:156B36AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE: NOMEAÇÃO SECRETÁRIO INTERINO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

P O R T A R I A N°. 132/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO**, portador do CPF nº. 085.464.004-58 para exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social no Período de 01 á 30 de Junho de 2014.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor dia 01/06/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:F3664DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ANA CRISTINA DA SILVA NICÁCIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 157/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária público municipal Srª **ANA CRISTINA DA SILVA NICÁCIO** no período de 11/07/2014 à 11/10/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/03/1998 à 02/03/2003.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de 11.07.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:E0B7866D

GABINETE DO PREFEITO
PORT. DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO TEREZINHA SIDIANA NICÁCIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 161/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária público municipal Srª **TEREZINHA SIDIANA NICÁCIO** no período de 14/07/2014 à 14/01/2015, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/03/1998 à 02/03/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de 14.07.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:C61318FA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA FONSECA

P O R T A R I A N°. 162/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionário público municipal Sr. **MANOEL FERREIRA DA FONSECA** no período de 14/07/2014 à 14/10/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/01/2003 à 02/01/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 14.07.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:951CDEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: DAMIÃO PEREIRA

P O R T A R I A N°. 149/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **DAMIÃO PEREIRA,** Portadora do CPF nº. 672.721.774-20, para Exercer em comissão o Cargo de ASSESSORIA ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na data 01/07/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:8674932D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO TOFIC FLÁVIO TORQUATO DE ALMEIDA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 170 /2014.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **TOFIC FLAVIO TORQUATO DE ALMEIDA**, de matricula **n° 130271-0** CPF: **029.173.084-19** do cargo de **ASG** na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor em 28.07.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 28 de Julho de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:53A0B96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: FRANCISCA ALCIONE DA SILVA - CONSELHEIRA TUTELAR

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br
P O R T A R I A N°. 171/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCA ALCIONE DA SILVA,** Portadora do CPF nº. 009.881.654-30, para Exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na data 29/07/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 29 de Julho de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:9091B078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

P O R T A R I A N°. 173/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA ELIANE INACIO ROCHA**, Matrícula: 130685-5, do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor em 01.08.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:C9607D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 172/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, **HÍNGRID LAIZ FÉLIX NICÁCIO**, Matrícula: 130671-5, do Cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor em 01.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:A2CEEEF1

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA A SERVIDOR OZENILDO VIANA DE MELO - SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIAN°. 174/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a pedido, Licença sem Remuneração ao funcionário público municipal Sr. **OZENILDO VIANA DE MELO,** portador do CPF: 970.089.584-04 com matrícula de nº 130364-3, durante 24 meses, no período de 01/08/2014 á 01/08/2016, conforme art. 128 do Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data 01.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:369FE494

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO ANTONIO MARQUES GADELHA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 175/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionário público municipal Sr. **ANTÔNIO MARQUES GADELHA** no período de 04/08/2014 à 04/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 22/01/2009 à 22/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 04.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:6FC5D5AD

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO - SERVIDOR HARISSON HUGO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

P O R T A R I A N°. 176/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionário público municipal Sr. HARRISON HUGO BEZERRA DA SILVA no período de 04/08/2014 à 04/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 03/03/2008 à 03/03/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 04.08.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:94B2F9ED

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL ALAN XAVIER FERNANDES

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 1772014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionário público municipal Sr. **ALAN XAVIER FERNANDES** no período de 04/08/2014 à 04/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 31/07/2007 à 31/07/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 04.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Agosto de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:0F3116B9

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - MARIA JOSE DE PAULA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 178/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sr. **MARIA JOSÉ DE PAULA** no período de 04/08/2014 à 04/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 01/01/2004 à 01/01/2009.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 04.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Agosto de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:B7C3DCB3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA -FRANCISCA TELMA TEIXEIRA NICÁCIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 185/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sr. **FRANCISCA TELMA TEIXEIRA NICÁCIO** no período de 11/08/2014 à 11/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 10/08/2007 à 10/08/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 11.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2239A02B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA - MARIA NUBIA VARELA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 186/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionária pública municipal Sr. **NÚBIA MARIA VARELA** no período de 11/08/2014 à 11/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 15/10/2003 à 15/10/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 11.08.2014.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 11 de Agosto de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:EE46B405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 REF. PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN

Públicado o Extrato de Contrato em 11 de julho de 2014, neste Diario Oficial dos Municípios Ano V/Nº 1195, Retifico, onde lêr-se Valor R$ 86.000,00-(Oitenta e seis mil), lêr-se R$ 87.500,00-(Oitenta e sete mil e quinhentos).

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:2C99FD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 085/2014

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° 085/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 10272/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA*; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de revisão e manutenção preventiva do veículo Palio, de placa OWB 5033/RN, que se encontra no período de garantia. ; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OS; VALOR GLOBAL: R$ *368,25 (Trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)*; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.08.243.0019.1237.2084 – Serviço de apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (PJ); Fonte: 140; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 12 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A88457A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2014

DISPENSA N° 089/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 10886/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo Doblô Cargo Flex, Placa OWE 4950/RN, e seu respectivo serviço de revisão**; VIGÊNCIA: Termo inicial dia 11 de agosto de 2014 e termo final o dia 10 de setembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 1.016,76 (Um mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos); SUBSCRITORES: ROBERTO MEDEIROS GERMANO – pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8BB97B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 089/2014

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 10886/2014.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo Doblô Cargo Flex, Placa OWE 4950/RN, e seu respectivo serviço de revisão.

TERMO DE DISPENSA Nº 089/2014
1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**,** perfazendo a importância global de R$ 1.016,76 (Um mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo Doblô Cargo Flex, Placa OWE 4950/RN, e seu respectivo serviço de revisão, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AE25BD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 225/2014

DISPENSA N° 088/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 10688/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários à manutenção** do veículo ambulância Doblô Cargo Flex, Placa OWB 2260/RN, bem como os serviços necessários à manutenção corretiva e preventiva do mesmo; VIGÊNCIA: Termo inicial dia 07 de agosto de 2014 e termo final o dia 06 de setembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 1.005,84 (Um mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: ROBERTO MEDEIROS GERMANO – pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EF0367E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - TP 004/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a habilitação da Empresa: TR ENGENAHRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.511.629/0001-21, e a inabilitação da empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.642.309/0001-88, que participaram da Tomada de Preço nº 004/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar. Fica a empresa habilitada convocada para a abertura do envelope contendo a proposta de preço no dia 18/08/2014, às 09:00 horas na sala de licitações da localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro - Canguaretama/RN (Sala de licitações), caso não haja interposição de recuso sobre a decisão da CPL.

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:811FD78F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILITAÇÃO - TP 005/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a habilitação da Empresa: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.642.309/0001-88, e a inabilitação das empresas AGF CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.398.765/0001-04 e AUTENTICA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 16.462.828/0001-63, que participaram da Tomada de Preço nº 005/2014. O Processo com todos os anexos encontram-se na sala da CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN, para vistas de quem assim interessar. Fica a empresa habilitada convocada para abertura do envelope da proposta de preço no dia 18/08/2014 às 10h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro.

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2014.

CINTIA MARIA DE LIMA MACIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B8099A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2014 - Objeto: Registro de preços para possível aquisição de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo para suprir necessidade das diversas unidades administrativas da Administração Municipal. Data da assinatura: 28/02/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA; C.N.P.J. nº 03.152.420/0001-81, estabelecida à Rodovia RN 117, KM 37, s/n, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr. Francisco Geilson de Oliveira, C.P.F. nº 663.876.124-20, com endereço na Rua Capitão Bento, 96, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litros	281.000	R$ 3,09	R$ 868.290,00
02	ETANOL COMUM	Litros	10.000	R$ 2,59	R$ 25.900,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	400.000	R$ 2,44	R$ 976.000,00
04	ÓLEO DIESEL S10	Litros	340.000	R$ 2,69	R$ 914.600,00
05	LUBRIFIC. 20W50 MOTORES À GASOLINA	Litros	476	R$ 15,50	R$ 7.378,00
06	LUBRIFIC. 15W40 MOTORES À GASOLINA	Litros	372	R$ 17,80	R$ 6.621,60
07	LUBRIFICANTE 40 MOTORES À DIESEL	Litros	270	R$ 13,80	R$ 3.726,00
08	FLUIDO DE FREIO DOT3	500 ml	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
09	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 140	Litros	110	R$ 15,20	R$ 1.672,00
10	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90	Litros	40	R$ 14,80	R$ 592,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO	Litros	100	R$ 14,10	R$ 1.410,00
12	LUBRIFICANTE 40 MOTORES À DIESEL	20 Litros	40	R$ 198,00	R$ 7.920,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 68	20 Litros	15	R$ 188,00	R$ 2.820,00
14	LUBRIFICANTE 40 MOTORES À DIESEL	3 Litros	105	R$ 33,50	R$ 3.517,50
15	GRAXA	20 KG	10	R$ 168,00	R$ 1.680,00
16	GRAXA	1 KG	15	R$ 18,50	R$ 277,50
17	DISCO TACÓGRAFO 24H 125 KM	Caixa	05	R$ 34,00	R$ 170,00
18	DISCO TACÓGRAFO 24H 180 KM	Caixa	10	R$ 39,30	R$ 393,00
19	ARLA 32	20 Litros	36	R$ 108,00	R$ 3.888,00
				TOTAL	**R$ 2.828.135,60**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2618DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2014 - Objeto: Registro de preços para aquisição, parcelada, de mobiliário, tipo mesas, cadeiras e armários, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Data da assinatura: 20/02/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Mesa de atendimento médico com 02 gavetas em aço com tampo em MDF, termo laminado branco, medindo 090x045.	Unidade	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
003	Cadeira fixa com assento/encosto em resina plástica na cor branca, estrutura em tubo 7/8 na chapa 18.	Unidade	100	R$ 118,00	R$ 11.800,00
006	Cadeira fixa com assento/encosto estofado em tecido, estrutura em tubo de aço 7/8.	Unidade	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
007	Mocho giratório com assento estofado e encosto	Unidade	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
008	Mesa auxiliar em aço com prateleiras, medindo 0,80 x 0,40 x 0,40, com pintura epóxi-pó na cor branca	Unidade	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
009	Mesa auxiliar em aço com prateleiras, medindo 0,80 x 0,60 x 0,40, com pintura epóxi-pó na cor branca	Unidade	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
				TOTAL	**R$ 30.900,00**

Empresa: H DE P CAVALCANTI FILHO - ME; C.N.P.J. nº 70.318.597/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcante Filho, C.P.F. nº 141.159.054-68, com endereço na Rua Dr. Almir De Almeida Castro, nº 248, Centro, Mossoró/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Armário em aço medindo 200x090 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 02 portas e 04 bandejas com pé, pintura epóxi-pó na cor cinza	Unidade	25	R$ 620,00	R$ 15.500,00
004	Cadeira giratória, com assento e encosto em resina plástica, acabamento em PVC, base formada em 05 patas e rodízios duplos de nylon, base em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática-pó.	Unidade	20	R$ 204,00	R$ 4.080,00
005	Cadeira longarina com 03 lugares, com assento e encosto em resina plástica. Estrutura em metalon 50x30 na chapa 18, sendo 02 hastes nas colunas e 02 hastes no assento, tratamento anti-ferrugem, pintura na cor preta, sapatas em polipropileno.	Unidade	20	R$ 300,00	R$ 6.000,00
010	Armário em aço medindo 160 x 070 confeccionado em chapa de aço 26/24 com 02 portas e 04 bandejas com pé, pintura epóxi-pó na cor cinza	Unidade	10	R$ 445,00	R$ 4.450,00
011	Estante em aço com 05 bandejas medindo 1,60 x 0,94 x 0,30, com reforço, pintura epóxi-pó.	Unidade	20	R$ 162,00	R$ 3.240,00
				TOTAL	**R$ 33.270,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8C3C635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000151/2014 - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir aos programas da merenda escolar; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas do Governo no decorrer do exercício de 2014. Data da assinatura: 21/03/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA; C.N.P.J. nº 10.857.970/0001-61, estabelecida à Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Belo Horizonte, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sra. Maria Karlene de Souza Magalhães Oliveira, C.P.F. nº 012.145.594-76, residente na Rua Sílvia Jardim,06, Doze Anos, Mossoró/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Quilo	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
02	Alho	Quilo	680	R$ 14,88	R$ 10.118,00
03	Banana pacovan	Unid.	66.615	R$ 0,38	R$ 25.313,70
04	Batata doce	Quilo	2.000	R$ 2,88	R$ 5.760,00
05	Batata inglesa	Quilo	3.500	R$ 4,20	R$ 14.700,00
06	Beringela	Quilo	850	R$ 3,95	R$ 3.357,50
07	Beterraba	Quilo	850	R$ 3,88	R$ 3.298,00
08	Cajú	Quilo	2.500	R$ 3,90	R$ 9.750,00
09	Cebola branca	Quilo	4.570	R$ 3,90	R$ 17.823,00
10	Cenoura	Quilo	3.888	R$ 3,90	R$ 15.163,20
11	Chuchu	Quilo	1.500	R$ 2,98	R$ 4.470,00
12	Coco seco	Unid.	450	R$ 1,74	R$ 783,00
13	Coco verde	Unid.	450	R$ 2, 49	R$ 1.120,50
14	Coentro	Unid.	8.500	R$ 0,45	R$ 3.825,00
15	Goiaba vermelha	Quilo	2.500	R$ 3,96	R$ 9.900,00
16	Jerimum caboclo	Quilo	2.100	R$ 2,98	R$ 6.258,00
17	Laranja	Quilo	1.500	R$ 2,11	R$ 3.165,00
18	Limão galego	Quilo	350	R$ 4,25	R$ 1.487,50
19	Maçã nacional	Quilo	4.000	R$ 4,28	R$ 17.120,00
20	Macaxeira	Quilo	2.000	R$ 2,68	R$ 5.360,00
21	Mamão	Quilo	6.650	R$ 0,98	R$ 6.517,00
22	Manga	Quilo	2.500	R$ 2,95	R$ 7.375,00
23	Maracujá	Quilo	1.500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
24	Maxixe	Quilo	1.000	R$ 6,88	R$ 6.880,00
25	Melancia	Quilo	5.500	R$ 0,95	R$ 5.225,00
26	Melão	Quilo	3.500	R$ 2,58	R$ 9.030,00
27	Pimentão verde	Quilo	2.500	R$ 4,19	R$ 10.475,00
28	Repolho branco	Quilo	1.000	R$ 4,01	R$ 4.010,00
29	Repolho roxo	Quilo	1.000	R$ 4,01	R$ 4.010,00
30	Tomate	Quilo	4.500	R$ 4,93	R$ 22.185,00
31	Uva verde	Quilo	1.500	R$ 5,32	R$ 7.980,00
32	Carne bovina (Tipo músculo)	Quilo	2.000	R$ 13,97	R$ 27.940,00
33	Carne bovina moída (Tipo músculo)	Quilo	3.100	R$ 15,80	R$ 48.980,00
34	Carne bovina verde (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)	Quilo	2.950	R$ 18,00	R$ 53.100,00
35	Carne bovina moída (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)	Quilo	3.100	R$ 18,50	R$ 57.350,00
36	Carne de sol (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)	Quilo	2.000	R$ 19,50	R$ 39.000,00
37	Carne charque	Quilo	1.500	R$ 19,40	R$ 29.100,00
38	Coxa e sobrecoxa de frango	Quilo	2.500	R$ 7,89	R$ 19.725,00
39	Fígado bovino	Quilo	850	R$ 8,80	R$ 7.480,00
40	Filé de peito de frango	Quilo	850	R$ 11,10	R$ 9.435,00
41	Linguiça de frango	Quilo	750	R$ 12,70	R$ 9.525,00
42	Linguiça de porco	Quilo	750	R$ 11,70	R$ 8.775,00
43	Linguiça calabresa	Quilo	750	R$ 12,30	R$ 9.225,00
44	Peito de frango	Quilo	2.500	R$ 8,45	R$ 21.125,00
45	Peixe em posta	Quilo	850	R$ 17,99	R$ 15.291,50
46	Presunto	Quilo	450	R$ 16,86	R$ 7.587,00
47	Queijo mussarela	Quilo	450	R$ 22,00	R$ 9.900,00
48	Salsicha mista	Quilo	450	R$ 6,90	R$ 3.105,00
49	Bebida lactea sabores diversos embalagem com 1lt	Litro	20.000	R$ 2,89	R$ 57.800,00
50	Leite pasteurizado desnatado embalagem com 1lt	Litro	8.500	R$ 2,89	R$ 24.565,00
51	Leite pasteurizado integral embalagem com 1lt	Litro	20.000	R$ 2,89	R$ 57.800,00
52	Polpa de fruta embalagem com 01kg (Sabores diversos)	Quilo	14.247	R$ 8,80	R$ 125.373,60
53	Ovo de galinha tipo A	Unid.	89.000	R$ 0,42	R$ 37.380,00
54	Pão tipo francês 50g	Unid.	25.614	R$ 0,42	R$ 10.757,88
55	Pão tipo massa fina (Hot Dog) 50g	Unid.	74.614	R$ 0,42	R$ 31.337,88
56	Goma fresca pacote com 01 kg.	Quilo	750	R$ 4,40	R$ 3.300,00
57	Achocolatado em pó embalagem com 400g	Unid.	9.500	R$ 2,99	R$ 28.405,00
58	Açúcar embalagem com 01kg	Quilo	13.000	R$ 1,99	R$ 25.870,00
59	Adoçante liquido 100ml	Unid.	480	R$ 2,40	R$ 1.152,00
60	Amido de milho embalagem com 200g (Tipo Maisena)	Unid.	1.260	R$ 2,85	R$ 3.591,00
61	Arroz branco tipo 2 embalagem com 01kg	Quilo	4.500	R$ 2,40	R$ 10.800,00
62	Arroz parbolizado tipo 1 embalagem com 01kg	Quilo	13.000	R$ 2,40	R$ 31.200,00
63	Aveia em flocos embalagem com 450g	Unid.	10.150	R$ 5,49	R$ 55.723,50
64	Biscoito comum (Tipo palito) embalagem com 300g	Pacote	12.000	R$ 3,40	R$ 40.800,00
65	Biscoito cream-cracker embalagem com 400g	Pacote	10.000	R$ 2,98	R$ 29.800,00
66	Biscoito doce tipo Maisena embalagem com 400g	Pacote	15.625	R$ 2,90	R$ 45.312,50
67	Biscoito doce tipo Maria embalagem com 400g	Pacote	12.500	R$ 2,89	R$ 36.125,00
68	Café em pó embalagem com 250g	Pacote	650	R$ 2,90	R$ 1.885,00
69	Creme de leite embalagem com 200g	Unid.	450	R$ 2,87	R$ 1.291,50
70	Caldo de carne em tablete embalagem com 02 unidades	Unid.	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
71	Caldo de galinha em tablete embalagem com 02 unidades	Unid.	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
72	Catchup embalagem com 200g	Unid.	250	R$ 2,35	R$ 587,50
73	Chá caixa com 10 saquinhos sabores diversos	Caixa	500	R$ 1,98	R$ 990,00
74	Colorau em pó embalagem com 100g	Pacote	4.500	R$ 0,40	R$ 1.800,00
75	Ervilha em conserva embalagem com 200g	Unid.	450	R$ 2,36	R$ 1.062,00
76	Farinha de mandioca amarela	Quilo	350	R$ 4,70	R$ 1.645,00
77	Farinha de mandioca branca	Quilo	350	R$ 4,30	R$ 1.505,00
78	Farinha de trigo c/ fermento embalagem com 01kg	Quilo	250	R$ 3,00	R$ 750,00
79	Farinha de trigo s/ fermento	Quilo	250	R$ 2,90	R$ 725,00

	embalagem com 01kg				
80	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 01kg	Quilo	1.000	R$ 5,37	R$ 5.370,00
81	Flocos de cereais embalagem com 400g (Tipo Neston)	Unid.	5.072	R$ 9,80	R$ 49.705,60
82	Flocos de milho embalagem com 500g	Pacote	5.750	R$ 0,73	R$ 4.197,50
83	Leite de coco embalagem com 200ml	Unid.	450	R$ 3,20	R$ 1.440,00
84	Leite em pó integral embalagem com 200g	Pacote	12.000	R$ 4,14	R$ 49.680,00
85	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	Pacote	15.000	R$ 1,75	R$ 26.250,00
86	Maionese embalagem com 200g	Unid.	450	R$ 1,96	R$ 882,00
87	Margarina com no mínimo 60% de lipídios - embalagem com 500g	Unid.	3.000	R$ 3,40	R$ 10.200,00
88	Massa para mingau sabores diversos embalagem com 200g	Unid.	3.200	R$ 3,94	R$ 12.608,00
89	Milho para mungunzá embalagem com 500g	Pacote	450	R$ 2,90	R$ 1.305,00
90	Milho verde em conserva 200g	Unid.	2.348	R$ 2,10	R$ 4.930,80
91	Molho de tomate embalagem com 300g	Unid.	1.200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
92	Óleo de soja embalagem com 900ml	Unid.	2.300	R$ 4,00	R$ 9.200,00
93	Proteína texturizada de soja embalagem com 400g	Pacote	3.560	R$ 3,00	R$ 10.680,00
94	Refrigerante sabores diversos embalagem com 02lts	Unid.	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
95	Sal refinado embalagem com 01kg	Quilo	2.350	R$ 0,90	R$ 2.115,00
96	Sardinha em conserva embalagem com 125g	Unid.	2.500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
97	TEMPERO – PÓ - Especificação : Sabor: Diversos, Embalagem: Sache c/ 12 und c/ 3g, Peso Líquido: 60g	Pacote	1.200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
98	Tempero completo embalagem com 500ml	Unid.	2.540	R$ 2,14	R$ 5.435,60
99	Vinagre de álcool embalagem com 500ml	Unid.	750	R$ 1,60	R$ 1.200,00
				Valor Total	R$ 1.522.690,16

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:10EE8795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000209/2014 - Objeto: Registro de preços para aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal. Data da assinatura: 14/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA, C.N.P.J. nº 12.868.557/0001-28, estabelecida à Rua Professor Caetano, nº 94, Centro, Macaíbas/RN, representada neste ato pelo Sr. Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros, C.P.F. nº 069.095.544-85, residente na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PNEU 1100x22	Unidade	24	R$ 1.720,00	R$ 41.280,00
02	PNEU 900x20 14 L	Unidade	156	R$ 949,00	R$ 148.044,00
03	PNEU 275/80 R 22,5	Unidade	42	R$ 1.670,00	R$ 70.140,00
04	PNEU 700x16 10L	Unidade	4	R$ 465,00	R$ 1.860,00
05	PNEU 750x16 10L	Unidade	6	R$ 542,00	R$ 3.252,00
06	PNEU 12.4x24 10L	Unidade	10	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
07	PNEU 18.4x30 10L	Unidade	10	R$ 3.190,00	R$ 31.900,00
08	PNEU 175/70 R13	Unidade	120	R$ 210,00	R$ 25.200,00
09	PNEU 175/70 R14	Unidade	36	R$ 310,00	R$ 11.160,00
10	PNEU 1000x20 16L	Unidade	40	R$ 1.248,00	R$ 49.920,00
11	PNEU 17.5x25 12L	Unidade	20	R$ 4.599,00	R$ 91.980,00
12	PNEU 14.9x24 8L	Unidade	20	R$ 1.670,00	R$ 33.400,00
13	PROTETOR ARO 22	Unidade	24	R$ 74,00	R$ 1.776,00
14	PROTETOR ARO 20	Unidade	196	R$ 59,00	R$ 11.564,00
15	PROTETOR ARO 16	Unidade	22	R$ 44,00	R$ 968,00
16	CAMARA DE AR 12.4x24	Unidade	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
17	CAMARA DE AR 18.4x30	Unidade	10	R$ 325,00	R$ 3.250,00
18	CAMARA DE AR 17.5x25	Unidade	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
19	CAMARA DE AR 14.9x24	Unidade	20	R$ 259,00	R$ 5.180,00
				Valor Total	R$ 557.174,00

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:86B7A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000305/2014 - Objeto: Registro de preço para aquisição de bens divisíveis, tipo material elétrico, destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município. Data da assinatura: 09/05/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70, estabelecida à Av. Alberto Maranhão, Centro, Mossoró/RN, (84) 3316-2800, representada neste ato pelo Sr(a). Wellington Rodrigues Fernandes, C.P.F. nº 272.664.514-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REATOR VAP SODIO EXT+IGN 70W AFP	KT	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
02	CABO CHUMBO 2 X 1,5 MM	MT	2000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
03	CABO ALUM MULT 2X16MM 1KV NEUTRO NU	MT	5000	R$ 2,35	R$ 11.750,00
04	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W HQL	UN	30	R$ 7,80	R$ 234,00
05	BASE P/RELE FOTOELET C/SUP GALVANIZ	UN	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00
06	RELE FOTOELETRON NF IP65 FAILL NA	UN	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
07	CABO ALUM MULT 4X16MM 1KV NEUTRO NU	MT	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
08	RELE FOTOELET S/BASE SLIM NA	UN	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
09	REATOR VAP MERCURIO EXT 400W AFP	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00
10	CURVA MACHO GALVANIZADA 90G 1	UN	90	R$ 22,00	R$ 1.980,00
11	ARMAÇAO GALVANIZADA 1X1	UN	30	R$ 2,40	R$ 72,00
				TOTAL	**R$ 90.386,00**

Empresa: JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ; C.N.P.J. nº 08.248.676/0001-00, estabelecida à Rua Felipe Camarão, nº 230, Paraíba, MOSSORÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Maria Zila Rodrigues Fernandes, C.P.F. nº 229.710.504-59, R.G. nº 214645 SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRACO GALV PESADO 1,0M X 3/4 RETO	UN	800	R$ 17,50	R$ 14.000,00
02	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120MM	UN	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
03	ALCA PREF P/CABO MULTIPLEX 16MM	UN	200	R$ 1,50	R$ 300,00
04	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X 8	UN	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
05	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X12	UN	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
06	OLHAL GALV S/ROSCA P/PARAF 5/8	UN	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00

07	ARRUELA GALV QUAD 5/8 - 2 REFORCADA	PC	800	R$ 0,75	R$ 600,00
08	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 70W E27	UN	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
09	BRACO GALV PESADO 1,5M X 1,1/4 CURVO	PC	100	R$ 50,60	R$ 5.060,00
10	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	UN	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
11	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X10	UN	200	R$ 4,95	R$ 990,00
12	LAMPADA MISTA 250W E27 HWL	UN	30	R$ 13,00	R$ 390,00
13	BRACO GALV PESADO 2,5M X 1,1/2 CURV	UN	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
14	TUBO GALVANIZADO 6M 1	MT	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
15	ENT MONO POLIC N.PADR C/ARM 2MT FIO	CJ	15	R$ 93,00	R$ 1.395,00
16	LUVA GALVANIZADA 1 NPT	PAR	90	R$ 7,70	R$ 693,00
17	ASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20	UN	30	R$ 9,80	R$ 294,00
18	ISOLADOR ROLDANA 72X72 LOUC	UN	30	R$ 2,40	R$ 72,00
19	CONECTOR P/ HASTE 1/2 A 5/8 COBREADA	UN	30	R$ 1,70	R$ 51,00
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UN	30	R$ 6,70	R$ 201,00
				TOTAL	**R$ 52.306,00**

Empresa: LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, NATAL/ RN, (84) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr(a). Antonio Felix Neto, C.P.F. nº 503.150.054-91, R.G. nº 590601 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE E7	UN	3000	R$ 11,50	R$ 34.500,00
02	FITA ISOLANTE A. TENSAO 19MM X 2M	RL	60	R$ 7,80	R$ 468,00
03	FITA ISOLANTE 19MM X 20 SCOTCH 33+ OU SIMILAR	RL	80	R$ 7,40	R$ 592,00
04	PARAFUSO OLHAL 5/8X12	UN	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00
05	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UN	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
06	REATOR VAP SODIO EXT+IGN 250W AFP	PC	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
07	LUMIN PUBL OVAL ABERTA PADRAO COSER	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
08	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 250W E40	UN	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00
09	LAMPADA VAPOR METALICO 400W HQI-T	UN	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
10	REATOR VAP SOD/MET EXT 400W AFP	UN	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
11	CHAVE ILUM PUBL 2 X 30A C/DISJ	UN	5	R$ 155,00	R$ 775,00
12	CHAVE ILUM PUBL 2 X 60A C/DISJ	UN	7	R$ 294,00	R$ 2.058,00
13	CONECTOR PERFURANTE CDP- 95/10	PC	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
14	CABO FLEX AUTOPLASTIC 6.0 MM PR	MT	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
15	LUMIN PUBL 1 PETALA E-40 VID PLANO	UN	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
16	LAMPADA MISTA 160W E27 HWL	UN	30	R$ 12,90	R$ 387,00
17	PROJETOR RETANG VAP 400W LAT AL FU	PC	10	R$ 37,00	R$ 370,00
18	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W HPLN	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00
19	CAIXA POLIC MONOF CM1 N2 C/ LENTE COMPL	UN	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
20	CAIXA DE NSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UN	30	R$ 3,20	R$ 96,00
				TOTAL	**R$ 84.401,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F0CBAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000452/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 026/2014, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Terapeuta Ocupacional, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, dos Programas PSF, NASF, CAPS e CEO, no decorrer do exercício de 2014, teve como vencedores do certame os licitantes: FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº. 094.659.104-06, residente na Rua Antônio Moreira, 78, Centro, Itau-RN; VALÉRIA MARIA SOARES, inscrita no CNPF sob o nº. 328.638.814-93, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 138 AP-05, Centro, Caraúbas-RN; DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CNPF sob o nº. 328.548.704-68, residente na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 01, Centro, Felipe Guerra-RN e RAYANA KAYONARA LIMA PINHEIRO, inscrita no CNPF sob o nº. 064.749.044-70, residente na Rua Delmiro Gouveia, nº 66, Neópolis, Natal-RN.

Caraúbas/RN, em 15 de julho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1FA14A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140320 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000452/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº. 094.659.104-06, residente na Rua Antônio Moreira, 78, Centro, Itau-RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para a cargo de Odontólogo Protesista do CEO, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de agosto de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:39386B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140321 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000452/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VALÉRIA MARIA SOARES, inscrita no CNPF sob o nº. 328.638.814-93, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 138 AP-05, Centro, Caraúbas-RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para a cargo de Odontólogo Endodontista do CEO, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de agosto de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:802CA09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140322 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000452/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CNPF sob o nº. 328.548.704-68, residente na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 01, Centro, Felipe Guerra-RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para a cargo de Médico Clínico Geral do PSF da Comunidade Rural de Apanha Peixe, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de agosto de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AF7743DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140323 – PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000452/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** RAYANA KAYONARA LIMA PINHEIRO, inscrita no CNPF sob o nº. 064.749.044-70, residente na Rua Delmiro Gouveia, nº 66, Neópolis, Natal-RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para a cargo de Enfermeiro do PSF da Comunidade Rural de Cachoeira, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 3.620,00 (Quarenta mil reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de agosto de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E5A78588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00470/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 029/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, visando atender as unidades administrativas do município de Caraúbas/RN, em favor da empresa licitante: WERYK FERNANDES DE OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 18.368.843/0001-00, estabelecida à Rua Coronel Luiz Inácio, nº 138, Centro, Caraúbas RN, (84) 9645-2224, representada neste ato pelo Sr(a). Weryk Fernandes de Oliveira, C.P.F. nº 048.670.994-90, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 17 de julho de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CAA787D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00453/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 027/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo odontológico, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas licitantes: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.; C.N.P.J. nº 08.130.288/0001-20, estabelecida à Praça da Independência, 49, Centro, MOSSORÓ RN, (84) 3321-4345, representada neste ato pelo Sr(a). Rafael da Silva Cunha, C.P.F. nº 061.831.474-19; W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à Rua Delfino Freire, 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, (084) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr(a). Kaio Cesar Lucena Melo, C.P.F. nº 009.875.324-05; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açu, 341, Tirol, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Jose Wilame Leite de Freitas, C.P.F. nº 027.626.284-07; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Avenida Interventor Mario Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidney Carlos de Melo, C.P.F. nº 785.484.544-15, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 15 de julho de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E7E2CFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00453/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dia(s) do mês de julho de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 027/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição parcelada de material de consumo odontológico, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo odontológico, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 027/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 15 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
C.N.P.J. nº 08.130.288/0001-20
Beneficiário

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49
Beneficiário

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43
Beneficiário

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:90E6B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00453/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 027/2014.

Empresa: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.; C.N.P.J. nº 08.130.288/0001-20, estabelecida à Praça da Independência, 49, Centro, MOSSORÓ RN, (84) 3321-4345, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL DA SILVA CUNHA, C.P.F. nº 061.831.474-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BROCA AÇO CARBONO N. 014 22.5 MM MALLEFER	UNIDADE	40.00	8,500	340,00
00020	CARBONO ACCULFILM TIPO II	UNIDADE	10.00	145,000	1.450,00
00023	CERA ROSA N 09	CAIXA	240.00	11,300	2.712,00
00026	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL ENDOFIL	KIT	60.00	33,000	1.980,00
00051	GESSO ESPECIAL SINTÉTICO EXTRA DURO IV	UNIDADE	300.00	22,000	6.600,00
00062	HEMOSTOP	UNIDADE	160.00	17,000	2.720,00
00063	HIDROXIDO DE CALCIO DYCAL 24 GR. C/01	CAIXA	60.00	26,500	1.590,00
00067	CIMENTO RESTAURADOR INTERM. PÓ + LÍQ	KIT	100.00	30,000	3.000,00
00069	ISOLANTE PARA RESINA	UNIDADE	12.00	7,500	90,00
00086	PONTA DE PAPEL ABSORV. 15 - 40	CAIXA	60.00	18,000	1.080,00
00087	PONTA DE PAPEL ABSORV. 45-80 C/	CAIXA	60.00	18,000	1.080,00
00088	PONTA GUTA CALIB. 15-14 C/120	CAIXA	60.00	18,000	1.080,00
00089	PONTA PAPELABS. 1 SER. 15-40 28MM C/120	CAIXA	60.00	18,000	1.080,00
00090	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML (TARTARITE)	FRASCO	70.00	14,500	1.015,00
00092	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	QUILO	50.00	49,000	2.450,00
00098	REVELADOR DENTAL 475 (SOLUÇÃO PRONTA P/U)	FRASCO	80.00	7,800	624,00
00099	SILICONA DE CONDENSAÇÃO (MATERIAL P/ MOLDAGEM)	KIT	50.00	132,000	6.600,00
00116	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO 3%	CAIXA	120.00	56,000	6.720,00
00118	LIMAS ROTATÓRIAS PROTEPER 25mm F1-F2-F3	KIT	40.00	105,00	4.200,00
				VALOR TOTAL R$	46.411,00

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ RN, (084) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr(a). KAIO CESAR LUCENA MELO, C.P.F. nº 009.875.324-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO GEL A 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO)	POTE	200.00	6,540	1.308,00
00002	ADESIVO MASTERBOND REFIL 5ML	FRASCO	120.00	14,300	1.716,00
00004	AGULHA GENCIVAL 27G-CURTA C/100	CAIXA	140.00	19,350	2.709,00
00005	AGULHA GENGIVAL DESCART. 30G CURTA C/100 UNID.	CAIXA	140.00	19,350	2.709,00
00006	ALGINATO HYDROGUM (VERDE)	UNIDADE	180.00	27,900	5.022,00
00010	APLICADOR BRUSH C /100	FRASCO	200.00	7,850	1.570,00
00012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº. 1014	UNIDADE	400.00	1,780	712,00
00013	BROCA DIAMANTADA REF. 1011	UNIDADE	400.00	1,780	712,00
00014	BROCA DIAMANTADA REF. 1012	UNIDADE	400.00	1,780	712,00
00019	CÁPSULA DE AMÁLGAMA.	UNIDADE	20,000.00	1,290	25.800,00
00022	CERA ROSA N 07	CAIXA	240.00	11,000	2.640,00
00025	CIMENTO CIRÚRGICO C/02 PASTA DE 90 G CADA	KIT	36.00	47,900	1.724,40
00030	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	LITRO	140.00	24,900	3.486,00
00033	DENTES RESINA ANTERIOR INFERIOR TRIPLA CAMADA 62	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00034	DENTES RESINA ANTERIOR INFERIOR TRIPLA CAMADA 66	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00035	DENTES RESINA ANTERIOR SUPERIOR TRIPLA CAMADA 62	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00042	ESCOVA ROBSON CA BRANCA RETA	UNIDADE	1,000.00	1,050	1.050,00
00043	ESPELHO BUCAL N. 05	UNIDADE	400.00	2,650	1.060,00
00045	FILME DENTAL INTRAORAL E-SPEED C/150 PEL	CAIXA	80.00	103,000	8.240,00
00047	FIOS DE SUTUTA AGULHADOS SEDA TRANÇADA PRETA FIO U SP 4/0 SP 4/0	CAIXA	240.00	26,900	6.456,00
00049	FLUORNIZ	FRASCO	200.00	17,450	3.490,00
00052	GESSO PEDRA TIPO II	QUILO	400.00	2,650	1.060,00
00053	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N. 210 - PRISMA	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00054	GRAMPO P/ISOLAMENTO INOX N.203	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00055	GRAMPO P/ISOLAMENTO INOX N. 206	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00056	GRAMPO P/ISOLAMENTO INOX N. 209-PRISMA	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00057	GRAMPO P/ISOLAMENTO INOX N.211-PRISMA	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00058	GRAMPO P/ISOLAMENTO INOX N.202	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00059	GRAMPO P/ISOLAMENTO N.204-PRISMA	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00060	GRAMPO P/ISOLAMENTO N.212-PRISMA	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00061	GRAMPO P/ ISOLAMENTO INOX N. 200	UNIDADE	120.00	10,650	1.278,00
00065	IONÔMERO DE VIDRO F.	KIT	120.00	43,900	5.268,00
00066	IONÔMERO DE VIDRO R.	KIT	240.00	44,500	10.680,00
00070	LIMA H 1 SERIE 21 MM C/06	CAIXA	50.00	23,900	1.195,00
00071	LIMA K FILE 15-40 21 MM C/06	CAIXA	50.00	23,900	1.195,00
00072	LIQUIDO MONÔMERO AUTOPOLIMERIZÁVEL	LITRO	100.00	65,500	6.550,00
00075	BASTÃO PARA POLIMENTO EM RESINA	UNIDADE	120.00	21,850	2.622,00
00076	MATRIZ DE AÇO INOX 5 MM - INJECTA	UNIDADE	500.00	1,340	670,00
00077	MATRIZ DE ACO INOX 7MM - INJECTA	UNIDADE	400.00	1,400	560,00
00078	NOVOCOL CX C/50 TUBX 1+8ML (CLORIDRATO DE LIDOCAINA)	CAIXA	700.00	29,000	20.300,00
00079	NYLON 3-0 C/AG 2CM 3/8 CIR	CAIXA	150.00	27,300	4.095,00
00080	NYLON 4-0 C/AG 2CM 3/8 COR. C/2	CAIXA	250.00	27,300	6.825,00
00085	PELÍCULA PARA RAIO X INFANTIL	CAIXA	24.00	122,500	2.940,00
00091	REMOVEX (VIPI) 500ML	UNIDADE	20.00	22,900	458,00
00093	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL COM VEIAS: ROSA CLARO	QUILO	100.00	73,500	7.350,00
00094	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL SEM VEIAS: INCO LOR PÓ	QUILO	100.00	73,500	7.350,00
00100	SOL. MILTON 1000ML	LITRO	100.00	6,850	685,00
00101	SUGADOR DESC. COLORIDO	PACOTE	700.00	3,450	2.415,00
00103	VASELINA LÍQUIDA.	LITRO	20.00	21,300	426,00
00104	VASELINA SÓLIDA	UNIDADE	10.00	23,900	239,00
00105	VERNIZ CAVITINE 15 ML SS WHITE	FRASCO	80.00	9,100	728,00
00106	VIPI SIL (BASE/CATALISADOR)	KIT	40.00	78,500	3.140,00
00107	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL 1 LT	LITRO	160.00	64,500	10.320,00
00108	ANESTÉSICO NOVOCOL CAIXA CONTENDO 50 CINQUENTA) ANESTUBES	CAIXA	800.00	29,000	23.200,00
00109	RESINA FOTO PRISMA NANOHÍBRIDA TPH A1	UNIDADE	160.00	54,800	8.768,00
00110	RESINA FOTO PRISMA NANOHÍBRIDA TPH A2	UNIDADE	160.00	54,800	8.768,00
00111	RESINA FOTO PRISMA NANOHÍBRIDA TPH A3	UNIDADE	160.00	54,800	8.768,00
00112	RESINA FOTO PRISMA Z100 A1	UNIDADE	120.00	53,900	6.468,00
00115	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÕES	UNIDADE	10,000.00	2,150	21.500,00
				VALOR TOTAL R$	267.466,40

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açu, 341, Tirol, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE WILAME LEITE DE FREITAS, C.P.F. nº 027.626.284-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	CJ RESINA PARA REEMBASAMENTO TIPO DURA SOFT(DENCRIL)	KIT	30.00	60,000	1.800,00
00028	CJ DURALEY VERMELHO	KIT	30.00	29,500	885,00
00029	CJ RESINA PARA	KIT	30.00	60,500	1.815,00

	REEMBASAMENTO TIPO SOFT COMFORT (DENCRIL)				
00036	DENTES RESINA ANTERIOR SUPERIOR TRIPLA CAMADA 66	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00037	DENTES RESINA POSTERIOR SUPERIOR TRIPLA CAMADA 62	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00038	DENTES RESINA POSTERIOR SUPERIOR TRIPLA CAMADA COR 66	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00039	DENTES RESINA POSTERIOR INFERIOR TRIPLA CAMADA COR62	UNIDADE	300.00	11,450	3.435,00
00040	DENTES RESINA POSTERIOR INFERIOR TRIPLA CAMADA COR66	UNIDADE	300.00	11,000	3.300,00
00046	FIO DENTAL	UNIDADE	240.00	5,700	1.368,00
00081	ÓLEO LUBRIF. P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	UNIDADE	30.00	9,900	297,00
00084	PEDRA POMES	QUILO	20.00	3,000	60,00
00113	RESINA FOTO PRISMA Z100 A2	UNIDADE	120.00	53,900	6.468,00
00114	RESINA FOTO PRISMA Z100 A3	UNIDADE	120.00	53,800	6.456,00
00117	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO 3%	CAIXA	120.00	55,900	6.708,00
				VALOR TOTAL R$	42.897,00

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, ÇIDADE DA ESPER, NATAL RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY CARLOS DE MELO, C.P.F. nº 785.484.544-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	200.00	3,950	790,00
00007	ALGODÃO ROLLETE	UNIDADE	2,000.00	1,570	3.140,00
00008	ANEST. ODONT. PRILOCAINA 3% 1.8 ML	CAIXA	100.00	40,200	4.020,00
00009	ANESTÉSICO TÓPICO LOCAL	UNIDADE	200.00	5,930	1.186,00
00015	BROCA DIAMANTADA REF. 1013	UNIDADE	400.00	1,780	712,00
00016	BROCA DIAMANTADA REF. 1015	UNIDADE	400.00	1,780	712,00
00017	BROCA DIAMANTADA REF. 1016	UNIDADE	200.00	1,780	356,00
00018	BROCA DIAMANTADA REF. 3118 N/EST DIANEW	UNIDADE	400.00	1,780	712,00
00021	CARBONO OCLUSAL	UNIDADE	200.00	1,620	324,00
00024	CERA UTILIDADE.	CAIXA	120.00	10,680	1.281,60
00031	COTOSOL	UNIDADE	100.00	13,380	1.338,00
00032	CUNHA MADEIRA CERVICAL C/100 UND	PACOTE	80.00	7,800	624,00
00041	EDTA - AGENTE QUELANTE 20 ML (EDTA TRISSODICO)	FRASCO	60.00	5,940	356,40
00044	EUCALIPTOL 10 ML	FRASCO	60.00	7,910	474,60
00048	FLÚOR GEL (TOPEX) CEREJA C/ 200 ML - DFL	FRASCO	200.00	4,060	812,00
00050	FORMOCRESOL LIQUIDO 10 ML	FRASCO	60.00	4,800	288,00
00064	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.10GR.	FRASCO	80.00	4,440	355,20
00068	IONÔMERO DE VIDRO C	KIT	150.00	17,400	2.610,00
00073	LIXA DE AMÁLGAMA	PACOTE	200.00	5,580	1.116,00
00074	LIXA PARA RESINA	PACOTE	100.00	6,600	660,00
00082	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	ENVELOPE	300.00	1,620	486,00
00083	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	TABLETE	120.00	5,340	640,80
00095	RESINA FOTO PRISMA APH A2 4GR	UNIDADE	150.00	26,230	3.934,50
00096	RESINA FOTO PRISMA APH A3 4GR	UNIDADE	150.00	26,230	3.934,50
00097	RESINA FOTO PRISMA APH A3.5 4 GR	UNIDADE	150.00	26,230	3.934,50
00102	TIRA DE LIXA POLIÉSTER C/50	CAIXA	80.00	1,340	107,20
00119	CONE DE GUTPERCHE PROTEPER F1-F2-F3	KIT	40.00	44,900	1.796,00
				VALOR TOTAL R$	36.701,30

Caraúbas/RN, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:53FFF6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00470/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dia(s) do mês de julho de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de material de construção, visando atender as unidades administrativas do município de Caraúbas/RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, visando atender as unidades administrativas do município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 17 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

WERYK FERNANDES DE OLIVEIRA ME
C.N.P.J. nº 18.368.843/0001-00
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4180D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00470/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 029/2014.

Empresa: WERYK FERNANDES DE OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 18.368.843/0001-00, estabelecida à RUA CORONEL LUIZ INACIO 138, CENTRO, CARAÚBAS RN, (84) 9645-2224, representada neste ato pelo Sr(a). WERYK FERNANDES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 048.670.994-90.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CIMENTO 50KG	SACO	2,500.00	23,840	59.600,00
00002	TIJOLOS	UNIDADE	30,000.00	0,330	9.900,00
00003	TELHAS	UNIDADE	30,000.00	0,330	9.900,00
00004	PO DE BRITA	METRO CÚBICO	300.00	37,800	11.340,00
00005	CAIBRO TIPO A	METRO	1,200.00	3,350	4.020,00
00006	RIPA TIPO A	METRO	1,600.00	2,370	3.792,00
00007	LINHA TIPO A, 6X12	METRO	750.00	15,990	11.992,50
00008	LINHA TIPO A, 6X14	METRO	550.00	18,900	10.395,00
00009	CAIBRO MADEIRA MISTA 5X3,5	METRO	650.00	2,700	1.755,00
00010	RIPA DE MADEIRA MISTA 5x1,3cm	METRO	1,100.00	1,440	1.584,00
00011	LINHA DE MADEIRA MISTA 6X10	METRO	400.00	11,900	4.760,00
00012	LINHA DE MADEIRA MISTA 6X12	METRO	1,000.00	13,480	13.480,00
00013	LINHA DE MADEIRA MISTA 6X14	METRO	400.00	16,890	6.756,00
00014	MADEIRITE 09mm	FOLHA	250.00	37,990	9.497,50
00015	MADEIRITE 11mm	FOLHA	120.00	38,950	4.674,00
00016	TABUA 30cm	METRO	350.00	13,900	4.865,00
00017	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4, 12 MT	UNIDADE	300.00	15,970	4.791,00
00018	FERRO CONSTRUÇÃO 5/6, 12 MT	UNIDADE	220.00	25,960	5.711,20
00019	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2, 06 MT	UNIDADE	220.00	56,500	12.430,00
00020	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8, 12 MT	UNIDADE	220.00	36,970	8.133,40
00021	LAJOTA CERÂMICA 06 FUROS 40X18cm	UNIDADE	6,500.00	0,650	4.225,00
00022	TELHA FOBROCIMENTO 2.13 x 50cm	UNIDADE	550.00	15,200	8.360,00
00023	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 X 50cm	UNIDADE	550.00	16,860	9.273,00
00024	CAIXA DE ÁGUA 500LT POLIETILENO	UNIDADE	40.00	200,000	8.000,00
00025	CAIXA DE ÁGUA 750 LT POLIETILENO	UNIDADE	60.00	364,000	21.840,00
00026	CAIXA DE ÁGUA 1000LT POLIETILENO	UNIDADE	60.00	369,000	22.140,00
00027	CAIXA DE ÁGUA 2000LT POLIETILENO	UNIDADE	50.00	849,000	42.450,00
00028	ZINCO DE 50cm	METRO	90.00	12,400	1.116,00
00029	ZINCO 60cm	METRO	90.00	14,830	1.334,70
00030	ZINCO 80cm	METRO	60.00	23,000	1.380,00
00031	ZINCO 100cm	METRO	60.00	32,000	1.920,00
00032	ESTACAS DE CIMENTO CURVA COM 03 MT	UNIDADE	1,000.00	37,000	37.000,00
00033	BRITA	METRO CÚBICO	400.00	64,500	25.800,00
				VALOR TOTAL R$	384.215,30

Caraúbas/RN, 17 de julho de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BCB9AD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.088.254/0001- 15, e o Contratado a empresa L L TURISMO , inscrito no CNPJ: sob nº 11.025.088/0001- **Do objeto: O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa com** Serviço de transporte de alunos do Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA-FIC, no percurso de Carnaúba dos Dantas / Currais Novos (ida e volta) no turno noturno, em veículo tipo ônibus com capacidade de até 50 (cinquenta) pessoas**. - Do Preço E Da Dotação Orçamentária: Valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).na seguinte unidade orçamentária.** Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Educação – Projeto Atividade: 2.059 – Manutenção do Programa de Jovens e Adultos – Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – Projeto Atividade: Manutenção do Ensino Básico e Fundamental – Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fontes 110 e 110, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal **- Da vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste, com término em 31 de dezembro de 2014..**

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA E

L L TURISMO.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8FE19F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

A SENHORA: MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA

CONVOCAÇÃO
EM, 12 DE AGOSTO DE 2014

Referente convocação face aprovação em Concurso Público

Prezado (a) Senhor (a),
De ordem do Senhor Prefeito Municipal, face a sua aprovação no Concurso Público Municipal, realizado aos 19 de dezembro de 2010, para o Cargo de Assistente Social, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, ATÉ 30 DIAS, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar a documentação abaixo devidamente autenticada ou em via original:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento ou nascimento;
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de Inexistência de outro vínculo com a Administração Pública;
▪ Registro no Conselho de Ordem (se for o caso).

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de agosto de 2014.

Atenciosamente.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TEELFONE PARA CONTATO: 8858-1172 OU 3479-2312 – FALAR C JUÇARA MEDEIROS – SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:02945A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 032/14FMAS

Portaria de Diária nº 032/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 08 de Agosto de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 115/13, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS "Maria Lourdes Dantas", 5 (Cinco) ½ (meias) diárias, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos/RN, nos dias: **11, 12, 13, 14 e 15** de Agosto/2014 com o objetivo de participar do **Curso II do CAPACITASUAS – Atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:97CF2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 033/14FMAS

Portaria de Diária nº 033/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 08 de Agosto de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra., **MAGNEIDE GISLEINE DANTAS AMARO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, 5 (Cinco) ½ (meias) diárias, no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Currais Novos

/RN, nos dias: **11, 12, 13, 14 e 15** de Agosto de 2014 com o objetivo de participar do **Curso II do CAPACITASUAS – Atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:18CB1221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 091-2014

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER ao Sra. Francisca Tânia Caetano, inscrita no CPF sob. Nº 510.554.734-91 e portadora do RG nº 455670-SSP-RN, o gozo de Férias no período de 01 à 30 de agosto do corrente ano, referente ao período 2013/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.
Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de Agosto de 2014.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EF3A03B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE A.D. E A.E.P. N.º 179 DE 13 DE MAIO DE 2014.

PORTARIA n.º 179 de 13 de Maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2.290 de 24 de Fevereiro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho e Acompanhamento de Estágio Probatório do Município de Ceará-Mirim, composta por 03 (três) membros, sendo:

Márcio da Silva:
Presidente
II. Arquimedes Laurentino Alves Ramos:
Membro Titular
III. Damião Vieira Venâncio:
Membro Titular
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de maio de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E930EF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 292 DE 14 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 292 de 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Jacirene Medeiros de Souza**, do cargo comissionado de Encarregada da Seção de Limpeza (ES), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:905F494C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 293 DE 14 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 293 de 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jacirene Medeiros de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:6C6AFA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 294 DE 14 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 294 de 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear, **Francisco de Assis Fernandes de Lima,** para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Limpeza Pública (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:433987A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO N.º 295 DE 14 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 295 de 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Maria do Socorro Bandeira do Nascimento –** matrícula – 92894**,** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará - Mirim/RN, categoria funcional **Médica Obstetra**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2013.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7771DFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º 296 DE 14 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 296 de 14 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Fábio Helison de O. Barbosa, categoria funcional Guarda Municipal, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo a contar de 17/07/2014 a 17/10/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B8D25F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GRUPO INTERSETORIAL DE TRABALHO DO GIT DO SELO UNICEF N.º 307 DE 16 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 307 de 16 de Julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo Intersetorial de Trabalho GIT do Selo UNICEF, responsável pela elaboração do diagnóstico da situação de crianças e adolescentes do Município de Ceará-Mirim, que será composto por 07 (sete) membros, sendo:

Gerinaldo Moura da Silva:
Presidente do CMDCA
II. Iury Gabriel Amorim de Araújo
Grupo de Escoteiros "Tenente Djalma Ribeiro da Silva"
III. Severina Oneide da Silva:
Pastoral da Criança

IV. Lidérica Taveira:
Pastoral da Juventude

V. Luciana Barros de Lima
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

VI. José Cláudio Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Educação

VII. Kaysne Ramalho Damascena
Secretaria Municipal de Saúde

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de julho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DE93ED4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 309 DE 18 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 309 de 18 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva (Controladora Municipal), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, para participar da Oficina SICONV - do credenciamento de projetos à captação de recursos do Governo Federal por meio do Portal de Convênios, no período de 20 a 25 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de julho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A9157353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 310 DE 18 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 310 de 18 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ricardo de Carvalho Fernandes**, do cargo comissionado de Gestor do Departamento de Limpeza Pública (GD), junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:EB7BE687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 311 DE 21 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 311 de 21 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Eduardo de Paiva França**, para o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Limpeza do Ginásio de Esporte (ES), junto a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A8B089F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 312 DE 21 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 312 de 21 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Maria das Graças da Silva Cruz (Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, para participar da Oficina de Trabalho sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão Condominial nos Empreendimentos do Programa MCMV/FAR faixa 1, no período de 21 a 24 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D648F817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIAS N.º 312 DE 21 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 312 de 21 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Maria das Graças da Silva Cruz (Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Recife/PE, para participar da Oficina de Trabalho sobre Seleção de Demanda, Trabalho Social e Gestão Condominial nos Empreendimentos do Programa MCMV/FAR faixa 1, no período de 21 a 24 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de julho de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A6387230

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: LFC MOTOS E VEÍCULOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.564.361/0001-84)
Objeto: Aquisição de material permanente (MOTOCICLETA MODELO TRAIL) destinado ao reaparelhamento da Secretaria de Defesa Social deste Município.
Valor global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 11/08/2014 A 31/10/2014
Fundamentação: Inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
Pela Contratada: TARCISIO MARIZ MAIA

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:0C3A67F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES, no Muso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública nº. 001/2014, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses) e que atuarão diretamente no Programa Brasil Alfabetizado / COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução/CD/FNDE n° 52, de 11 de dezembro de 2013**. A Chamada Pública estará sob a coordenação técnico-administrativa da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** e reger-se-á nos termos previstos neste edital e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Chamada Pública** será regida por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
A lotação do candidato que vir a ser aprovado por essa **chamada pública** se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização conforme necessidade e conveniência administrativa.
Esta **Chamada Pública** visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado, (oito) meses com atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Coronel João Pessoa denominado COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Em consonância com os requisitos mínimos de participação na **Chamada Pública**.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO

· Ter completado 18 anos de idade.
· Ter no mínimo formação em Nível Médio completo.
· Preferencialmente ter participado da etapa do Brasil Alfabetizado ou RN Caminhando em anos anteriores;

· Cumprir com os requisitos conforme Resolução/CD/FNDE n° 52, de 11 de dezembro de 2013.
· Cumprir com as determinações deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES

Lecionar nas turmas de Alfabetização de Jovens c Adultos, de acordo com o Programa Brasil Alfabetizado / COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
Acompanhar e registrar a frequência dos alunos.
Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alfabetizandos.
Registrar as produções dos jovens e adultos através dos relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas.
Aplicar os testes diagnósticos no início e no final dessa etapa do Programa Brasil Alfabetizado / COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
Participar da formação inicial e continuada.
Realizar planejamentos individuais e coletivos.
Desenvolver um Projeto Cultural que culminará com o encerramento dessa etapa do PBA - 2013.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os candidatos aprovados serão chamados, segundo as vagas declaradas ou que virem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado / COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS no município de Coronel João Pessoa, para local zona urbana ou rural, e ainda em casa do alfabetizador, ou escola, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

Os candidatos classificados serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária mínima, de 40 horas presenciais seguindo ainda o Plano de Formação postado e aprovado pelo MEC no Sistema Brasil Alfabetizado - SBA 2013.
O curso de formação inicial é obrigatório com frequência mínima de 90% (noventa por cento).

6. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 08 (oito) meses a contar do início das aulas.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas e devem ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Rufino, 110 / Centro / CEP 59.930-000 / Coronel João Pessoa - RN (9h às 11h).

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação) e preenchida de próprio punho pelo candidato, acompanhada de cópia dos seguintes documentos, e acompanhados dos originais para a conferência:
· Cédula de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Ensino Médio;
· Diploma ou Certidão que ateste a conclusão cio Ensino Médio, ou cursando superior;
· Comprovante de residência;
Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.
Verificada a falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.
Serão ofertadas 45 vagas, sendo 40 para Alfabetizador e 05 para Coordenador, a chamada será obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS PERÍODOS DA CHAMADA PÚBLICA

Publicação da **Chamada Pública**: 13/08/2014
Período de inscrição: 13 a 15/08/2014
Horário de inscrição: 9hs às 11hs
Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação
Prova: 18/08/2014
Local: Escola Estadual Professor José Próspero
Horário: 08:00 às 11:00
Divulgação prevista do resultado em: 25/08/2014

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo de prova dissertativa (Redação).
A pontuação final será dada conforme explicitado no item 10 desse edital.

10. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A prova será uma dissertação sobre o tema divulgado na data da prova, sendo apresentado 3 (três) opções para a escolha de um único tema para dissertação pelo candidato.
A prova dissertativa será baseada em interpretação de fatos e conhecimentos gerais, e será regida pelo programa de redação oficial.
O candidato deverá obrigatoriamente realizar sua redação obedecendo restritamente as normas técnicas oficiais de redação (ABNT-2011)
O candidato que obtiver pontuação **6,0** (seis) farão a segunda etapa, que constará de declaração de tempo de serviços prestados ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no limite de 3 anos, sendo **1** (um) ponto para cada ano de serviço prestado, e Currículo Vitae que somará **1** (um) ponto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a **Chamada Pública** contida neste Edital e na Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a esta **Chamada Pública**.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
Os casos omissos serão resolvidos seguindo as normas estabelecidas pela Resolução/CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, em vigor.

Coronel João Pessoa/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA SANDRA FERNANDES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:A7EDE131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Processo nº 64/2014PORTARIA Nº 26/2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), R E S O L V E:Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2002 (RJU), JOSENILDO DE BRITO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo desta Câmara Municipal, símbolo CC-1, criado pela Lei nº 643, de 07 de abril de 1994.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de Agosto de 2014

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:117ABA7B

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 65/2014PORTARIA Nº 27/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos DantasFunção - PresidenteQuantidade - 1 Destino - Natal - RNData de Afastamento 12 de agosto de 2014Hora de Saída: 03:00 horas do dia 12 de agosto de 2014.Hora de Chegada: 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2014. Roteiro: FECAM-RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte), à Av. Prudente de Morais, 949 - Petrópolis, Natal-RN, para reunião de assuntos de particularidade do Convenio entre a Câmara Municipal e a FECAM.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 11de agosto de 2014

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:425AE28D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 044/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 097/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Uniformes das bandas marciais das Escolas do Município de Cruzeta/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **S.R.B. COMERCIAL LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.027,66** (dois mil, vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Uniformes das bandas marciais das Escolas do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 11 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CA43A976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 044/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 097/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: **S.R.B. COMERCIAL LTDA**; OBJETO: Aquisição de Tecidos e Aviamentos para Confecção de Uniformes das bandas marciais das Escolas do Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento desta; VALOR GLOBAL: R$ 2.027,66 (dois mil, vinte e sete reais e sessenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 06.12.361.0005.0507.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.365.0005.0507.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 11 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:721D11A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

EXTRATO RESUMIDO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que na Licitação/Tomada de Preços n.º 03/2014, após a abertura dos envelopes proveniente da habilitação e o da proposta, decidiu declarar vencedora do presente certame, a empresa: ETECONP S/C (CNPJ 24371015/0001-24) por ter atendido na sua totalidade às exigências do edital. Maiores informações na sede da Prefeitura.

Espírito Santo/RN, 11.08.2014.

A CPL.

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:C5E92636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Contábil junto ao Município de Espírito Santo/RN
TIPO:Menor Preço Global.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:13.08.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00 – outros serviços terceiros - PJ
BASE LEGAL:Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/06.
EMPRESA VENCEDORA: ETECONP S/C (CNPJ 24371015/0001-24)

Espírito Santo/RN, 13.08.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:4E889FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Contábil junto ao Município de Espírito Santo/RN
TIPO:Menor Preço Global.
DATA DA ADJUDICAÇÃO:13.08.2014.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ
BASE LEGAL:Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/06,
EMPRESA VENCEDORA: ETECONP S/C (CNPJ 24371015/0001-24)

Espírito Santo/RN, 13.08.2014.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Barbosa Soares
Código Identificador:C39D780A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 099/2014-GP

Exonera o Sr. Diego Francisco Bezerra do cargo em comissão de Assistente de Governo e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Diego Francisco Bezerra** do cargo em comissão de **Assistente de Governo,** pertencente ao Quadro de Pessoal em comissão da Estrutura Administrativa Básica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Maio de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:2C628737

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 097/2014-GP

Exonera o Sr. Nerieudes Almeida da Silveira do cargo em comissão de Assistente de Governo e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Nerieudes Almeida da Silveira** do cargo em comissão de **Assistente de Governo,** pertencente ao Quadro de Pessoal em comissão da Estrutura Administrativa Básica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Maio de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:14EC9F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 096/2014-GP

Exonera a Sra. Otilia Candida de Souza e Silva do cargo em comissão de Assistente de Governo e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado a Sra. **Otilia Candida de Souza e Silva** do cargo em comissão de **Assistente de Governo,** pertencente ao Quadro de Pessoal em comissão da Estrutura Administrativa Básica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Maio de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:ABF4AA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 181/2014-GP

Torna sem efeito as portarias 162/2014, 163/2014 e 164/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art.1º Tornar sem efeito as portaria **162/2014, 163/2014 e 164/2014.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de Agosto de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:1EC20268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUA**, ocupante do Cargo de Psicóloga, matricula 535, **4 1/2 (quatro diárias e meia)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, nos dias **11 a 15 de maio de 2014**, para participar do II Curso do CAPACITASUAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 11 de Agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:616F7C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **VALERIA DE SOUZA PEGADO**, ocupante do Cargo de Psicóloga, matricula 535, **4 1/2 (quatro diárias e meia)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, nos dias **11 a 15 de agosto de 2014**, para participar do II Curso do CAPACITASUAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 11 de Agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:4D8315ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **MARIA SUELY DE MELO**, ocupante do Cargo de Coordenadora do Cadastro Único, matricula 188, **1 (Uma Diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, nos dias **14 a 15 de agosto de 2014**, para participar da capacitação da versão 7 destinada a formação de instrutores de cadastro único.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 11 de Agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:22DED6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **SOLANGE BATISTA IMPERIAL**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistente Social, **4 1/2 (Quatro dias e meia)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, nos dias **18 A 22 de AGOSTO de 2014**, para participar do III Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 11 de agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:3E32CF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **MARISÔNIA BATISTA XAVIER**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Ação Comunitária e Cidadania, **4 1/2 (Quatro dias e meia)**, valor unitário da diária R$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, nos dias **18 A 22 de AGOSTO de 2014**, para participar do III Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 11 de Agosto de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:410A3E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014

PROCESSO nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SERTÃO GÁS LTDA**		
CNPJ: **13.839.092/0001-40**	Telefone: **84 -3314-3384**	Email: **sertãogasltda@hotmail.com**
Endereço: **Rua Anfrizio Belo, nº 193, Bairro: Bela Vista, Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000**		
Representante: **ALEXANDRO MORAIS, CPF nº 837.780.804-82**		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	GLP - 13 Kg	3.500	UND	39,00	136.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 136.500,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:5F2B0945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014

PROCESSO nº 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 017/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2014;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **VAREJÃO OESTE LTDA**		
CNPJ: **10.857.970/0001-61**	Telefone: **84 -3316-5039**	Email: **varejao.lb@hotmail.com**
Endereço: **Rua Antonio Delmiro de Medeiros, 3407, Belo Horizonte, Mossoró/RN, CEP: 59.600-460**		
Representante: **MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF nº 012.145.594-76**		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água Mineral - Garrafão com 20 Litros	15.000	UND	3,95	59.250,00
TOTAL GERAL.....R$ 59.250,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3CD2195B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

PROCESSO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 005/2014, Pregão Presencial SRP nº 005/2014, foi a empresa:

MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ: 17.854.997/0001-40, saiu vencedora do item: 01 totalizando o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F3CEA431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1/2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA n° 001/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
CONTRATADO:	ANTONIO WILSON BEZERRA
VALOR:	R$ 14.148,00 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA:	12 de Junho de 2014 a 20 de dezembro de 2014.
02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	**ANTONIO WILSON BEZERRA** Contratado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2C598B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2/2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA n° 001/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
CONTRATADO:	FRANCISCO IVANILDO NOGUEIRA REBOUÇAS
VALOR:	R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
VIGÊNCIA:	12 de Junho de 2014 a 20 de dezembro de 2014.
02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	**FRANCISCO IVANILDO NOGUEIRA REBOUÇAS** Contratado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9821790E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA n° 001/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN
CONTRATADO:	JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO
VALOR:	R$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA:	12 de Junho de 2014 a 20 de dezembro de 2014.
02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	**JOSEFA EDILEUSA DO NASCIMENTO** Contratada

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8C23471E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 021/2014, **OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA E UM TIPO POPULAR,** com abertura marcada para o dia **29 de Agosto de 2014**, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:982E67C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 969/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03(três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de São Paulo/SP, nos dias **24 à 27 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar de SEMINÁRIO NACIONAL "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ACONRDO COM A LEI Nº 8.666/93 E COM O RDC – UM PARALELO ENTRE OS REGIMES – DO PLANEJAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO ATÉ A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS". As diárias têm o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).
Portaria: 969/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: São Paulo/SP
Servidor: CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:24B657A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 970/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, no dia **15 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar da 12ª REUNIÃO DA ANAMA-RN QUE TRATARÁ DA TRANSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA ESTADUAL DO REFERIDO ÓRGÃO, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN) NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO RN. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 970/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 12 de agosto de 2014.

IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:1AE34445

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 429/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 3372/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Comercial Parque Agrícola Ltda.
CNPJ: 00.643.570/0001-08.
OBJETO: Aquisição de material de consumo agrícola.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.589,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 02 – Poder Executivo; Unidade : 02.006 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer; Função : 27 – Desporto e Lazer; Subfunção : 813 – Lazer; Programa : 0337 – Construindo a Guamaré para viver melhor; Projeto/Atividade : 1285 – Construção e manutenção do estádio de futebol; Elemento de Despesa: 449030520000 – Outros materiais de consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 12 de agosto de 2014.

LARISSA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 12 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:5993286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guamaré em Reunião ordinária em realizada na data de 31/03/2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 516/2011, de 10 de Agosto 2011 analisou e aprovou os seguintes documentos:

I - Relatório Anual de Gestão do exercício de 2013, previsto no §1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;
II – Prestação de contas referente ao Convênio Nº 001/2013 que teve como convenentes o Município de Guamaré, através da Secretaria

Municipal de Saúde de Guamaré, CNPJ nº 08.184.442/0001-47, e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, cujo objeto era o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade, ambulantoriais pela conveniada, sem caráter de exclusividade, bem como a realização de exames previstas no Anexo I do instrumento do convênio e vigência de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014;
III - Prestação de contas referente ao Convênio Nº 002/2013 que teve como convenentes o Município de Guamaré, através da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré, CNPJ nº 08.184.442/0001-47, e a BEMFAM/CEDESS – Cidadania, Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, CNPJ Nº 07.034.535/0001-22, cujo objeto era o desenvolvimento de atividades de Saúde Reprodutiva /Planejamento Familiar para a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e vigência de 12 meses contados a partir de 08 de março de 2013.

Guamaré/RN, de 31 de março de 2014.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:554BD983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **aquisição de Móveis, Equipamento e Eletrônicos, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor das empresas:

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.427-407/0001-16					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	Ar Condicionado de 18.000 BTU, split	Unid.	01	1.600,00	1.600,00
02	Ar Condicionado de 9.000 BTU, split	Unid.	07	950,00	6.650,00
03	Ar Condicionado de 12.000 BTU, split	Unid.	02	1.050,00	2.100,00
04	Ar Condicionado de 30.000 BTU, split	Unid.	02	3.200,00	6.400,00
05	Geladeira duplex mínimo de 350 litros	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
06	Geladeira de 01 porta mìnimo de 350 litros	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
07	Gelagua de mesa com duas torneiras	Unid.	02	420,00	840,00
08	Televisor de 42" com conversor digital, LED, full HD	Unid.	02	2.180,00	4.360,00
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	Computador (desktop) com CPU aclopada, processador no mínimo intel core i3, memória RAM de 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor de no mínimo 18", com mouse, teclado e com unidade de CD/DVD, com módulo estabilizador.	Unid.	06	1.750,00	10.500,00
02	No break (para computador), potencia 1 KVA, entrada/saida bivolt, alarme audiovisual	Unid.	02	500,00	1.000,00
03	Notebook, processador no mínimo intel core i3, memória RAM de 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, tela de no mínimo13,3".	Unid.	01	1.750,00	1.750,00
04	Projetor multimídia (datashow).	Unid.	01	1.900,00	1.900,00
05	Tela de projeção com tripé, medindo no mínimo 1,80 x 1,80 metros.	Unid.	01	400,00	400,00
06	Roteador LAN (wureless), no mínimo 2 antenas,, wireless IEEE802.11b/g/n, frequencia2,4 a 2,4835GHz, taxa de sinal de 300 MBPS (dinâminco).	Unid.	01	200,00	200,00
07	Impressora a laser monocromática, multifuncional,	Unid.	02	550,00	1.100,00
EQUIPACO MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.938.541/0001-81					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.GLOBAL**
01	Mesa para escritório com formato em L com mínimo de 3 gavetas, 1 porta, suporte para teclado de computador,	Unid.	01	600,00	600,00
02	Mesa para escritório com mínimo de 2 gavetas, suporte para teclado de computador	Unid.	06	300,00	1.800,00
03	Mesa para reunião medindo mínimo de 1,20 x 2,40 metros em formato oval	Unid.	01	660,00	660,00
04	Mesa para escritório com formato em L com mínimo de 2 gavetas, 1 porta, suporte para teclado de computador,	Unid.	01	500,00	500,00
05	Mesa para Impressora com gaveta	Unid.	01	180,00	180,00
06	Longarina de três lugares com braço, assento e encosto em espuma de alta densidade, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e anti morfo, pintura epoxi a pó, Medidas: (L) 1450 x (P) 050 x (H) 042	Unid.	28	370,00	10.360,00
07	Balde a pedal/lixeira com tampa, em aço inox capacidade mínima de 20 litros	Unid.	17	170,00	2.890,00
08	Cadeira secretária com rodízio, com encosto e assento em espuma de alta densidade, com regulagem de altura a gás e braços com regulagem de altura.	Unid.	04	180,00	720,00
09	Cadeira com encosto e assento em espuma	Unid.	08	80,00	640,00
10	Cadeira com rodízio e regulagem de altura, com braço e estofado em courvim	Unid.	16	190,00	3.040,00
11	Armário com estrutura em MDF, revestida em melamina branca, com 4 prateleiras internas e 2 portas com chave, altura: 186 cm, largura: 88cm, profundidade:42 cm.	Unid.	6	460,00	2.760,00
12	Armario tipo balcão para cozinha medindo (L x A x P): 105 x 84 x 44,5 cm, em aço, branco.	Unid.	01	400,00	400,00
13	Paneleiro duplo com seis portas branco.	Unid.	01	300,00	300,00
14	Armário para escritório em aço, branco, com duas portas medindo: 75 cm x 33 cm x 175 cm	Unid.	01	300,00	300,00
15	Arquivo em aço com três gavetas para pasta suspensa medindo: 1,03 m (alt.) x 0,46 m (larg.) x 0,71 m (prof.), branco	Unid.	02	300,00	600,00
16	Arquivo em aço com quatro gavetas para pasta suspensa medindo 1,33 m (alt.) x 0,46 m (larg.) x 0,71 m (prof.), branco		02	400,00	800,00
17	Estante em aço com seis divisórias ajustáveis, branco	Unid.	02	150,00	300,00
18	Estante em aço com duas divisórias ajustáveis, branco	Unid.	01	50,00	50,00

Itaú/RN, 01 de Agosto de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DCE754AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para possível **aquisição de Móveis, Equipamento e Eletrônicos, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.427-407/0001-16					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	Ar Condicionado de 18.000 BTU, split	Unid.	01	1.600,00	1.600,00
02	Ar Condicionado de 9.000 BTU, split	Unid.	07	950,00	6.650,00
03	Ar Condicionado de 12.000 BTU, split	Unid.	02	1.050,00	2.100,00
04	Ar Condicionado de 30.000 BTU, split	Unid.	02	3.200,00	6.400,00
05	Geladeira duplex mínimo de 350 litros	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
06	Geladeira de 01 porta mìnimo de 350 litros	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
07	Gelagua de mesa com duas torneiras	Unid.	02	420,00	840,00
08	Televisor de 42" com conversor digital, LED, full HD	Unid.	02	2.180,00	4.360,00
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82					
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.TOTAL**
01	Computador (desktop) com CPU aclopada, processador no mínimo intel core i3, memória RAM de 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor de no mínimo 18", com mouse, teclado e com unidade de CD/DVD, com módulo estabilizador.	Unid.	06	1.750,00	10.500,00
02	No break (para computador), potencia 1 KVA, entrada/saida bivolt, alarme audiovisual	Unid.	02	500,00	1.000,00
03	Notebook, processador no mínimo intel core i3, memória RAM de 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, tela de no mínimo13,3".	Unid.	01	1.750,00	1.750,00

04	Projetor multimídia (datashow).	Unid.	01	1.900,00	1.900,00
05	Tela de projeção com tripé, medindo no mínimo 1,80 x 1,80 metros.	Unid.	01	400,00	400,00
06	Roteador LAN (wureless), no mínimo 2 antenas,, wireless IEEE802.11b/g/n, frequencia2,4 a 2,4835GHz, taxa de sinal de 300 MBPS (dinâminco).	Unid.	01	200,00	200,00
07	Impressora a laser monocromática, multifuncional,	Unid.	02	550,00	1.100,00
EQUIPACO MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.938.541/0001-81					
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT**	**P.UNIT**	**P.GLOBAL**
01	Mesa para escritório com formato em L com mínimo de 3 gavetas, 1 porta, suporte para teclado de computador,	Unid.	01	600,00	600,00
02	Mesa para escritório com mínimo de 2 gavetas, suporte para teclado de computador	Unid.	06	300,00	1.800,00
03	Mesa para reunião medindo mínimo de 1,20 x 2,40 metros em formato oval	Unid.	01	660,00	660,00
04	Mesa para escritório com formato em L com mínimo de 2 gavetas, 1 porta, suporte para teclado de computador,	Unid.	01	500,00	500,00
05	Mesa para Impressora com gaveta	Unid.	01	180,00	180,00
06	Longarina de três lugares com braço, assento e encosto em espuma de alta densidade, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e anti morfo, pintura epoxi a pó, Medidas: (L) 1450 x (P) 050 x (H) 042	Unid.	28	370,00	10.360,00
07	Balde a pedal/lixeira com tampa, em aço inox capacidade mínima de 20 litros	Unid.	17	170,00	2.890,00
08	Cadeira secretária com rodízio, com encosto e assento em espuma de alta densidade, com regulagem de altura a gás e braços com regulagem de altura.	Unid.	04	180,00	720,00
09	Cadeira com encosto e assento em espuma	Unid.	08	80,00	640,00
10	Cadeira com rodízio e regulagem de altura, com braço e estofado em courvim	Unid.	16	190,00	3.040,00
11	Armário com estrutura em MDF, revestida em melamina branca, com 4 prateleiras internas e 2 portas com chave, altura: 186 cm, largura: 88cm, profundidade:42 cm.	Unid.	6	460,00	2.760,00
12	Armario tipo balcão para cozinha medindo (L x A x P): 105 x 84 x 44,5 cm, em aço, branco.	Unid.	01	400,00	400,00
13	Paneleiro duplo com seis portas branco.	Unid.	01	300,00	300,00
14	Armário para escritório em aço, branco, com duas portas medindo: 75 cm x 33 cm x 175 cm	Unid.	01	300,00	300,00
15	Arquivo em aço com três gavetas para pasta suspensa medindo: 1,03 m (alt.) x 0,46 m (larg.) x 0,71 m (prof.), branco	Unid.	02	300,00	600,00
16	Arquivo em aço com quatro gavetas para pasta suspensa medindo 1,33 m (alt.) x 0,46 m (larg.) x 0,71 m (prof.), branco		02	400,00	800,00
17	Estante em aço com seis divisórias ajustáveis, branco	Unid.	02	150,00	300,00
18	Estante em aço com duas divisórias ajustáveis, branco	Unid.	01	50,00	50,00

Valor total homologado do licitante**: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 11.427-407/0001-16, R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**
Valor total homologado do licitante**: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82, R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Valor total homologado do licitante**: EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.938.541/0001-81, R$ 26.900,00 (vinte e seis mil novecentos reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 01 de Agosto de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E34FE006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois e quatorze a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 027/2014**, **PMI/RN**, homologado em 01/08/2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: **11.427-407/0001-16**
ENDEREÇO: **Rua José Fagundo de Lira, 78 – A – Gato Preto – Sousa/PB**
TELEFONE: (83) 3521-2361 EMAIL: gqsequipamento@gmail.com
REPRESENTANTE: Jorgiran Ramalho Duarte
RG Nº: 1913471 CPF: 023.528.814-47

PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Ar Condicionado de 18.000 BTU, split	Unid.	01	1.600,00	1.600,00
02	Ar Condicionado de 9.000 BTU, split	Unid.	07	950,00	6.650,00
03	Ar Condicionado de 12.000 BTU, split	Unid.	02	1.050,00	2.100,00
04	Ar Condicionado de 30.000 BTU, split	Unid.	02	3.200,00	6.400,00
05	Geladeira duplex mínimo de 350 litros	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
06	Geladeira de 01 porta mínimo de 350 litros	Unid.	01	1.500,00	1.500,00
07	Gelagua de mesa com duas torneiras	Unid.	02	420,00	840,00
08	Televisor de 42" com conversor digital, LED, full HD	Unid.	02	2.180,00	4.360,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para **possível aquisição de Móveis, Equipamento e Eletrônicos, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** no período de 12 (doze) meses, disponibilizados e entregues em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de ITAÚ/RN, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro de Itaú/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 027/2014-PMI/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagara ao CONTRATADO pelo fornecimento do produto, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais**), correspondente aos itens vencidos por este compromissário;
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade deste compromisso, vigorará a Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO

Parágrafo único – As quantidades poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;

Parágrafo Segundo – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo Terceiro - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Parágrafo Quarto - A Prefeitura Municipal de Itaú, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Materiais fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de Itaú, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
Parágrafo Segundo – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de ITAÚ/RN.
Parágrafo Terceiro – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
Parágrafo Quarto – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
Parágrafo Quinto – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo único – O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão constante, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA

Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente contrato, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto do presente contrato, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo único – Os objetos da presente Ata deverão ser entregues pelo CONTRATADO FORNECEDOR, em até **15 (quinze) dias úteis,** após a emissão da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo único – Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto será recebido nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da expedição da ordem de compra.
Parágrafo único – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 027/2014 – PMI/RN.

Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES

Parágrafo único – Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente contrato de fornecimento, o CONTRATADO, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Parágrafo único – a presente Ata de fornecimento terá validade de até 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único – O atraso de qualquer parcela do objeto do presente contrato, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor do contrato por dia de atraso.

Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA

Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do presente contrato de fornecimento acarretará na tomada das seguintes sanções contra o CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 18ª DA MULTAS

§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

§ 2° - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

§ 3° - O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

§ 4° - A inexecução total do contrato sujeitará o contratado fornecedor a multa de 20% do valor total do contrato de fornecimento;

§ 5° - O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos produtos entregues;

§ 6° - O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total do presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

§ 9° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

§ 10° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 19ª DA DEFESA

Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 22ª DA RECISÃO

A presente Ata de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECEDOR do prazo previsto para entrega dos objetos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL

Parágrafo Único – A rescisão administração do presente contrato de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – A despesas da presente licitação está assegurada através dos Recursos nº 21230010 – Emenda Parlamentar, e pelo Elemento Despesa 4.4.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula 25ª DA MODALIDADE

Parágrafo Único – O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93.

Cláusula 26ª DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DE FORNECIMENTO .

Parágrafo Único – A presente Ata de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pela partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

Cláusula 27ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata de fornecimento, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 01 de agosto de 2014.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

GQS Eletros e Equipamentos LTDA – ME
CNPJ: 11.427-407/0001-16
JORGIRAN RAMALHO DUARTE
CPF: 023.528.814-47.
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A552AA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois e quatorze a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 027/2014**, **PMI/RN**, homologado em 01/08/2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
CNPJ: 08.321.484/0001-82
ENDEREÇO: Rua Benedito Saldanha, 229 – Centro – São Bento/PB
TELEFONE: (84) 3444-2903 EMAIL: sg-sb@hotmail.com.com
REPRESENTANTE: Narciso Souza Dantas
RG Nº: 003.090611 CPF: 107.247.684-32

PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Computador (desktop) com CPU aclopada, processador no mínimo intel core i3, memória RAM de 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor de no mínimo 18", com mouse, teclado e com unidade de CD/DVD, com módulo estabilizador.	Unid.	06	1.750,00	10.500,00
02	No break (para computador), potencia 1 KVA, entrada/saida bivolt, alarme audiovisual	Unid.	02	500,00	1.000,00
03	Notebook, processador no mínimo intel core i3, memória RAM de 4 GB, disco rígido mínimo de 500 GB, tela de no mínimo13,3".	Unid.	01	1.750,00	1.750,00
04	Projetor multimídia (datashow).	Unid.	01	1.900,00	1.900,00
05	Tela de projeção com tripé, medindo no mínimo 1,80 x 1,80 metros.	Unid.	01	400,00	400,00
06	Roteador LAN (wureless), no mínimo 2 antenas,, wireless IEEE802.11b/g/n, frequencia2,4 a 2,4835GHz, taxa de sinal de 300 MBPS (dinâminco).	Unid.	01	200,00	200,00
07	Impressora a laser monocromática, multifuncional,	Unid.	02	550,00	1.100,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para **possível aquisição de Móveis, Equipamento e Eletrônicos, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** no período de 12 (doze) meses, disponibilizados e entregues em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de ITAÚ/RN, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro de Itaú/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 027/2014-PMI/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagara ao CONTRATADO pelo fornecimento do produto, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais**), correspondente aos itens vencidos por este compromissário;
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade deste compromisso, vigorará a Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO

Parágrafo único – As quantidades poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
Parágrafo Segundo – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo Terceiro - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Parágrafo Quarto - A Prefeitura Municipal de Itaú, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Materiais fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de Itaú, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
Parágrafo Segundo – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de ITAÚ/RN.
Parágrafo Terceiro – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
Parágrafo Quarto – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
Parágrafo Quinto – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo único – O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão constante, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA

Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente contrato, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto do presente contrato, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo único – Os objetos da presente Ata deverão ser entregues pelo CONTRATADO FORNECEDOR, em até **15 (quinze) dias úteis,** após a emissão da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo único – Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto será recebido nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da expedição da ordem de compra.
Parágrafo único – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 027/2014 – PMI/RN.

Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES

Parágrafo único – Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente contrato de fornecimento, o CONTRATADO, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Parágrafo único – a presente Ata de fornecimento terá validade de até 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único – O atraso de qualquer parcela do objeto do presente contrato, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor do contrato por dia de atraso.

Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA

Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do presente contrato de fornecimento acarretará na tomada das seguintes sanções contra o CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 18ª DA MULTAS

§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

§ 2° - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

§ 3° - O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

§ 4° - A inexecução total do contrato sujeitará o contratado fornecedor a multa de 20% do valor total do contrato de fornecimento;

§ 5° - O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos produtos entregues;

§ 6° - O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total do presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

§ 9° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

§ 10° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 19ª DA DEFESA

Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 22ª DA RECISÃO

A presente Ata de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECEDOR do prazo previsto para entrega dos objetos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL

Parágrafo Único – A rescisão administração do presente contrato de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – A despesas da presente licitação está assegurada através dos Recursos nº 21230010 – Emenda Parlamentar, e pelo Elemento Despesa 4.4.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula 25ª DA MODALIDADE

Parágrafo Único – O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93.

Cláusula 26ª DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DE FORNECIMENTO .

Parágrafo Único – A presente Ata de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pela partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

Cláusula 27ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata de fornecimento, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 01 de agosto de 2014.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

Aldo Fabrizio Dutra Dantas - EPP
CNPJ: 08.321.484/0001-82
NARCISO SOUZA DANTAS
CPF: 107.247.684-32
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1EDE6C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Ao primeiro dia do mês agosto do ano de dois e quatorze a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 027/2014**, **PMI/RN**, homologado em 01/08/2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: EQUIPACO MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS LTDA – ME
CNPJ: 11.938.541/0001-81
ENDEREÇO: Avenida Prefeito Osmar de Aquino, 298 – Bairro - Centro - Guarabira/PB
TELEFONE: (84) 3444-2903 EMAIL: equpaco@bol.com.br
REPRESENTANTE: José Ubiraçy de Brito Junior
RG Nº: 2.565.813 – SSP/PB CPF: 036.659.894-50

PREÇO REGISTRADO

Item	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Unid	Quant	P.Unit.	TOTAL
01	Mesa para escritório com formato em L com mínimo de 3 gavetas, 1 porta, suporte para teclado de computador,	Unid.	01	500,00	500,00
02	Mesa para escritório com mínimo de 2 gavetas, suporte para teclado de computador	Unid.	06	300,00	1.800,00
03	Mesa para reunião medindo mínimo de 1,20 x 2,40 metros em formato oval	Unid.	01	600,00	600,00
04	Mesa para escritório com formato em L com mínimo de 2 gavetas, 1 porta, suporte para teclado de computador,	Unid.	01	640,00	640,00
05	Mesa para Impressora com gaveta	Unid.	01	180,00	180,00
06	Longarina de três lugares com braço, assento e encosto em espuma de alta densidade, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e anti morfo, pintura epoxi a pó, Medidas: (L) 1450 x (P) 050 x (H) 042	Unid.	28	400,00	11.200,00
07	Balde a pedal/lixeira com tampa, em aço inox capacidade mínima de 20 litros	Unid.	17	170,00	2.890,00
08	Cadeira secretária com rodízio, com encosto e assento em espuma de alta densidade, com regulagem de altura a gás e braços com regulagem de altura.	Unid.	04	180,00	720,00
09	Cadeira com encosto e assento em espuma	Unid.	8	80,00	640,00
10	Cadeira com rodízio e regulagem de altura, com braço e estofado em courvim	Unid.	16	180,00	2.880,00
11	Armário com estrutura em MDF, revestida em melamina branca, com 4 prateleiras internas e 2 portas com chave, altura: 186 cm, largura: 88cm, profundidade:42 cm.	Unid.	06	350,00	2.100,00
12	Armario tipo balcão para cozinha medindo (L x A x P): 105 x 84 x 44,5 cm, em aço, branco.	Unid.	01	400,00	400,00
13	Paneleiro duplo com seis portas branco.	Unid.	01	300,00	300,00
14	Armário para escritório em aço, branco, com duas portas medindo: 75 cm x 33 cm x 175 cm	Unid.	01	300,00	300,00
15	Arquivo em aço com três gavetas para pasta suspensa medindo: 1,03 m (alt.) x 0,46 m (larg.) x 0,71 m (prof.), branco	Unid.	02	300,00	600,00
16	Arquivo em aço com quatro gavetas para pasta suspensa medindo 1,33 m (alt.) x 0,46 m (larg.) x 0,71 m (prof.), branco		02	400,00	800,00
17	Estante em aço com seis divisórias ajustáveis, branco	Unid.	02	150,00	300,00
18	Estante em aço com duas divisórias ajustáveis, branco	Unid.	01	50,00	50,00

Cláusula 1ª DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para **possível aquisição de Móveis, Equipamento e Eletrônicos, para atender as necessidades do Centro de Saúde, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro – Itaú/RN,** no período de 12 (doze) meses, disponibilizados e entregues em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de ITAÚ/RN, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro de Itaú/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 027/2014-PMI/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS

O Município pagara ao CONTRATADO pelo fornecimento do produto, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais**), correspondente aos itens vencidos por este compromissário;
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 3ª DO PRAZO

Parágrafo único – Durante o prazo e validade deste compromisso, vigorará a Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO

Parágrafo único – As quantidades poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, pagará a CONTRATADA o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, conforme Anexo I – Termo de Referência;
Parágrafo Segundo – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo Terceiro - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Parágrafo Quarto - A Prefeitura Municipal de Itaú, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Materiais fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
Parágrafo Quinto - A Prefeitura Municipal de Itaú, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
Parágrafo Segundo – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de ITAÚ/RN.
Parágrafo Terceiro – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
Parágrafo Quarto – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
Parágrafo Quinto – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

Parágrafo único – O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão constante, ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA

Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente contrato, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto do presente contrato, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO

Parágrafo único – Os objetos da presente Ata deverão ser entregues pelo CONTRATADO FORNECEDOR, em até **15 (quinze) dias úteis,** após a emissão da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo único – Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto será recebido nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da expedição da ordem de compra.
Parágrafo único – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Anexo I - Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº 027/2014 – PMI/RN.

Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES

Parágrafo único – Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços ou com o disposto no presente contrato de fornecimento, o CONTRATADO, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Parágrafo único – a presente Ata de fornecimento terá validade de até 12 (doze) meses.

Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único – O atraso de qualquer parcela do objeto do presente contrato, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor do contrato por dia de atraso.

Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA

Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do presente contrato de fornecimento acarretará na tomada das seguintes sanções contra o CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 18ª DA MULTAS

§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

§ 2° - O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o contratado fornecedor à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

§ 3° - O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

§ 4° - A inexecução total do contrato sujeitará o contratado fornecedor a multa de 20% do valor total do contrato de fornecimento;

§ 5° - O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos produtos entregues;

§ 6° - O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total do presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

§ 7° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

§ 8° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

§ 9° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

§ 10° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 19ª DA DEFESA

Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS

Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 22ª DA RECISÃO

A presente Ata de fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECEDOR do prazo previsto para entrega dos objetos, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL

Parágrafo Único – A rescisão administração do presente contrato de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – A despesas da presente licitação está assegurada através dos Recursos nº 21230010 – Emenda Parlamentar, e pelo Elemento Despesa 4.4.9.0.52- Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula 25ª DA MODALIDADE

Parágrafo Único – O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93.

Cláusula 26ª DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DE FORNECIMENTO .

Parágrafo Único – A presente Ata de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pela partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos.

Cláusula 27ª DO FORO

Para todas as questões pertinentes a presente Ata de fornecimento, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 01 de agosto de 2014.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME
CNPJ: 11.938.541/0001-81

JOSÉ UBIRAÇY DE BRITO JUNIOR
CPF: 036.659.894-50
Procurador

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B61B13C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0210/2014

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) VALTER ALVES TEIXEIRA, PEDREIRO, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento anexado (agosto 2014).

Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de julho de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E94FF8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098A/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES E VIAS, o Srº. DAMIÃO IVO DE ARAÚJO, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C15A53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0100/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, Srª. EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6B84FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099B/2014

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES E VIAS, Srª. EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA, Do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de junho de 2014.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6CD0D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 043/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 043/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **JAILSON MEDERIROS DA SILVA**, portador DO CPF nº 892.172.684-00, residente e domiciliado EM JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de agosto de 2014, o contrato nº 043/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o Sr. JAILSON MEDEIROS DA SILVA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 043/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de AGOSTO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:85431168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 049/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 049/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **JOSE AILTON FERREIRA**, portador DO CPF nº 060.931.494-71, residente e domiciliado NESTA CIDADE DE JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de AGOSTO de 2014, o contrato nº 08492014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o (A) Sr(a). JOSÉ AILTON FERREIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 049/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2014.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de AGOSTO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:65E00B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 054/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 054/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **JOSE ADAILSON SILVA**, portador DO CPF: nº 102.244.874-93, residente e domiciliado NESTA CIDADE DE JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de AGOSTO de 2014, o contrato nº 054/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o(A) Sr(a). JOSE ADAILSON SILVA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 054/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de AGOSTO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C472E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 053/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 053/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **JUCILEKSON DE OLIVEIRA SILVA**, portador DO CPF nº 069.905.554-75, residente e domiciliado, JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de agosto de 2014, o contrato nº 053/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o (a) Sr(a). JUCILEKSON DE OLIVEIRA SILVA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 053/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de AGOSTO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E37186A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 085/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 085/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **ENIVALDO DA SILVA COSTA**, portador DO CPF nº 050.946.354-17, residente e domiciliado, JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de agosto de 2014, o contrato nº 085/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o (a) Sr(a). ENIVALDO DA SILVA COSTA.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 085/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de AGOSTO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:FE281119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 045/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 045/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **ERIVALDO DA SILVA CANDIDO**, portador DO CPF nº 010.317.966-65, residente e domiciliado, JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de fevereiro de 2014, o contrato nº 045/2014, firmado entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o (a) Sr(a). ERIVALDO DA SILVA CANDIDO.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 045/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/01/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de FEVEREIRO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A042D7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0116/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 0116/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **MARIA DAYANA DA SILVA MACEDO**, portador DO CPF nº 079.421.084-81, residente e domiciliado, JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de JUNHO de 2014, o contrato nº 0116/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o (a) Sr(a). MARIA DAYANA DA SILVA MACEDO.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0116/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de JUNHO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D61C75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 090/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS **Nº 090/2014,** FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, o (A) Sr(A). **JOÃO FELIX DE MEDEIROS**, portador DO CPF nº 071.974.264-13, residente e domiciliado, JAÇANÃ/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01 de MARÇO de 2014, o contrato nº 090/2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e o (a) Sr(a). JOÃO FELIX DE MEDEIROS.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 090/2014, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/02/2014.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 01 de MARÇO de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AEE45EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de fardamento escolar,** destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2014, às 09:00 (nove) horas, (**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:84F9FECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2014 - EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** JUVENAL PATRÍCIO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº. 322.367.004-15 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Jandaíra/RN, 30 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

JUVENAL PATRÍCIO DE MEDEIROS
CPF: 322.367.004-15
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A414C1FF

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N°. 000001/2014 / EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADO:** FRANCISCO MELO MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº. 061.210.464-81 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Jandaíra/RN, 30 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCO MELO MEDEIROS
CPF: 061.210.464-81
Contratado

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DA0CD7DC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN**, homologado em 04 de agosto de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Endereço: Av. Prudente de Morais, nº. 4910, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59.063-200
Telefone: (84) 4009-6142
Representante Legal: Carlos André Cosme França
CPF: 983.551.554-91
ITEM 01-Veículo tipo pick 4x4, motor 2.0, no mínimo 180cv, a diesel completa (ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e trava elétrica).-Amarok, Volkswagem, Cabine Dupla, Ano/Modelo – 2014/2014 / Mecânica-Unid.-01-R$ 106.200,00-R$ 106.200,00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.
5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.
5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.
5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.

c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1.018 – Aquisição de Veículos e Unid. Médico Odontológica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 200

Unidade: 1002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.077 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 200

Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2.078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 100

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2014 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.770.238/0001-57, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Nacional Veículos e Serviços LTDA
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5F01F755

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N°. 000003/2014 - EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** D. S. DE SOUZA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.849.266/0001-52 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/08/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 31.914,00 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 11 de agosto de 2014.

Prefeitura Mun. de Jandaíra
JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

D. S. de Souza Informática ME
GEORGE UBENILTON PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:573F5F2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RESOLUÇÃO Nº. 3/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a Resolução nº. 1, de 01 de abril de 2014, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais promulga a presente Resolução:

Artigo 1º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Resolução nº. 1, de 01 de abril de 2014, aprovada por unanimidade em 12 de agosto de 2014, através do Requerimento nº. 001/2014 - CEI.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Elpídio Gurgel de Brito.

Janduís/RN, 12 de agosto de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:786720F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 08.11.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Francisco Dehon de Lima – Gerente de Projetos, matricula nº. 1600. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 4,50 (Quatro e meia) R$ 810,0 (oitocentos e dez reais). **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 11/08/2014 a 15/08/2014, Objetivando a participar do III Modulo da Capacitação para Elaboração do Plano Plurianual – PPA para municípios, realizado na Escola de Governo – Centro Administrativo, Natal/RN. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 11 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:371A247A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 08.05.2014.001

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Iranilson Pereira de Melo – Agente de Endemias, matricula nº. 27. **Quantidade de Diária/Valor Total: 1,50** (uma e meia) R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Destino/Data/Objetivo:** Paus dos Ferros/RN, 07/08/2014 a 09/08/2014, Objetivando a participar do X Congresso de Iniciação do IFRN, Mostra Tecnológica do IFRN. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 05 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:FC2A8463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 08.05.2014.002

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Ana Paula de Lima – Coordenador de Cultura e Arte, matricula nº. 1015. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 1,50 (uma e meia) R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Destino/Data/Objetivo:** Paus dos Ferros/RN, 07/08/2014 a 09/08/2014, Objetivando a participar do X Congresso de Iniciação do IFRN, Mostra Tecnológica do IFRN. **Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 05 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:9F6B1735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2014 - CMJS

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014, tendo como objeto a Possível Contratação para Aquisição de Material Permanente, Informática e Suprimentos por Registro de Preços, que se realizará no dia 27/08/2014 às 14:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal.

A Comissão.

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:09AF82F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 012/2014

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h as 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR		
OPÇÃO – PROFESSOR POLIVALENTE		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2195	JEIZA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA	17ª
NÍVEL FUNDAMENTAL		
OPÇÃO – MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2988	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	28ª
1344	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	29ª
OPÇÃO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1292	MARIA DA GUIA AZEVEDO DA CUNHA	9ª

Jardim do Seridó/RN, 11 de Agosto de 2014.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração Relação

DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

· Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
· Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
· Cópia da reservista (se Homem);
· Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
· Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
· Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
· Declarações de bens;
· Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
· Declaração de disponibilidade de horário;
· Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
· Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
· Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
· Número de telefone para contato.
· Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D" OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 11 de Agosto de 2014.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

· HEMOGRAMA
· TIPO
· SANGUÍNIO
· GLICEMIA
· SUMÁRIO DE URINA
· VDRL
· PARASITOLÓGICO DE FEZES
·ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
· RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)
OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 11 de Agosto de 2014.

Junta Médica do Município

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:13F9DDA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.142, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Cancela permissão do serviço de táxi no Município de Jardim do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração e tramitação do Inquérito Civil nº 06.2011.00001323-7/PmJJS;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jardim do Seridó/RN no dia 09 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer 05 da Comissão de Recadastramento dos Permissionários de Táxi, o qual fica evidenciado que o trabalho prestado dos permissionários contraria o art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 938, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do serviço de Táxi no Município de Jardim do Seridó/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a permissão de serviço de táxi da Senhora **Carmem Andréia de Azevedo Simões**, CPF n.º 022.679.824-04.

Art. 2º - Fica sem efeito todos os atos e contrato de natureza civil decorrentes da permissão de uso indicada no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 08 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:780C9D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1455, Coordenador da Secretaria Municipal de Administração, 1/2 (meia) diária, com valor unitário de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, no dia 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do servidor supracitado, é realizar seu cadastro no Portal do Gestor para o envio de editais no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C53F7846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 3º e 9º, da Lei nº 775, de 08 de março de 2007,

R E S O L V E:

I – Reconstituir o ***Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB***, a saber:

- **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Marecilda Bezerra de Araújo – Titular
Anneliese Medeiros de Brito – Suplente
Edna Carla Araújo Silva – Titular
Jaqueline dos Santos Cirne – Suplente

- **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**
Aldjapatrícia de Azevedo Cunha – Titular
Severino Antonio da Silva Paiva – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Mário Fernandes Sobrinho – Titular
Cláudio Dias Nunes – Suplente

- **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**
Marineide Araújo da Cunha Medeiros – Titular
Ana Maria Cavalcante de Medeiros – Suplente

- **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Fabiana dos Santos Nascimento – Titular
Chirlene Félix dos Santos Azevedo – Suplente
Maria Aparecida de Azevedo – Titular
Taísa Cristina Oliveira de Faria – Suplente

- **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Bruna Conceição de Azevedo – Titular
Juciane Fernandes Dias de Medeiros – Suplente

- **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**
Juscelino Azevedo do Nascimento Silva – Titular
Maria do Socorro do Nascimento – Suplente

- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Edna Morais de Lima Medeiros – Titular
Fernando Santos da Fonseca – Suplente

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Joselito de Medeiros Soares – Titular
Josinete Medeiros de Azevedo – Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 212, de 21 de julho de 2014 e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2014, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AC8AFFF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014 – CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, instituição creditícia e financeira do Governo Federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 – Valor do Contrato: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), – Objeto: Contratação de diversos serviços prestados pelo Banco do Brasil em caráter de exclusividade, de preferência e de concorrência. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses – Vinculação: Dispensa de Licitação Nº 003/2014. Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2014.

Pela Contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
ADALBERTO AZEVEDO DO NASCIMENTO
Gerente Geral da Agência de Jucurutu.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3C0A51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Bancários. - **AUTORIDADE RATIFICADORA**: GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ - **CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL S/A, instituição creditícia e financeira do Governo Federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista – CNPJ Nº 00.000.000/0001-91 – **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **60 (sessenta) meses**, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir da

publicação desse extrato – **VALOR GLOBAL**: **R$ R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** - **AMPARO LEGAL**: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Jucurutu/RN, 07 de julho de 2014

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6EEDE5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSE PAULINO DE LIMA
CPF: 967.377.434-04

OBJETO: Confecção de lanches para ser servido aos alunos do pro-jovem durante o mês de julho de 2014.

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 08.243.2.076, Elemento de despesa 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:72A4E587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os Profissionais que prestam serviço a esta secretaria durante o mês de julho de 2014.

VALOR: R$ 738,00 (Setecentos e trinta oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.2.011, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 12 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:48602E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EXTRATO Nº 20140201

CONTRATO Nº.....: 20140201
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06080001/DISPEN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 59.104.422/0001-50.
OBJETO.....: Aquisição de 01(um) veículo - 0K, de passeio - transporte de equipe, para 5 pessoas), visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, tudo de conformidade com proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11623.854000/1130-07 - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal.
JSTIFICATIVA: 1.1 - CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de veículo automotor 0K, de passeio (transporte de equipe, para 5 pessoas) visando atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde do mun., de Lagoa de Velhos/RN; 1.2 - CONSIDERANDO que no intento, fora confeccionado o procedimento licitatório nº 15050001/2014, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PP, com data de abertura do aludido certame, para o dia 03 de junho de 2014, às 15h00min, tendo esta, sido, considerada DESERTA para o mencionado ITEM; 1.3 - CONSIDERANDO que, em virtude disto, fora reaprazada a sessão de realização do certame, para a 2ª (segunda) CHAMADA, sendo aprazada para a data de 24 de junho do delineado ano, às 15h00min, tendo esta, também, sido considerada DESERTA. "EX POSITIS", é o que basta RELATAR. A contento, em consonância com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art., 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: Inciso V, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Sendo assim, realizamos a confecção do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, por haver sito consideradas ambas as chamadas, pertinente ao aludido certame, em situação DESERTA.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.400,00 (trinta e um mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0702.103010008.1.022 Veículo para Ações Programas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 31.400,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2014 a 29 de Agosto de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:22045BAB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS/RN, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ERTALICE VANIA SOUZA, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01(um) veículo - 0K, de passeio - transporte de equipe, para 5 pessoas), visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa de Velhos/RN, tudo de conformidade com proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11623.854000/1130-07 - Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal.

Justificativa: 1.1 - CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de veículo automotor 0K, de passeio (transporte de equipe, para 5 pessoas) visando atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde do mun., de Lagoa de Velhos/RN; 1.2 - CONSIDERANDO que no intento, fora confeccionado o procedimento licitatório nº 15050001/2014, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PP, com data de abertura do aludido certame, para o dia 03 de junho de 2014, às 15h00min, tendo esta, sido, considerada DESERTA para o mencionado ITEM; 1.3 - CONSIDERANDO que, em virtude disto, fora reaprazada a sessão de realização do certame, para a 2ª (segunda) CHAMADA, sendo aprazada para a data de 24 de junho do delineado ano, às 15h00min, tendo esta, também, sido considerada DESERTA."EX POSITIS", é o que basta RELATAR. A contento, em consonância com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art., 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: Inciso V, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Sendo assim, realizamos a confecção do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, por haver sito consideradas ambas as chamadas, pertinente ao aludido certame, em situação DESERTA.

Contratado.....: VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 59.104.422/0001-50

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ERTALICE VANIA SOUZA, SECRETARIA.

LAGOA DE VELHOS - RN, 12 de Agosto de 2014

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5286DB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO - REP. INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADO: FRANCISCO VITORIANO DA SILVA
CPF: 034.514.034-63
OBJETO: Locação de um veiculo, quatro portas com ar-condicionado e com capacidade para quatro passageiros para atender as necessidades do CRAS 1 e 2.
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 07(sete) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 18 de julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercicio

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B896AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS TP 004

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a minuciosa análise da documentação a CPL chegou ao seguinte resultado: **HABILITADA** a empresa **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 00.793.572/0001-75** por cumprir na íntegra o instrumento convocatório. Tudo em conformidade com a legislação vigente..

Lajes (RN), 05 de agosto de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:5C84A696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO /RN, divulga para conhecimento público, que em 22 de Agosto de 2014, às 09:00hs da manha, no Centro de Cultura Aluizio Alves- localizado a Rua Jose Francisco Pinto nº 200, centro Messias Targino/RN, neste município, realizar – se – à 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA , para apresentação e discussão do PROGNÓSTICO para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
Na Audiência Pública, haverá a apresentação do prognóstico elaborado pelos técnicos do COPIRN, após a apresentação haverá oportunidade para a população tirar as dúvidas e apresentar sugestões para alteração dos dados apresentados.
LOCAL: Centro de cultura Aluizio Alves.
DATA: 22 de Agosto de 2014.
HORÁRIO: 09:00 hs Da Manha.

Messias Targino/RN, 12 de agosto de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:6FCC2748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2014

Aos doze dias do mês de Agosto de 2014 a empresa Correta construções e empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.642.309/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Ferreira Sobrinho, compareceu na Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, protocolando um documento solicitando a Comissão uma abertura de prazo de 08 (oito) dias para que a empresa possa entregar nova documentação, se baseando no Art. 48, parágrafo 3° da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Diante desta solicitação, a comissão de licitações não pode acatar e tão pouco analisar esta solicitação devido ao prazo recursal ser até o dia 12/08/2014 no horário de expediente das 08:00 às 14:00 hs.
Até esta data e horário discriminado no item 24.1 do edital, não foi protocolado recurso algum para julgamento.

Deste modo a empresa licitante não atendeu o item 21.3 e 21.4 do Edital e o Presidente e membros da comissão de licitações resolvem indeferir este pedido de solicitação que não tem valor legal.

Monte Alegre/RN, 12 de Agosto de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

IARANDIR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Membro da CPL

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:ADC1FE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0362/2014 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

O Município de Ouro Branco/RN torna público que a partir do dia 13 de agosto de 2014 até o dia 20 de agosto de 2014, estará realizando credenciamento para prestação dos serviços na área de Saúde em atendimento às demandas do município de Ouro Branco/RN. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4CE4CB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 265/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME, CNPJ N° 11.212.023/0001-86**, que cotou o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Ouro Branco/RN e cidades do Seridó, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2014

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1E29D444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 265/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Ouro Branco/RN e cidades do Seridó, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.**HOMOLOGO** o presente procedimento à empresa: **ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME, CNPJ N° 11.212.023/0001-86**, que cotou o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Ouro Branco/RN, 22 de julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D5A5A939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 017/14, referente à Prestação dos serviços de Assistência Jurídica na área de direito da família, civil e administrativa, Que teve como vencedor o senhor Genilson Pinheiro de Morais – Valor R$ 13.000,00.

Paraná/RN, 07 de agosto de 2014

CID LEITE VIEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:B85EFE9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 232/2014

De 12 de agosto de 2014

Dispõe sobre a nova delimitação da Zona Urbana do Município de Paraú, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em face do reordenamento da Zona Urbana deste Município, o Artigo 1º da Lei nº 175/2009, de 16 de abril de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A cidade de Paraú/RN, fica constituída de uma única área denominada **"ZONA URBANA"** a qual é assim delimitada:
§ 1º – Inicia-se o perímetro urbano na propriedade do Sr. João Batista Hermínio, exclusive, com coordenadas de longitude 37.084972 Oeste e latitude 5.758055 Sul, encontra-se alocado o marco I. Seguindo em linha reta até as coordenadas de longitude 37.100043 Oeste e latitude 5.773154 Sul, ao lado do Clube Bem-me-quer Casa Show, onde inclusive, encontra-se alocado o marco II. Seguindo em linha reta para os fundos da casa de Antonia Alves Gondim, inclusive, com as coordenadas de longitude 37.098332 Oeste e latitude 5.774810 Sul, encontra-se o marco III. Seguindo em linha reta, com as coordenadas de longitude 37.096310 Oeste e latitude 5.777203 Sul, a 100 metros da casa de Valdinilson Casusa Peixoto, inclusive, encontra-se alocado o marco IV. Daí em linha reta até a antiga chave da bomba da CAERN, às margens do açude Beldroega, com coordenadas de longitude 37.094752 Oeste e latitude 5.779322 Sul, encontra-se alocado o marco V. Seguindo em linha reta, com coordenadas de

longitude 37.097460 Oeste e latitude 5.782128 Sul, nos fundos da casa de Severina Batista da Silva Xavier, encontra-se o marco VI. Seguindo em linha reta, com as coordenadas de longitude 37.096325 Oeste e latitude 5.784783 Sul, no Balneário de Antonio Veras Peixoto, inclusive, encontra-se alocado o marco VII. Daí, com coordenadas de longitude 37.097752 Oeste e latitude 5.788510 Sul, até a cerca da propriedade de Antonio Peixoto, exclusive, encontra-se alocado o marco VIII. Seguindo em linha reta até as margens da RN-233, com coordenadas de longitude 37.111215 Oeste e latitude 5.779432 Sul, encontra-se alocado o marco IX. Seguindo a RN-233, confrontando com a cerca da propriedade de Celso Clemente, inclusive, com coordenadas de longitude 37.107675 Oeste e latitude 5.775860 Sul, encontra-se alocado o marco X. Daí em linha reta até o Parque de Vaquejada "Luis Augusto Filho", inclusive, com coordenadas de longitude 37.106718 Oeste e latitude 5.770323 Sul, encontra-se alocado o marco XI. Seguindo em linha reta até à propriedade de Maria Ferreira de Aquino, com coordenadas de longitude 37.090730 Oeste e latitude 5.753505 Sul, encontra-se alocado o marco XII, seguindo em linha reta até o ponto inicial, o marco I.

§ 2º - Os 12 (treze) marcos estão dispostos no sentido horário**."**

Art. 2º - Serão mantidos e ratificados todos os demais dispositivos contidos no referido pergaminho normativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú-RN, 12 de agosto de 2014.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E1811CA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM torna ***SUSPENSO*** a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA que seria realizado no dia 13/08/2014 às 11:30hs por tempo indeterminado.

Parelhas/RN, 12 de Agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:D4EF3C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
	11.905.326,00	11.905.326,00	5.977.840,36	50,21
	547.604,00	547.604,00	165.788,08	30,28
	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
	11.356.222,00	11.356.222,00	5.812.052,28	51,18
	9.393.962,00	9.393.962,00	4.761.775,89	50,69
	1.962.260,00	1.962.260,00	1.050.276,39	53,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.586.524,00	2.586.524,00	1.289.010,74	49,84
	2.586.524,00	2.586.524,00	1.284.304,90	49,65
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	4.705,84	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	24.269.623,00	24.269.623,00	2.366.461,99	9,75
	2.271.244,00	2.271.244,00	1.138.356,73	50,12
TOTAL	36.490.229,00	36.490.229,00	8.494.956,36	23,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
	3.859.024,00	3.859.024,00	1.741.597,29	45,13
	2.442.380,00	2.442.380,00	983.871,44	40,28
	1.416.644,00	1.416.644,00	757.725,85	53,49
	12.205.000,00	12.205.000,00	465.052,76	3,81
	12.205.000,00	12.205.000,00	465.052,76	3,81
TOTAL (IV)	16.064.024,00	16.064.024,00	2.206.650,05	13,74

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	16.064.024,00	16.064.024,00	2.206.650,05	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.510.503,25	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			1.510.503,25	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	16.064.024,00	16.064.024,00	696.146,80	4,33

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		3.155.935,45
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		11,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
	3.704.144,00	3.704.144,00	1.948.132,18	52,59
	510.000,00	510.000,00	118.000,33	23,14
	11.405.000,00	11.405.000,00		
	4.800,00	4.800,00		
	431.580,00	431.580,00	140.517,54	32,56
	8.500,00	8.500,00		
TOTAL	16.064.024,00	16.064.024,00	2.206.650,05	13,74

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:32:01

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:613F21E6

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 30/abr/2014 (b)	Em 30/jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.064.863,08	5.006.397,63	4.998.178,08
DEDUÇÕES (II)	1.887.495,83	3.932.008,83	5.002.032,46
Ativo Disponível	519.089,01	1.759.527,37	2.866.922,33
Haveres Financeiros	3.965.654,64	3.974.232,10	3.973.714,24
(-) Restos a Pagar Processados	2.597.247,82	1.801.750,64	1.838.604,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I –II)	3.177.367,25	1.074.388,80	(3.854,38)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.909.253,87	2.888.589,42	2.880.369,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	268.113,38	(1.814.200,62)	(2.884.224,25)
ESPECIFICAÇÕES		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.070.023,63)	(3.152.337,63)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 30/abr/2014 (b)	Em 30/jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:28:08			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1574C830

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.761.473,00	38.761.473,00
Previsão Atualizada da Receita	38.761.473,00	38.761.473,00
Receitas Realizadas	3.025.867,25	9.633.313,09
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	36.490.229,00	36.490.229,00
Créditos Adicionais	1.074.971,00	1.074.971,00
Dotação Atualizada	37.565.200,00	1.074.971,00
Despesas Empenhadas	739.731,14	6.051.865,29
Despesas Liquidadas	818.911,69	5.418.198,20
Superávit Orçamentário	4.215.114,89	4.215.114,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	739.731,14	6.051.865,29
Despesas Liquidadas	818.911,69	5.418.198,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.953.632,66
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(3.152.337,63)	0,00
Resultado Primário	0,00	3.127.311,84	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.097.677,70	0,00	2.223.065,61	3.874.612,09
Poder Executivo	6.085.677,70	0,00	2.223.065,61	3.862.612,09
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	151.296,51	0,00	148.682,65	2.613,86
Poder Executivo	151.296,51	0,00	148.682,65	2.613,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.248.974,21	0,00	2.371.748,26	3.877.225,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	940.678,04	25%	15,74
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.616.718,47	60%	171,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.061.128,98	60%	58,49

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	696.146,80	15,00	11,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:34:22	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:12523DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 067-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 067/2014
DESLIGAR DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA PUBLICA MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Municipal 347/2013.
Considerando o que dispões a Lei 8.213/91 – Lei de Benefícios da Previdencia Social Brasileira;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 209/99 – Regime Jurídico Único;
Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar o afastamento por espontaneidade da servidora pública **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA** – CPF 4465.713.024-20, tendo em vista ter auferido aposentadoria por tempo de contribuição na data de 01.07.2014 de conformidade da legislação municipal e de acordo com os dispositivos da Lei Federal 8.213/91 – Lei da Previdencia Social Brasileira.

Art. – Desliga-la dos quadros de pessoal do serviço público municipal, ficando dispensada de quaisquer ônus laboral a contar 01.08.2014.
Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal através do Setor responsável promoverá os termos do Processo Administrativo de desligamento, inclusive verificar compromissos assumidos com outras intituições que dependeram do aval intitucional do Município, para destinar declaração de responsabilidades da servidora atinentes a sua rubrica.
Parágrafo Único – Doravante as responsabilidades financeira será de inteira competencia entre os credores e a beneficiária de forma direta a partir da data de seu desligamento.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor com sua publicação no Diário Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte, retro a data de 01.08.2014 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 11 de agosto de 2014

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretásrio Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:BA18BE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar Licitação Pública, através da modalidade "Tomada de Preços", tipo "Menor preço global", para contratação de empresa para os serviços de construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) padrão 1 neste município. Data da Abertura: 02.09.2014 – Hora: 09h00min – Local para informações, aquisição dos editais – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações, valor do edital R$ 40,00(quarenta reais).

Pedra Preta/RN, 12 de agosto de 2014.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:171CE305

CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar Licitação Pública, através da modalidade "Tomada de Preços", tipo "Menor preço global", para contratação de empresa para os serviços de construção de uma Escola de quatro salas de aula padrão FNDE neste município. Data da Abertura: 02.09.2014 – Hora: 14h30min – Local para informações, aquisição dos editais – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações, valor do edital R$ 40,00(quarenta reais).

Pedra Preta/RN, 12 de agosto de 2014.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:656836CD

CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar Licitação Pública, através da modalidade "Tomada de Preços", tipo "Menor preço global", para contratação de empresa para os serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários padrão FNDE neste município. Data da Abertura: 04.09.2014 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição dos editais – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações, valor do edital R$ 40,00(quarenta reais).

Pedra Preta/RN, 12 de agosto de 2014.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CD89F4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 409/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **08.08** a **08.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a procedimento cirurgico no Hospital Memorial Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BB0F7830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 410/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoro/RN**, nos dia(s) **11.08** a **11.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica na Clínica ANGIOPED em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:454CCF73

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 374, DE 24 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO o erro material de digitação existente na Portaria nº. 374/2014.

RESOLVE:

Retificar o art. 2º. Onde se lê:

" Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação."

Leia-se:

"Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014."

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 24 de julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:00A2CC1A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 401, DE 06 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê:

"Art. 1° - Conceder ao Senhor Francisco Iranildo de Oliveira, CPF nº 1153812– SSP/RN, matrícula nº 0117, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, ocupante da função de Supervisora Escolar, 1,0 (uma) diária(s), ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)..."

Leia-se:

"Art. 1° - Conceder ao Senhor Francisco Iranildo de Oliveira, CPF nº 1153812– SSP/RN, matrícula nº 0117, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, ocupante da função de Chefe do Departamento de Programas Sociais – Bolsa Família, 2,0 (duas) diária(s), ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)..."

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 06 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AB3F9982

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014

INSTITUI E ORGANIZA O SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral.

Art. 2º É criada na estrutura organizacional do Município, a Controladoria Geral do município de Portalegre (CONTROLPOR), como órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município de Portalegre (RN) tem a sua estrutura básica, conforme preceitua o anexo I, da Lei 219/2009, sendo:

I – Controlador Geral do Município;
II – Coordenadoria da Controladoria do Município.

Art. 4º O titular da Controladoria Geral do município de Portalegre (RN), denominado Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, no nível de DCG--, do Município, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e subordinado ao Gabinete do Prefeito, atendidos os requisitos seguintes:

I – ser portador de diploma de curso superior, registrado no órgão competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia ou administração;
II – idoneidade moral e reputação ilibada;
III – notórios conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública;
IV – efetivo conhecimento da atividade, demonstrado em experiências anteriores, em cargos da administração pública de carreira ou como agente político.

Art. 5º Os órgãos criados com esta Lei Complementar terão suas competências fixadas em Regulamento criado por ato do Poder Executivo, constituindo o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Portalegre, onde será definida a estrutura administrativa, refletida em quantitativos de pessoal de apoio necessários ao funcionamento dos órgãos setoriais, de acordo com o volume e a complexidade das atividades.

Art. 6º Os quantitativos e a remuneração dos cargos da Controladoria Geral estão contidos no anexo da presente Lei.

Art. 7º O quadro de pessoal da Controladoria Geral poderá ser integrado por servidores municipais efetivos de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão, cuja remoção será feita nos termos do Estatuto do Servidor.

Art. 8º Os serviços designados, que haja a necessidade de parecer técnico, a Controladoria poderá submeter, a assessorias do Município em cada área, restando o acatamento ou não ao Controlador Geral, o que só deve correr quando excepcionalmente, o fato não poder ser dirimido pelo corpo orgânico da própria Controladoria.

Art. 9º É vedada a nomeação para exercício de cargo de confiança, no âmbito do Sistema de Controle Interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na administração direta, indireta e fundacional, de pessoas que tenham sido:

I – responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
II – julgados comprovadamente culpados em processos administrativos, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III – os condenados em processo criminal pela prática de crimes contra a administração pública.

Art. 10. No âmbito do Poder Executivo, nenhum processo poderá ser negado ao exame da Controladoria Geral, quando requisitado por seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. O servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios conclusivos submetidos à competência do Controlador Geral.

Art. 11. O Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, de que trata esta Lei Complementar, observada as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, têm por finalidade:

I – proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
II – dar ciência imediata ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;
III – supervisionar tecnicamente as atividades do sistema;
IV – expedir atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;
V – determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;
VI – sugerir ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
VII – elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta;
VIII – participar da elaboração de Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do Prefeito;
IX – manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles internos e externos;
X – tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos às Secretarias por intermédio do Suprimento de Fundos;
XI – acompanhar a exata execução contábil e aplicação dos recursos empenhados;
XII – executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Prefeito;
XIII- pautar suas ações de fiscalização na forma prevista pela Resolução 013/2013 - TCE, de 05 de setembro de 2013.

Art. 12. Emitir perecer técnico conclusivo sobre as contas anuais do respectivo órgão representativo do Poder municipal, na forma do art. 415 do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN);

Art. 13. Todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária e despesas com pessoal serão submetidos ao prévio exame e registro de sua legalidade na Controladoria Geral.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se às disposições em contrário.

Portalegre (RN) 12 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

Quadro demonstrativo da função, simbologia e remuneração:

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIOS
CONTROLADOR GERAL		R$ 2.500,00
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO		R$ 1.250,00

Portalegre(RN) 12 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:226A670B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;

Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR NA PACIENTE VERÔNICA MARIA DE PAIVA FERREIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F35103A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIOOS MEDICOS LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE NAS PACIENTES FRANCISCA LECIMAR TURÍBIO ROCHA; E MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 11 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:061D5705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - H S FERREIRA – ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: H S FERREIRA – ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 11 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B51B521A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE ATENCAO A SAUDE MENTAL LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CENTRO DE ATENCAO A SAUDE MENTAL LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA PSIQUIÁTRICA NA PACIENTE MARIA RITA HOLANDA COSTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 180,00 (cento e oitenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 08/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 08 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:04EF8DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
REQUERIMENTO - VERÔNICA HOLANDA BELARMINO

REQUERIMENTO

Eu, **Verônica Holanda Belarmino, Auxiliar de Enfermagem,** concursada e nomeada através da Portaria nº. **006**/2014-GP, publicada em Diário Oficial dos Municípios/RN - FEMURN, portadora do CPF: **480.743.734-87**, RG: **811686/ITEP/RN**, residente na cidade de **Almino Afonso** / RN, **venho respeitosamente requerer** ao Exmo Sr. Prefeito Municipal em exercício, **redução de minha carga horária para 30 (trinta) horas semanais**, tendo em vista estar assumindo outro vinculo empregatício com carga horaria de 30h semanais com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

Rafael Godeiro / RN, 01 de agosto de 2014.

Nestes termos, P. Deferimento,

VERÔNICA HOLANDA BELARMINO
Requerente

Concedido em 04/08/2014

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DB250549

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN – CNPJ 08.349.037/0001-31. **CONTRATADO** : R&R Construções LTDA –ME, CNPJ nº 05.052.764/0001-44. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas no Município de Rafael Godeiro–RN. **VALOR GLOBAL**: R$ 233.916,78 (duzentos e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito cenatvos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços nº 001/2014. **DATA DA ASSINATURA** : 11 de Agosto de 2014. **VIGÊNCIA** : a partir da data da emissão da ordem de serviço. **SIGNATÁRIOS**: Abel Belarmino de Amorim Filho – pelo Contratante, e R&R Construções LTDA-ME – CNPJ: 05.052.764/0001-44 - pela Contratada.

Rafael Godeiro/RN, em 11 de Agosto de 2014.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B7B56F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 82/2014 LICENÇA

DECRETO Nº 082/2014 Riachuelo, RN 13 de Agosto de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença ao servidor **FERNANDO DE ARIBALDO BASÍLIO JUNIOR**, MOTORISTA matricula nº 00286, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996. Gozado a partir de 02/07/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art.1º retroagindo os efeitos contrários .

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FE38AA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 801007/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de tratar de assuntos de interesse deste município, junto a SEEC/RN, no dia 02 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2014.

FRANCISCO HÉLIO DE MACEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:178C0545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 805002/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Manoel Thomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita para tratar de assuntos administrativos no dia 05 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9800828B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 711002/2014

Portaria nº 711002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria de Jesus Barros, para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1CC7ADA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 714005/2014

Portaria nº 714005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem

realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o(a) paciente Lindembergue C. R. Cesino, para atendimento especializado no(a) Hospital Giselda Trigueiro, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4B63B7A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 728004/2014

Portaria nº 728004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando o(a) paciente José Duda de Carvalho, para atendimento especializado no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:28DF0C8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 728005/2014

Portaria nº 728005/2014
Santana do Matos, 28 de julho de 2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Francisco Antonio de Melo, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na Cidade de Natal/RN, no dia 28 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8FC9AB85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 728008/2014

Portaria nº 728008/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Francisco Antonio de Melo, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na Cidade de Natal/RN, no dia 28 de julho de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 28 de julho de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4D887918

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 808004/2014

Portaria nº 808004/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o(a) paciente João Francisco da Silva, para atendimento especializado no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7A1767D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 808005/2014

Portaria nº 808005/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Maria de Fátima da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 330, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: João Francisco da Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 08 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:96EDBB3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 809001/2014

Portaria nº 809001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria do Socorro da Silva, para atendimento especializado no(a) Hospital Santa Catarina, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5DA3CAA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 809002/2014

Portaria nº 809002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Adriana Maria de Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 140, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Matria do Socorro da Silva, para atendimento especializado de urgência no Hospital Santa Catarina, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:844729FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 811001/2014

Portaria nº 811001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Fabiola Maria a Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:07C13390

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 811002/2014

Portaria nº 811002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Francimara Jafa do Nascimento Cunha, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Micarla Micaele da Silva, para atendimento especializado de urgência no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:78CD06D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 811003/2014

Portaria nº 811003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar o(a) paciente Micarla Micaele da Silva, para atendimento especializado no(a) Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Registre-se.

Santana do Matos, 11 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:25DD966C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 812002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Maria da Guia da Silveira de Farias, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 60,00(sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 14 e 15 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 12 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:066EC69F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 804004/2014

Portaria nº 804004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 04 de agosto de 2014.

Publique-se
Cumpra-se
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CB4A6198

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 805006/2014

Portaria nº 805006/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 06 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:78D720F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 807005/2014

Portaria nº 807005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. José Gelso da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 540.Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), correspondendo o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assu/RN,com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 07 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B52FC05F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 808006/2014

Portaria nº 808006/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 08 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3D45239A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 812001/2014

Portaria nº 812001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 02 (duas) diárias a Sra. Heloisa Adianny Assunção Guimarães, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$- 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (cento e vinte reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente nos dias 14 e 15 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 12 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:41312231

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 773/2014

Lei nº 773, de 2014.

INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 08 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELA sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia no âmbito do Município de Santana do Matos/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil instituído pela Medida Provisória nº 621, de julho de 2013.

Art. 2º - Os Auxílios de que trata esta Lei, tem fundamento no Manual Orientador emitido pela Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e:

I – Constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II – não se consideram rendimentos tributáveis;
III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV – são pagos mensalmente obedecendo o calendário de pagamento da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN;
V – deveram ser pagos aos médicos pertencentes ao programa enquanto vinculado a este.

Art. 3º - O Auxílio Moradia que trata esta Lei será prestado da forma especificada no item 2.1.b do Manual Orientador ao Distritos Federal e aos Municípios sobre Programa Mais Médicos Para o Brasil.

§ 1º. O valor do Auxílio Moradia será de R$ 500,00 (quinhentos reais), atendido a tabela referencial presente no Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, somado ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) que se destinarão ao pagamento de internet, luz e água, perfazendo assim, um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).

§ 2º - O valor do Auxílio previsto neste artigo será especificado de forma numérica própria, no contracheque do Médico.

Art. 4º - O Auxílio Alimentação que trata esta Lei será prestado da forma especificada no item 4.1.a) do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Município sobre o Programa Mais Médicos para o Brasil.

§ 1º - O Valor do Auxílio alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º - O valor do Auxílio previsto neste artigo será especificado de forma numérica própria, no contracheque do Médico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 13 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F0EA55EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 774/2014

Lei nº 774, de 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR, REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIO PERMANENCIA AO CHEFE DA GUARNIÇÃO MILITAR LOCAL E PAGAR DIARIAS OPERACIONAIS AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELA sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal a realizar o pagamento de Auxílio Permanência ao Chefe da Guarnição Local, e pagar Diárias Operacionais que trata a Lei estadual nº 7.754/99 e Lei Complementar 406/2009, a ser paga aos Policiais Militares que exercem atividade em Santana do Matos/RN por delegação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º O auxílio permanência consiste no pagamento de um valor destinado a custear o aluguel, e os gastos provenientes da estadia do chefe da guarnição militar, que residirá no município.

Art. 3º A diária operacional consiste em um valor a ser repassado ao policial militar que atuou na segurança de evento público realizado neste município, promovendo assim a segurança da população participante.

Art. 4º O auxílio permanência terá o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e as diárias operacionais o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 5º Os valores constantes no artigo anterior serão atualizados conforme conveniência e possibilidade financeira da prefeitura municipal de Santana do Mostos/RN, obedecendo o tempo mínimo de 1 (um) ano sobre cada atualização.

Parágrafo Único. O auxílio e a diária operacional que é trata esta lei, não configura prestação obrigatória a ser paga pelo município, podendo por conveniência do mesmo, cessar o pagamento por justificada impossibilidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A0A87B1D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 779/2014

LEI Nº 779, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Abre ao Orçamento Geral do Município, crédito especial suplementar no valor global de R$ 1.900.000,00 (hum milhão novecentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ela Sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - De acordo com a Lei nº 765, de 19 de dezembro 2013, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

Art. 2.º - Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, Lei nº 764 de 12 de dezembro de 2013, por ocasião da abertura do crédito especial.

Programa 0008 – Construindo uma Educação Integrada – **Projeto 1007** – Construção e Ampliação de Unidades Escolares.
Programa 0009 – Saúde e Qualidade de Vida – **Projeto – 1099** -- Aquisição de Veículos, máquinas e equipamentos.
Programa 0009 – Saúde e Qualidade de Vida – **Projeto – 1107** – Construção de Unidade Básica de Saúde, por ocasião da abertura do crédito especial.

Art. 3.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – 1.7.2.1.35.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional Do Desenvolvimento do Ensino – FNDE, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
II – 1.7.2.1.33.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, no valor de R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0934A2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 001 2014 DA 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 001/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura de combustível para o abastecimento da frota própria e a serviço da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN**, marcado para ser realizado em **11 de junho de 2014**, às **09:00 (nove horas)** foi **DESERTO. Sendo esta a 2ª (segunda)** chamada.

Santo Antonio/RN
Em 11 de agosto de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A53E7CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 039/2014
Interessado: José Everaldo do Nascimento
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 112/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 06/03/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Everaldo do Nascimento**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 113/2014 da PTA e nº 112/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 11 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:14F4198C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 126/2014
Interessado: Antonio Junior Jerônimo da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 113/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 16/06/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Antonio Junior Jerônimo da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 126/2014 da PTA e nº 113/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 24 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9AB99D71

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 159/2014
Interessado: Lídia Maria Costa Araújo Magalhães
Assunto: Solicitação de Vacância
Decisão Administrativa nº 114/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 04/08/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Lídia Maria Costa Araújo Magalhães**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de vacância.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 158/2014 da PTA e nº 114/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 12 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0AC18ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 125/2014
Interessado: Aurenilton Torres da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 115/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 16/06/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Aurenilton Torres da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 124/2014 da PTA e nº 115/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 24 de Junho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:657AA71F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 155/2014
Interessado: Jean Anselmo Dionísio
Assunto: Solicitação de Exoneração
Decisão Administrativa nº 116/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/07/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jean Anselmo Dionísio**, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, postula a concessão de exoneração.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 157/2014 da PTA e nº 116/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 29 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AF9631BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20140293
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 018/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98
CONTRATADA (O): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DE DUAS SESSÕES DESERTAS DO PREGAO PRESENCIAL SRP 018/2014 QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSAGEIRO PARA A LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA IGDPBF) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN
VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Projeto 1002.082440001.1.087 Manutenção do Programa IGDPBF, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2014

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FBE52940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 002/2014 - RESULTADO FINAL

*A Comissão Examinadora do Processo Seletivo de n.º 002/2014, nomeada através da portaria de n.º 0102/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o*sresultados da entrevista abaixo citados:

Planilha com Resultado Final:

Resultado Análise de Currículos				
Cargo	Nomes - Concorrentes	PONTOS - ENTREVISTA - RESULTADO FINAL	ÁREA PROFISSIONAL	SECRETARIA
Médico Clinico			Saúde	SAÚDE
Assistente Social	CAROLINE SOUTO SOARES	36+(15) = 51	Ciências Sociais	SAÚDE
	ALINE GOMES DOS SANTOS TOLENTINO	34+(12.5) = 46.5		
	CARLOS JOSÉ DA SILVA	09+(10) = 19		
Educador Físico	RANILCE DE SOUZA SIMÕES	24+(5)=29 - ELIMINADO	Ed. Física	SAÚDE
******				
Psicólogo			Psicologia	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenador Pedagógico	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS ARAÚJO	47+(13)=60	Pedagogia	ASSISTÊNCIA SOCIAL
	JEANE FERNANDES DE ARAÚJO	24+(11.5)=35.5		

O prazo para recurso, segundo o Artigo 5.º Parágrafo 2.º é de 1 dia; apresentado o recurso, a comissão terá 1 dia para julgá-lo.

Ademais, submeto o resultado em comento à homologação pela autoridade superior.

São Fernando, 12 de Agosto de 2014.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo - n.º 002/2014.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4F205321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **13 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2014**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Anexo II, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I. De acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó-RN, 12 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO – SUPORTE PEDAGÓGICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	180	Analílian Viana da Costa	2º

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2014;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal.

São José do Seridó-RN, 12 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A836192C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 278/2014, 07 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	07 de agosto de 2014	500,00	R$750,00

(x) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 07 e 08 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F230369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 279/2014, 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de agosto de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C774DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 280/2014, 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANA CAROLINE DA SILVA

Cargo/Função: Assistente Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de agosto de 2014	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8ACDF97C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 281/2014, 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de agosto de 2014	300,00	150,00

R$ 150,00
()100%
(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5612219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 115/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP.

São José do Seridó/ RN, 11 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:945DEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 115/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F99060A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 115/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J R ELETRODOMÉSTICOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos; ITENS REGISTRADOS: 03 - AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS CLASSE A PROCEDÊNCIA NACIONAL – KOMECO – UNID - 2.096,00; 04 - ARCONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS CLASSE A PROCEDÊNCIA NACIONAL – KOMECO – UNID - 2.755,00; 05 - REFRIGERADOR DUPLEX CLASSE A 458L CAPACIDADE – ELETROLUX – UNID - 2.470,00; 06 - CHAPA SANDUICHEIRA C/ PRENSA – PROGAS – UNID - 355,00; 08 - APARELHO DVD COM USB PROCEDÊNCIA NACIONAL – MONDIAL – UNID - 127,00; 09 - MESA RETANGULAR 4 LUGARES COM TAMPO EM GRANITO - JO METAL – UNID - 498,00; 10 - BEBEDOURO COLUNA 02 TORNEIRAS – ESMALTEC – UNID - 477,00; 12 - FREEZER VERTICAL 148 LT – ELETROLUX – UNID - 1.885,00; 13 - FREEZER HORIZONTAL 519 LTS – CONSUL – UNID - 2.880,00; 17 - MICRO SYSTEM 02 ALTO FALANDTE RÁDIO AM/FM-CD-USB POTÊNCIA 8W RMS – MONDIAL – UNID - 300,00; VALOR GLOBAL: R$ 105.964,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais); DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Irani Bezerra de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:87889EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 115/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos; ITENS REGISTRADOS: 20 - ARQUIVO DE AÇO – PORMETAL – UNID - 439,50; 22 - CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO SEM BRAÇO – MART – UNID - 187,00; 23 - CADEIRA FIXA TECIDO SEM BRAÇO – FLEXLINE – UNID - 85,00; 24 - MESA 120X60 COM 02 GAVETAS – MARTINU – UNID - 289,50; VALOR GLOBAL: R$ 12.067,50 (doze mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EA1C58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 115/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos; ITENS REGISTRADOS: 02 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS CLASSE A PROCEDÊNCIA NACIONAL – ELGIN – UNID - 1.210,00; 07 - TV LED 32" CONVERSOR DIGITAL – LG – UNID - 1.128,00; 11 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CAPACIDADE 107L – ITAJOBI – UNID - 1.014,00; 15 - VENTILADOR COLUNA 60 CM COM 03 HÉLICES – VENTISOL – UNID - 152,00; 19 - ARMÁRIO FECHADO EM AÇO 190X090X040 CM – GENEAÇO - 430,00;; VALOR GLOBAL: R$ 32.222,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais); DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Jorgiran Ramalho Duarte - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:72E25E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 115/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos; ITENS REGISTRADOS: 1 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS CLASSE A PROCEDÊNCIA NACIONAL – LG – UNID - 1.256,00; 14 - VENTILADOR PAREDE 60 CM COM 03 HÉLICES – ARGE – UNID - 175,00; 16 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 160 RMS DE POTÊNCIA COM 02 ENTRADAS, MICROFONE E ENTRADA USB – ONEAL – UNID - 627,50; 18 - ESTANTE DE FERRO COM 06 PARTES – GENEAÇO – UNID - 145,00; 21 - LONGARINA COM 03 LUGARES PLÁTICA - AP DE AZEVEDO – UND - 298,50; VALOR GLOBAL: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Narciso Souza Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4E947916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 116/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de informática, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP.

São José do Seridó/ RN, 12 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7B95D4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 116/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de informática, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP. 5. A Assessoria Jurídica da Sec Mul de Administração e Gestão de Pessoas desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 12 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CD158CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 116/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de informática; ITENS REGISTRADOS: 1 - NOTEBOOK CORE I3, PLACA MÃE ON BOAR, MEMÓRIA 2GB DDR 3, GRAVADOR DE DVD, HD 500GB, WEB CAM, WIRELLES, TELA DE 14" – ASUS – UND - 1.599,00; 2 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA – BMI – UND - 229,00; 3 - MICROCOMPUTADOR P. DUAL CORE, PLACA MÃE ON BOARD, MEMÓRIA DE 4 GB DDR 3, GRAVADOR DE DVD, HD 500 GB, KIT GABINETE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM, TELA DE 18,5" LED - S.A. - UND - 1.569,00; 4 - IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A LASER MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA, COM CONECTIVIDADE USB 2.0, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 18 PPM, SUPORTANDO PAPEL A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, BEM COMO ENVELOPES, TRANSPARENCIAS, ETIQUETAS – HP – UND - 800,00; 5 - IMPRESSORA A JATO DE TINTA (COLORIDO/ MONOCROMÁTICO) MULTIFUNCIONAL: SCANNER, IMPRESSORA E COPIADORA), COM CONECTIVIDADE USB E WI-FI, COM IMPRESSÃO DE 33 PPM EM TEXTO PRETO E 15 PPM EM TEXTO COLORIDO, E DE FOTOGRAFIAS EM DIVERSOS TAMANHOS, SUPORTANDO PAPEL A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, COM QUATRO (04) CARTUCHOS PARA RECARGA – EPSON – UND - 899,00; 6 - SCANNER PROFISSIONAL: Sensor de imagem por contato (CIS), PDF pesquisável, PDF somente imagem, PDF/A, JPEG, TIF única página, TIF multipágina, DOCX, RTF, TXT, BMP, Digitalização via botão no painel frontal, WIA, TWAIN, aplicativo de digitalização ,Definições de dpi de resolução de saída: 75; 100; 150; 200; 240; 300; 400; 500; 600, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex – HP – UND - 2.499,00;; VALOR GLOBAL: R$ 34.472,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais); DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2014; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 12 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F979BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 007/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2011 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 207/2011

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: PEDRO B DE MELO; OBJETO: Readequação da Planilha Orçamentária visando a conclusão da obra destinada à Ampliação e Reforma do Centro de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas, para inclusão de serviços extras compreendidos em menor quantidade no Projeto básico original; VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 227.514,61 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos); VALOR ACRESCIDO: R$ 23.240,16 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 15 de julho a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Pedro Bezerra de Melo – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 15 de julho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A8EDD87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/ 2014) - ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME; CONSIDERANDO, a não necessidade da apresentação de proposta consolidada pela empresa licitante vencedora PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME, por não haver lances verbais redutores de preços, nos termos do item editalício nº 8.25.1 que diz: "Não havendo lances redutores dos preços inicialmente propostos, será dispensada a apresentação de proposta formal final"; CONSIDERANDO, a convocação equivocada da empresa licitante vencedora PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME para apresentação de Proposta Consolidada. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME – itens: 01 e 02, e PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME – itens: 03 e 04.

São José do Seridó/ RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0BBE82C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pessoas e de cargas através de veículo individualizado, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Julgado o Recurso Administrativo interposto, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME e PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 11 de agosto de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7A3108ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/2014

CONSIDERANDO, a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação às empresas licitantes vencedoras: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME e PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; CONSIDERANDO, ainda, a HOMOLOGAÇÃO o resultado proferido pelo Pregoeiro; Convocamos as empresas licitantes habilitadas: NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME e PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações para subscrição das Atas de Registro de Preços, no prazo de dois (02) dias úteis.

São José do Seridó/ RN, 12 de agosto de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:538051F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0288/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 602.377.594-20
VALOR: R$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Julho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F9F0CB3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0289/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARDIONUCLEAR DE NATAL – LTDA
CNPJ: 09.181.820/0001-00
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:73AB3D36

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0290/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORÓ – LTDA
CNPJ: 10.700.769/0001-76
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:74CA31D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0291/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

IRINEU PINHEIRO DIAS
CNPJ: 41.002.874/0001-65
VALOR: R$ 2.450,90 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Agosto de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:74482145

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0292/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO – LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
VALOR: R$ 3.095,50 (Três Mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Projetos de Atividade 2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, Elemento de Despesa 33.90.33.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 12 de Agosto de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:209EBE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110285**
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

Contratada: **BKL CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 03.372.105/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª etapa da Praça do bairro Novo Juremal, na cidade de São Paulo do Potengi/RN, objeto do convênio nº 0298713-05/2009 Ministério do turismo/Caixa e o Município de São Paulo do Potengi- RN.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 09/09/2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/04/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:648F6308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICADA E HOMOLOGADA –- MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado final da Licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de Empresa para manutenção preventiva e Corretiva de Equip. Médicos, Fisioterápicos e odontológicos.** Empresa Vencedora: E.R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME nos lotes: 01 com o valor mensal de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) e 02 o valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) perfazendo o valor global de R$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 12 de agosto 2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2372AC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110285 - PROVENIENTE DA TOMATA DE PREÇOS Nº 002/2011

Objeto: Alteração do valor
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Contratada: BKL CONSTRUÇÕES LTDA
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto: Alteração do valor celebrado entre as partes. Fixando-se o valor atual para R$ 279.289,63 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três reais). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 01 de agosto de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:30D5AE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014.

Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 07/08/2014.

Proponente: W T COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 35.291.038/0001-45 – COM SEDE A RUA: JOSÉ AGNALDO DE BARROS, 2874, CANDELARIA, NATAL/RN.

Item	descrição	und.	quant.	Vr. Unit.	Vr. total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (SEM SABOR) EM PÓ	LTA	300	113,00	33.900,00
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (SABORES) EM PÓ 4OO	LTA	300	40,00	12.000,00
3	FÓRMULA COMPLETA E BALANCEADA 400G	LTA	200	65,00	13.000,00
4	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 400G	LTA	150	70,00	10.500,00
5	FÓRMULA COMPLETA E BALANCEADA 400G	LTA	150	86,00	12.900,00
6	FORMULA INFANTIL 300G	LTA	400	27,00	10.800,00
7	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ UNID. 400G	LTA	150	44,00	6.600,00
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL 400G	LTA	100	48,50	4.850,00
10	MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (PÓ) 260G	LTA	30	134,00	4.020,00
11	SUCO A BASE DE SOJA (SABORES)1L LIQUIDO CX.	LTA	500	8,00	4.000,00
12	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGI	LTA	10	125,00	1.250,00
13	PRODUTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNAS 800G	LTA	60	76,43	4.585,80
				Valor Total da Licitação:	118.405,80

(Cento e dezoito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4A8E0FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611/13 - PROVENIENTE DA TOMATA DE PREÇOS Nº 035/2013

Objeto: Alteração do valor.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto: Alteração do valor celebrado entre as partes. Fixando-se o valor atual para R$ 179.075,64 (Cento e setenta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 01 de agosto de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AD0783D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/14**, à empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.570.061/0001-04, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua Manoel Romão Soares, Rua João da Cunha, Rua Manoel Calixto, Rua Pedro F. De Lima, Rua José Pedro, Rua Francisco Adelino, Rua Maria dos Prazeres, Rua Maria A. Marques, Rua O. Da Silva e Rua Projetada**, no valor global de **R$ 264.809,85 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Pedro/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:92441667

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/14 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.570.061/0001-04, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua Manoel Romão Soares, Rua João da Cunha, Rua Manoel Calixto, Rua Pedro F. De Lima, Rua José Pedro, Rua Francisco Adelino, Rua Maria dos Prazeres, Rua Maria A. Marques, Rua O. Da Silva e Rua Projetada**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Pedro/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:085387A7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000016/14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a licitante **MARIA GORETE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº. 282.442.734-53, vencedora do certame com valor global de **R$ 77.910,00 (setenta e sete mil novecentos e dez reais)**.

São Pedro/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:30E7A339

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000015/14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do certame com valor global de **R$ 24.102,07 (vinte quatro mil cento e dois reais e sete centavos)**.

São Pedro/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:26F87580

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a licitante **OZICLEIDE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 100.768.964-12, vencedora do certame com valor global de **R$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais)**.

São Pedro/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F97C7F50

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000018/14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JONH LENNON DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.049.175/0001-07, vencedora do certame com valor global de **R$ 116.150,00 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta reais)**.

São Pedro/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1CBB450F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 019/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 019/2014, que objetiva a é a para Aquisição de Óleo de freio, Lubrificantes e Filtros com troca inclusa, destinado a atender a demanda da frota de veículos e maquinas deste município de Senador Georgino Avelino/RN, e Adjudicar o seu objeto a empresa ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - ME – CNPJ 01660.156/0001-61, com sede à Rua Prefeito Vicente Elísio, 31 – Nísia Floresta/RN, no valor de R$ 60.800,00 (Sessenta Mil, Oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 11 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B6331DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 21070001/14 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 007/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de complementação da cerca de proteção a lagoa de tratamento de esgoto do município de Serra Caiada/RN
Em cumprimento ao disposto na *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que as empresas: **MCG CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representado por MARCOS DOMINGOS DA SILVA e a empresa MKD EMPRENDIMENTOS LTDA - ME, representado por ALEXIS PAULINO DOS SANTOS,**foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe na fase seguinte (Proposta de preços). E a **empresa R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INABILITADA** por NÃO atender ao item 25 do edital da licitação supra (não apresentou Procuração dando poderes para agir em nome do licitante). Ficam abertos a partir da data da publicação deste ato os prazos recursais da fase de habilitação do certame, conforme legislação já citada.
Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 20 de agosto de 2014 as 14:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Nossa Senhora da Conceição, 76 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 12 de agosto de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F8D76EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONVOCAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 – PROCESSO Nº. 07070001/14.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 005/2014, de 09 de janeiro de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores CONVOCA as empresas: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUART PAVIMENTAÇÃO LTDA; MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI ME; EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para participarem da sessão publica para a ABERTURA e ANALISE DOS ENVELOPES 01 e 02 referente ao Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de escola de um pavimento com seis salas de aula (Projeto Espaço Educativo Urbano II), a ser implantado no pequeno núcleo urbano Assentamento Três Corações, zona rural do município de Serra Caiada/RN, através do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação; nos termos do Art. 43, §§ 1º. 2º. e 3º. da Lei 8.666/93; A SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA E ANALISE dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta será processada às 09:00h do dia 20 de agosto de 2014, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 12 de agosto de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:67651DC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado II:

FRANCISCO VICENTE JUNIOR, Matr. 0234, inscrito no CPF nº 655.780404-97;
MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, Matr. 0162, inscrita no CPF nº 721.091.494-34;
JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVERIA, Matr. 0226, inscrito no CPF nº 020.997.424-99

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 098/2014.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3B526B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A **PREFEITA DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº.002/2014, destinado à seleção de alfabetizadores de turmas, para prestação deserviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013. O processo seletivo simplificado tem caráter público e encontra-se sob a coordenação técnicoadministrativa da Secretaria Municipal de Educação de Serra Caiada, sendo regido pelo

presente Edital, pela Resolução supramencionada e legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pelaResolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013, e pela legislação pertinente em vigência, sendo desenvolvido, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A lotação do candidato que vier a ser aprovado por meio deste processo seletivo se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde se encontrem jovens, adultos e idosos analfabetos que possam ser ingressos em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, conforme necessidade e conveniência administrativa.

1.3. Através do presente processo seletivo visa-se o preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários, pelo tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de no mínimo 320 (trezentos e vinte) horas-aulas de atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.

1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação daSecretaria Municipal de Educação, consoante os requisitos mínimos de participação no processo de seleção.

1.5. A carga horária e a definição do valor da bolsa para custeio de despesasestabelecidas para cada função estão descritos no item 3.1 deste Edital, sendodeterminados pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO A FUNÇÃO:

2.1. São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo:

I - ser brasileiro, ou ser estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - cumprir com os requisitos especificados para cada função, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013;

IV - apresentar cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação na função, acompanhada da via original para conferência;

V - gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

VI - cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitos estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS A VOLUNTÁRIOS, FUNÇÕES E VAGAS:

3.1. Tabela de funções e informações gerais com requisitos mínimos:

Cód.	Função	Escolaridade mínima exigida e outros requisitos	Vagas	Carga horária	Valor da bolsa para custeio de despesas
01	Alfabetizador	I-Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; II-Formação mínima: Ensino Médio completo; III-Ter comprovada experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos; IV-Ser capaz de desempenhar todas as atribuições descritas neste Edital; V-Ter no mínimo 15 (quinze) alunos por sala.	25 vagas	12h30min. semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme horário da turma	Classe I - R$400,00 (01 turma ativa);
02	Coordenador de Turmas	I-Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; II-Formação em nível superior em educação; III-Ter comprovada experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos; IV-Ser capaz de desempenhar todas as atribuições descritas neste Edital; V-Atuar coordenando de 5 a 9 turmas ativas.	4 vagas	12h30min. semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme horário da turma	Classe IV - R$ 600,00 para coordenador de 5 a 9 turmas ativas.

3.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE serão destinadas a voluntários que assumam tarefas de alfabetizador de turmas.

3.3. O FNDE/MEC pagará mensalmente aos voluntários cadastrados no Programa, para cada turma ativa, até o limite dos meses de duração da turma, definido no cronograma de ações do Programa Brasil Alfabetizado, os seguintesvalores:

I - Bolsa classe I:valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa;

II - Bolsa classe IV: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizadorcoordenador que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;

3.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por quaisquer ônus ou encargos decorrentes da prestação de serviços dos voluntários, ficando o custeio das despesas dos mesmos a cargo do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, através dos procedimentos descritos na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

4.1. Alfabetizadores: - Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 08 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento daSecretaria Municipal deEducação) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 03 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

- Será acompanhado por um alfabetizador-coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx;

- Desenvolverá, com o auxílio do alfabetizador-coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

- Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;

- Informará ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

- Informará ao alfabetizador-coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividadesda turma.

- Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos. 4.2. Coordenador de turmas- Acompanha o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo, 15 turmas, nos termos definidos na Resolução da qual este manual faz parte.

- Acompanha o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive.

- Consolida os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado.

- Orienta os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos antes do início das aulas) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.

- Planeja e ministra, em conjunto com o gestor local, a formação continuada em serviço dos alfabetizadores.

Identifica e relata ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa.

- Supervisiona e registra as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos.

- Supervisiona e articula, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para o sistema regular de Educação de Jovens e Adultos e lhes garante a matrícula.

- Participa da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA).

- Controla e supervisiona a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local no final do mês.

- Controla e, em parceria com o gestor local, supervisiona a frequência dos afabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório frequência dos alfabetizandos.

- Identifica, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais associadas a deficiências nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

- Planeja e supervisiona estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas de 14 e 15 de agosto de 2014, devendo ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Jundiaí, 172 – Centro – Serra Caiada/RN, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.2.Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição;
- Curriculum Vitae;
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF, acompanhados dos originais;
- Cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação na função, acompanhada da via original para conferência.

5.2.1. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando, na oportunidade, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto Federal nº. 3.298 de20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas. Tal avaliação será feita por Junta Médica, que expedirá o competente laudo médico.

5.4. Em caso de dúvida sobre a real existência de deficiência, poderá o candidato ser submetido a exame pela Junta Médica indicada pela Prefeitura de Serra Caiada, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. A vaga destinada à pessoa portadora de deficiência será preenchida pelo candidato melhor classificado na prova de títulos e currículo.

5.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade docandidato.

5.7. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada de documentação posterior.

5.8. Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

6. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

6.1. A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular.

6.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.

6.3. Cada currículo será analisado individualmente, por função específica, pela Comissão nomeada pela Prefeita Municipal de Serra Caiada, para essa finalidade.

6.4. A formação e experiências de cada candidato serão discriminadas e pontuadas conforme instrumento que integra este Edital (Anexo I e II).

6.5. O instrumento de análise curricular foi definido com base nas descrições das funções abertos para o processo seletivo, e cada item possui escalas de pontuação e pesos específicos por titulação, formação e prática profissional.

6.6. O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A ordem classificatória da pontuação obtida na prova de títulos e currículo é exclusiva para a vaga indicada na Ficha de Inscrição.

7.2. A lista de classificados, para cada função, será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa.

7.3. Se houver empate para o preenchimento de alguma função, serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade (valendo para esse fim o mais idoso).

7.3.1. Se ainda assim persistir o empate será feito sorteio pela Comissão mencionada no item 6.3 do presente Edital, na presença dos empatados.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Após a divulgação do resultado, será oportunizado ao candidato interpor recurso, o qual deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 21 e 22 de agosto, das 8h às 12h e das 14h às 17h, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, pela função.

9.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 6 deste Edital.

9.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos da função voluntária pretendida, e terem sido aprovados no processo seletivo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

10.1. Os candidatos aprovados serão chamados para assumir as funções, segundo a previsão de vagas declaradas noPrograma Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, na zona urbana e rural de Serra Caiada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.2. A vaga para a função de serviço voluntário estácondicionada à formação da turma por parte do alfabetizador.

10.3. A prestação do serviço voluntário será realizada mediante manifestação expressa e espontânea de vontade por parte do candidato convocado, mediante formalização de Termo de Compromisso.

10.4. O Termo de Compromisso possui natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal ou pela legislação celetista, regendo-se para todos os fins e efeitos à Lei nº. 9.608, de 18/2/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:

11.1. As listagens de classificados, a Homologação do Resultado Final e o Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Serra Caiada.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:

12.1. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas presenciais.

12.2. A presença do candidato submetido ao curso de Formação Inicial é obrigatória, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

12.3. Poderão ser convocados candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis, para participação no curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação da listagem final.

12.4. A participação no curso de formação inicial, o cadastro para a função de trabalho voluntário e o processo seletivo não geram vínculo empregatício ou estatutário.

12.5. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para a função para o qual se habilitou, ficando condicionada à necessidade do Programa.

12.6. A Formação Inicial para os Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas terá início no dia 01º de setembro de 2014, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, situada na Rua João Camilo de Andrade, 46 – Centro – Serra Caiada.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

13.1. A presença do candidato submetido ao curso de Formação Continuada que ocorrerá às sextas-feiras de cada mês é obrigatória, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

13.2. A Formação Continuada para os alfabetizadores e Coordenadores de Turmas acontecerá na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínio Ferreira da Silva, situada na Rua João Camilo de Andrade, 46 – Centro – Serra Caiada.

14. DA VALIDADE:

14.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

15. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

15.1. Período de inscrição: 14 e 15 de agosto de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

15.2. Divulgação do Resultado: 20 de agosto de 2014.

15.3. Fase de Recursos: 21 e 22 de agosto de 2014.

15.4. Publicação da Homologação do Resultado: 26 de agosto de 2014.
15.5. Publicação do Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso: 27 de agosto de 2014.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, na Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013 e em outros expedientes a serem publicados.
16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.
16.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o Termo de Compromisso do candidato/voluntário, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
16.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
16.5. A Prefeitura de Serra Caiada, através do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE reserva-se o direito de proceder às adesões dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previstas neste Edital, conforme o quantitativo de formação de turmas, no prazo de validade do Processo Seletivo Público.
16.6. Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância do Processo Seletivo Público, cometer falsa identificação pessoal.
16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e orientadas pela Procuradoria Geral do Município.

Serra Caiada/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO 2013/2014

01. Nome:_____
02. E-mail:_____
03. Data de Nascimento:_____/_____/_____
04. Sexo: () Masculino ( ) Feminino
05. Nome da Mãe:_____
06. Nome do Pai:_____
07. Nacionalidade:_____
08. Naturalidade:_____ UF____
09. Raça/Cor: ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) negra ( ) parda
10. Escolaridade: ( ) Ensino Médio ( ) Graduação ( ) Pós-graduação Latu
Sensu ( ) Mestrado.
11. Endereço residencial _____
Bairro:_____CEP:_____Cidade:____
12. Telefone residencial ( )_____ Telefone móvel ( )_____
13. Local de Trabalho: _____Telefone:_____
Assinatura do responsável pela inscrição:_____
Assinatura do candidato:_____
Serra Caiada/RN, ____ de _____ de 2014.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO
PARA ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO2013/2014

Item	Titulação	Pontuação
01	Mestrado	1,7
	Especialização	1,5
	Graduação	1,3
	Graduação em andamento	1,1
	Ensino médio	0,9
02	**Experiência Profissional**	0,5
	Tempo de docência (mais de 05 anos)	
	Tempo em docência com alfabetização (mais de 02 anos)	0,5
	Tempo em docência em Educação de Jovens e Adultos (mais de 02 anos)	0,5
03	**Cursos de Aperfeiçoamento**	1,0
	Alfabetização (40 horas ou mais)	
	Educação de Jovens e Adultos (40 horas ou mais)	1,0

ANEXO III

RECURSO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

À Comissão do Processo Seletivo:
_____

Nome do Candidato: _____
Serra Caiada, ___ de agosto de 2014.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B8A1E802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RGF-1ºSEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 54)
Semestre de Referência: 1.º Semestre 2014

COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (base de calculo)	10.563.234,64	100,00
DESPESA DE PESSOAL		
Total da despesa líquida com pessoal nos ultimos 12 meses	388.075,97	3,67%
Limite Legal (incisos I, II e III, art 20 da LRF)	633.794,08	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF)	602.104,37	5,70%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscritos processados e não processados	Disponibilidade de Caixa Líquida
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	12.939,19

Serra de São Bento-RN, 29 de Julho de 2014

FRANCIMAR CRIZANTO DE MORAIS CRUZ
Presidente

YOLANDO COCENTINO NETO
Contador CRC 6714

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:538A9516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057-2014

Portaria nº. 057/2014, de 01 de julho de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Serra de São Bento/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 009/2013, de 01 de novembro de 2013, e o que

preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve,

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, o Senhor **Rubens Suassuna Carneiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 429.432.644-15.

Art. 2º. Ficam nomeados os Senhores Sesyom Bruno da Silva Monteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 053.063.774-08; Marcos Antonio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 307.663.544-15; e a Senhora Giselia Maria de Freitas Rodrigues, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 730.652.427-53; para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os Pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 01 de julho de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:5288A3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0182/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de trator para corte de terras, com, fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CURRAL QUEIMADO**,** CNPJ: 40.801.664/0001-74.
valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)..

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:692F2084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0439/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Agosto de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir equipe técnica de saúde ao Hospital Regional (SESP), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para análise laboratorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9B789404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0440/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Antônio Francisco de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3AABBB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO GILZONBERG DE FREITAS, referente à Prestação de serviço de 03(três) viagens à Mossoró com pacientes para a realização de exames mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Agosto de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:24D6684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de 03(três) viagens à Mossoró com pacientes para a realização de exames mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: FRANCISCO GILZONBERG DE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Agosto de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2A51D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140207
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME
OBJETO.....: Aquisição de móveis permanentes para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e das demais repartições como: recepção, setor de compras, sala de licitação e setor de contabilidade da prefeitura municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.139,00 (quatro mil, cento e trinta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.975,00, Exercício 2014 Atividade 0204.041230007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.164,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5DAD2A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140208
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000051
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
OBJETO.....: Aquisição de móveis permanentes para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e das demais repartições como: recepção, setor de compras, sala de licitação e setor de contabilidade da prefeitura municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.006,00 (quatro mil, seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.472,00, Exercício 2014 Atividade 0204.041230007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.534,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:28295A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00000051

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000051, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MESA RETA STUDIO 1.20MX0.61MX0,77M
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:08

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00002 - MESA RETA STUDIO 1.00MX0.61MX0,77M
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:08

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 175,000 (Cento e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - CONEXÃO 90º STUDIO 0.61 X 0.61
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:08

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00004 - MESA DELTA STUDIO 25MM 1.60M X 0.61 X 0.77
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:08

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 410,000 (Quatrocentos e Dez Reais).

Item: 00005 - MESA REUNIÃO REDONDA 18MM 1.20CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:08

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 267,000 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00006 - CADEIRA FIXA 4 PES PELEZINHO VER EM TECIDO PP
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:20

Homologado para: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME, C.N.P.J. nº 08.205.809/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00007 - LONGARINA C/3 LUGARES EM PVC PLAX
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:20

Homologado para: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ME, C.N.P.J. nº 08.205.809/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00008 - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINICO BP 18MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/08/2014 às 14:14:08

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9131C602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 18-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 18/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS DO TIPO UNIVERSITARIAS VISANDO ATENDER AS NESSECIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**.**
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº18/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME- CNPJ: 09.137.879/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos reais)**.

Tangará/RN, 06 de junho de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:486011D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2014

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **RITA XAVIER BARBOSA N. SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.265.784-03, portadora da cédula de Identidade nº 1.566.485 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS,** junto ao Hospital Ministro Paulo de Almeida Machado, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.
.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:97A73DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ADRIANA DO AMARAL FARIAS SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.124.284-53, portador da cédula de Identidade nº 1.389.357 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:68AC1A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2014

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **OSVALDO ANTUNES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.389.604-91, portador da cédula de Identidade nº 488.615 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DE ARQUIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 01 de julho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:401E802F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2014

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUIZ CLAUDIO PENHA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.319.554-49, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 11 de julho de 2014

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:423E8117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2014

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANTONIO MARCOS MAURICIO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.233.894-56, portador da cédula de Identidade nº 1.267.324 – SSP/RN, do cargo de **CHEFE DE PINTURA DE MEIO-FIO**, e nomeá-lo ao cargo comissionado de Chefe de Poda e Coleta de Entulho, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:551CAC87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE COM 5 A 7 LUGARES, 0KM, MOTORIZADO NO MÍNIMO DE 70CV, BIOCOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, 04(QUATRO PORTAS), NA COR BRANCA. DATA/HORA: 26 DE AGOSTO DE 2014 – 11:00 (ONZE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DE

LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro
Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:5C09618D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 018/2014.
CONTRATADA: ADLER LUCIAN TORRES GOMES – ME. - **CNPJ/MF:** 15.082.280/0001-00.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO ATIVIDADE: 2073 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 112 – RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

TOUROS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:9177FBD6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS.
DATA/HORA: 26 DE AGOSTO DE 2014 – 13:00 (TREZE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro – Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:95A716A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO, A SEGUIR ESPECIFICADA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DATA/HORA: 28 DE AGOSTO DE 2014 – 09:00 (NOVE) HORAS.
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, DIARIAMENTE NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**.
A EMPRESA QUE DESEJAR PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ OBSERVAR AS REGRAS DE HABILITAÇÃO CONTIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO OBSERVAR O LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO.

TOUROS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro – Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:84205C74

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ERRATA

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**
EMPRESA: ADLER LUCIAN TORRES GOMES – ME, CNPJ/MF: 15.082.280/0001-00.
VALOR GLOBAL: ONDE LÊ: R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), LEIA-SE: R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES.

TOUROS, 12 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:78BCD367

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO Nº 003/2014

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedor do Pregão Presencial nº 003/2014, a empresa ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 70.147.822/0001-85, com o valor R$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais) cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, elétrica e mecânica nos conjuntos de motor/bomba e nos quadros de comando com substituição de peças, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN.

Touros/RN, 11 de agosto de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:72C8A1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0061/2014-PP

MODALIDADE: PREGÃO

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, comunica aos interessados na licitação nº 0061/2014-PP, modalidade PREGÃO MUNICIPAL DE UMARIZAL, comunica aos interessados na licitação nº 0061/2014-PP, modalidade PREGÃO que em 26 de Agosto de 2014, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

UMARIZAL-RN, 12 de Agosto de 2014

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DE6A8552

CPL
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2014 - PP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Pregoeiro, declarou DESERTO o Pregão Presencial nº 0061/2014-PP, haja vista não ter acudido interessados em sua sessão no dia 12 de Agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Autorizar nova convocação nos termos da convocação anterior, para dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2014-PP, cujo objeto é aquisição de peças para veículos da Casa Civil/Gabinete do Prefeito, Secretarias de Educação, de Agricultura e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN.

Umarizal/RN, em 13 de Agosto de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9BD48A66

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de peças para veículos da Casa Civil/Gabinete do Prefeito, Secretarias de Educação, de Agricultura e de Infra-Estrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº
8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 13 de Agosto de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8DDA22FF

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0055/2014 – PP

O Município de UMARIZAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2014-PP, tipo menor preço por Lote, para escolha de empresa especializada em venda de veículos para atendimento ao lote 005-Veículos, haja visto o referido lote ter sido declarado DESERTO em certame realizado no dia 30 de Julho do corrente ano, conforme publicação, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 13 de Agosto de 2014.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4FE494C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, APRESENTADOS NA LICITAÇÃO POR MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Às 09h00min horas do dia 12/08/2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Upanema, situada Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, designada pela Portaria n.º 002/2014, de 06 de janeiro de 2014, para a abertura dos envelopes de documentos e propostas apresentados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 007/2014, tendo como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBQU nas ruas Vereador José Fernandes da Rocha e Gilvan Elias da Fonseca, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

FORNECEDOR PARTICIPANTE	
Licitante	**Representante**
Razão Social / CNPJ / CPF	**Nome / Identidade / Emissor**
LINO COSTRUÇÕES LOC. E SERV LTDA / 06.245.705/0001-55	MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO /1.711.309 - SSPRN

O licitante supracitado foi habilitado tendo o mesmo cumprido com todos os itens do edital.

A Proposta da empresa: LINO COSTRUÇÕES LOC. E SERV LTDA- CNPJ: 06.245.705/0001-55, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 129.393,91 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)**.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA SANTOS
Membro da CPL

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Membro da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4CD4E1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SOTREQ S/A
Processo nº 88/2014 - Pregão Presencial nº 37/2014 - CPL
Objeto: Aquisição de um trator sobre esteiras novo, equipado com motor diesel de 06 cilindros, injeção direta de combustível, turboalimentado, potência mínima de 96HPs, transmissão hidrostática, sistema rodante com no mínimo 7 roletes de cada lado, lâmina de inclinação e angulação hidráulica com capacidade de carga mínima 2m³, ripper traseiro com mínimo 3 dentes, cabine fechada e ar condicionado frio/quente, mínimo dois faróis dianteiros e um traseiro, capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros, sistema elétrico com alternador de no mínimo 60 A, tensão de 12 volts, duas baterias 12 volts; buzina, alarme de ré, assento com suspensão, cinto de segurança, limpador do para-brisa dianteiro, e demais itens obrigatórios regulados pela legislação vigente; peso operacional mínimo de 9.000 kg..
VALOR: R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária:10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação: 1024 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Assina pela Contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Assina pela contratada: LUIGI ANTOGNONI FERREIRA ROSSO NELSON
Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014

Upanema/RN, 12 de agosto de 2014.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:463CE7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2014

PROCESSO Nº 084/2014
Tipo: Menor Preço
OBJETO: (Registro de preços) para futura e eventual contratação de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, Pessoa Física para Registro de preços visando a possível prestação de serviços de torno, solda, pinturas, marcenaria e serviços de serralheria, para atender diversas Secretariais Municipais do Município de Upanema, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia, deste Edital. .
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,as licitantes conforme tabela abaixo, haja vista ter sido as licitantes que apresentaram propostas maissatisfatórias para a administração pública municipal.
Vencedores
ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO- CNPJ: 20.255.855/0001-70, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 8; totalizando o valor de **R$ 25.662,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
DIEGO BENTO OLIVEIRA- CNPJ: 20.359.411/0001-85, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R$ 40.907,50 (quarenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

Upanema/RN, 12 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:28084E01

PREGÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2014, às**13h00min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,**constituída Portaria no: 003/2014 de 06 de janeiro de 2014, para, na forma do edital**Pregão Presencial nº 032/2014 – PP,**da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 032/2014**,**objeto do processo**nº. 032/2014**, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, cujo o objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recapagem de pneus**.**No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou o encerramento deste procedimento uma vez que a referida licitação foi repetida pela terceira vez e não acudiu interessados. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Upanema/RN, 12 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Equipe de Apoio

MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:25972C9E

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Processo 98/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 16h00min do dia 28 de agosto de 2014 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a eventual aquisição de Leite em pó para atender a população de baixa renda do município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO e no site: www.upanema.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 12 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:EAE07512

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Processo 99/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 29 de agosto de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de Serviços Médicos Especializados para realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de LIO em pacientes carentes do município de Upanema., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO ou no site: www.upanema.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 12 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:F6D0ADE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 029/2014-SEMED

PORTARIA Nº 029/2014-SEMED – UPANEMA, 07 de Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
Resolve:

Art. 1º. CONCEDER cinco diárias, no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Sra. **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, Técnica do PAR, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como Técnica de uma Capacitação do programa de Apoio a Elaboração dos PPA's Municipais 2014-2017- Módulo III: Monitoramento e Avaliação.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 11 a 15 de Agosto de 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN 07 de Agosto de 2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:220CFC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2014 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços. Data da assinatura: 24/02/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

LICITANTE: LUCIMAR GOMES DE FREITAS; residente na Rua Anastácio Pessoa, nº 740, Conj. Aroldo Maia, CARAÚBAS RN, C.P.F. nº 009.696.734-00, R.G. nº 1841048 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas,	Caraúbas/ Mossoró/	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00

	exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas				
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA; residente na Rua Mãe Ritinha nº 19, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 032.060.144-76.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: MARIANA FERNANDES DIAS; C.P.F. nº 061.713.294-10, residente na Av. das Américas , 500, Condomínio Green Club III, Pq. das Nações, PARNAMIRIM/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PINTO DE MEDEIROS NETO, C.P.F. nº 031.554.564-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	**Locação -** Veículo tipo Van ou similar para 16 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros procedimentos. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Natal/ Caraúbas	Diária	300	R$ 550,00	R$ 165.000,00
					TOTAL	**R$ 165.000,00**

LICITANTE: JOSENILSON ALVES; residente na Rua Leovegildo Fernandes Pimenta, 363, Seb. Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 634.028.404-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	**Locação** - Veículo dotado de equipamento apropriado para rebocar unidade móvel médico-odontológica, incluso motorista e serviços de montagem e desmontagem da mesma. Ótimo estado de conservação.	Circunscrição Municipal	Mês	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
					TOTAL	**R$ 15.600,00**

LICITANTE: EDILBERTO INÁCIO DE MIRANDA; residente na Rua Olinto Gurgel, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, C.P.F. nº 430.189.204-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	**Locação** - Veículo dotado de equipamento para rebocar unidade móvel para o transporte de carnes, incluindo motorista, montagem e desmontagem do equipamento e lavagem e higienização do baú que acondiciona as carnes. Ótimo estado de conservação.	Matadouro/ Açougue Público Municipal	Mês	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
					TOTAL	**R$ 30.000,00**

LICITANTE: MANOEL OLIVEIRA FILHO; residente na Rua Raimundo Praxedes, 240, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN C.P.F. nº 328.671.998-67, R.G. nº 002.217.580 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Apanha-peixe/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: FRANCISCO ROZENILDO DA SILVA COSTA; C.P.F. nº 064.217.364-83, residente na Rua José Anderson Gomes, 68, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, representado neste ato pelo Sr(a). Ivania Maria Costa de Morais, C.P.F. nº 792.605.944-72, R.G. nº 1322753 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF/Saúde Bucal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas / Apanha-peixe / Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: ISAIAS PRAXEDES FERNANDES; C.P.F. nº 060.095.794-22, residente na Rua Milton de Oliveira Fernandes, 223, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para realização de exames de alto custo. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Caicó/ Caraúbas	Viagem	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
					TOTAL	**R$ 15.000,00**

LICITANTE: ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 022.800.924-33, residente na Travessa Francisco Neves de Brito, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da equipe da ESF. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Cachoeira/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: RICARDO CEZAR ALVES; C.P.F. nº 033.829.964-56, residente na Rua Major Cesário, 52, Centro, CARAÚBAS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	**Locação -** Veículo fechado com capacidade para 4 passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ótimo estado de conservação.	Sem rota pré-determinada	Mês	12	R$2.000,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 035.022.504-48, RG nº 001935047 SSP/RN, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
					TOTAL	**R$ 18.900,00**

LICITANTE: FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 043.305.184-14, residente no Sítio Cachoeira, 180, Zona Rural, CARAÚBAS/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF/Saúde Bucal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Miranda/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
					TOTAL	**R$ 24.000,00**

LICITANTE: VIVIA MACHADO DOS SANTOS; C.P.F. nº 053.799.874-86, RG nº 003.292 SSP/RN, residente na Rua João Gomes de Oliveira, nº 23, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: FRANCISCO FRANCIMAR; C.P.F. nº 404.077.304-78, R.G. nº 638483 ITEP/RN, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para atender interesses da Administração Pública Municipal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Apodi/ Caraúbas	Viagem	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
					TOTAL	**R$ 6.000,00**

LICITANTE: MARIANO FRANCISCO DA SILVA NETO; C.P.F. nº 010.576.084-67, residente na Rua Benjamin Constant, 536, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para atender interesses da Administração Pública Municipal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
					TOTAL	**R$ 21.000,00**

LICITANTE: SEBASTIÃO GURGEL TAVARES; C.P.F. nº 009.674.894-07, R.G. nº 1705907 SSP/RN, residente na Rua Dona Quitéria, 77, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	**Locação -** Veículo tipo Van ou similar para 16 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros procedimentos. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Natal/ Caraúbas	Diária	300	R$ 550,00	R$ 165.000,00
					TOTAL	**R$ 165.000,00**

LICITANTE: GECILDA MARIA DA SILVA; C.P.F. nº 075.310.654-01, R.G. nº 2769040 SSP/RN, residente na Rua Francisca Fanny De Oliveira, Seb. Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	300	R$ 105,00	R$ 31.500,00
					TOTAL	**R$ 31.500,00**

LICITANTE: JOSE CANDIDO DA SILVA; C.P.F. nº 721.981.504-25, residente na Rua João Goulart, nº 366, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços -** Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
					TOTAL	**R$ 18.900,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:39E9BC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000138/2014 - Objeto: Registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, e outras situações afins, no decorrer do exercício de 2014. Data da assinatura: 04/04/2014 -

Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

EMPRESA: TRANSPORTES INTEGRADOS E BUSINESS INTELLIGENCE LTDA; CNPJ/MF nº 03.964.185/0001-42, com sede na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, Nº 152 - Anexo A, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representada por Antônio Farias de Azevedo Sales, inscrito no CNPF/MF sob o nº 021.464.454-59, RG nº 2563 SSP/RN, residente na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, Nº 152, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 Serrote, Marreca, Volta do Juazeiro, Cachoeirinha, São Vicente, Ipu, Xique Xique, Boágua e Apanha Peixe.	UNIDADE	200	R$ 154,00	R$ 30.800,00
00002	ROTA 02 Vertente da Mala, Sabe Muito, BoÁgua II, Língua de Vaca, Mariana, Guarani, Alto da Formiga, Conceição e Pedrês	UNIDADE	200	R$ 144,00	R$ 28.800,00
00003	ROTA 03 **SitioPatioda Baixa, Primavera, CachoeiraII,Pedra Pintada,Amaricana,Pista, Brasilia, Baixa do Meio, BaixadoManoeleCachoeira**	UNIDADE	200	R$ 216,00	R$ 43.200,00
00004	ROTA 04 **Pedrês,Ursulina,Língua de Vaca, Apanha PeixeIIe Mariana.**	UNIDADE	200	R$ 122,40	R$ 24.480,00
00005	ROTA 05 Santana, Paco, Vertente, Mariana, Apanha Peixe e Morada Nova	UNIDADE	200	R$ 132,48	R$ 26.496,00
00006	ROTA 06 Volta do Juazeiro I, Trindade, Favone, Kixaba, Fortaleza, Volta do Juazeiro II, Cachoeirinha, Boágua e Apanha Peixe	UNIDADE	200	R$ 223,20	R$ 44.640,00
00007	ROTA 07 PA Santa Agostinha, PA Ursulina, Comunidade de Pedrês, Vertente, Mariana e Sabe Muito.	UNIDADE	200	R$ 158,40	R$ 31.680,00
00008	ROTA 08 Igarapé, Lajes, Olho Dágua da Onça, Livramento, Sitio Cabo, Americano, Cachoeira e Caraúbas.	UNIDADE	200	R$ 129,60	R$ 25.920,00
00009	ROTA 09 **Pontal,Maloca,Pedra IeII,PAPetrolina,RetiroIe II,BaixaGrandeeCaraúbas**	UNIDADE	200	R$ 230,40	R$ 46.080,00
00010	ROTA 10 Socorocaba, Bamburral, Bela Vista, Pindoba, Carrilho, Reforma, São Geraldo, Moreno e Apanha Peixe	UNIDADE	200	R$ 203,04	R$ 40.608,00
00011	ROTA 11 **Mariana,Pedrês,PAdeUrsulinaeVertentedaMala**	UNIDADE	200	R$ 80,64	R$ 16.128,00
00012	ROTA 13 Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 100,80	R$ 20.160,00
00013	ROTA 13.1 Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 103,68	R$ 20.736,00
00014	ROTA 14 Verruma, Riacho Grande, Olho D água, Logradouro I, Serigada, Logradouro VI, Malhada da Areia, Quixaba, Serrote Verde, Jordão, Santa Maria, Guanabara e Santo Antonio	UNIDADE	200	R$ 293,76	R$ 58.752,00
00015	ROTA 15 **Pedrês,Ursulina,Língua de Vaca, Apanha PeixeIIe Mariana**	UNIDADE	200	R$ 122,40	R$ 24.480,00
00016	ROTA 16 Olho Dàgua da Onça, Cachoeirinha, Nova Morada, Morada Nova, PA de Monte Alegre, Km 101, Km 92, Cachoeira.	UNIDADE	200	R$ 233,28	R$ 46.656,00
00017	ROTA 17 **Mariana,Pedrês,PAdeUrsulinaeVertentedaMala**	UNIDADE	200	R$ 80,64	R$ 16.128,00
00018	ROTA 18 Carnaubinha e Adjacências e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 79,20	R$ 15.840,00
00019	ROTA 19 Sítio Km 101, Galho do Angico e Miranda	UNIDADE	200	R$ 83,52	R$ 16.704,00
00020	ROTA 20 Km 101, Morada Nova, Silverio Bezerra, Recanto, Baixa do Feijão, 21, Nova Morada, PA 1º de Maio, Jatobá, Dois Irmãos e Miranda	UNIDADE	200	R$ 168,48	R$ 33.696,00
00021	ROTA 21 Pindoba, Bela Vista, São Geraldo, Carrilho, Paulista e Apanha Peixe	UNIDADE	200	R$ 230,40	R$ 46.080,00
00022	ROTA 22 Galho do Angico, Poço do Angico, Baixa do Feijão, Monte Alegre e Miranda.	UNIDADE	200	R$ 213,12	R$ 42.624,00
00023	ROTA 23 Baixa Grande, Km 21, Recanto, PA Silverio Bezerra, PA Morada Nova, Km 101, PA 1º de Maio, Baixa Fechada	UNIDADE	200	R$ 316,80	R$ 63.360,00
00024	ROTA 24 Volta do juazeiro e São Geraldo	UNIDADE	200	R$ 115,20	R$ 23.040,00
00025	ROTA 25 PA de Monte Alegre, Morada Nova e Inharé.	UNIDADE	200	R$ 204,48	R$ 40.896,00
00026	ROTA 26 Retiro	UNIDADE	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
00027	ROTA 27 Retiro I e II, Galho do Angico, Baixa Grande, Baixa Fechada e Miranda	UNIDADE	200	R$ 234,72	R$ 46.944,00
00028	ROTA 28 Cacimba do Meio, Poço Redondo, Salgadinho, Jacu e Borracha	UNIDADE	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
00029	ROTA 29 Pitombeira, José Sotério, Lagoa do Junco	UNIDADE	200	R$ 72,00	R$ 14.400,00
00030	ROTA 31 Miranda, Defuntos, Baixa Fechada, Inharé, Galho do Angico e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 266,40	R$ 53.280,00
00031	ROTA 32 Serrote, Merrecas, Outono, Volta do Juazeiro, Ipú, São Vicente e Xique e Xique	UNIDADE	200	R$ 132,48	R$ 26.496,00
00032	ROTA 34 Miranda a Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 136,80	R$ 27.360,00
00033	ROTA 35 Piraquira, Soledade, Junquilo, Sítio Maristela e Santo Antônio	UNIDADE	200	R$ 132,48	R$ 26.496,00
00034	ROTA 36 Bela vista, Gado Bravo, Bela Vista III, Paraisinho e Santo Antônio	UNIDADE	200	R$ 132,48	R$ 26.496,00
00035	ROTA 37 Mariana, Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 84,96	R$ 16.992,00
00036	ROTA 40 Baixa Grande, Pontal, Baixa do Meio e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 86,40	R$ 17.280,00
00037	ROTA 43 Santo Antonio e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 92,16	R$ 18.432,00
00038	ROTA 44 Ursulina, Mariana, Pedrez, Cacimbinha e Margem da RN 233	UNIDADE	200	R$ 244,80	R$ 48.960,00
00039	ROTA 46 Comunidade de Abderramant a Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 100,80	R$ 20.160,00

00040	ROTA 47 Agreste, Cacimbinha, Vertente, Poço da Baixa, Cachoeira.	UNIDADE	200	R$ 201,60	R$ 40.320,00
00041	ROTA 48 Balanço, Baixa do Meio, Brejinho, Cabeça, Miranda, Pedra II, Serrote Vermelho, PA Santa Clara e Canta Galo e Caraúbas.	UNIDADE	200	R$ 302,40	R$ 60.480,00
00042	ROTA 49 Maravilha e Timbaúba	UNIDADE	200	R$ 109,44	R$ 21.888,00
00043	ROTA 50 Km 92, Olho d água da Onça, 8 de março, Campos e Livramento	UNIDADE	200	R$ 201,60	R$ 40.320,00
00044	ROTA 51 Defunto, Brejinho, Cabeça e Miranda.	UNIDADE	200	R$ 57,60	R$ 11.520,00
00045	ROTA 52 Miranda, Brejinho, Ilharga, Baixa Fechada a III Irmãos.	UNIDADE	200	R$ 60,48	R$ 12.096,00
00046	ROTA 53 Dois Irmãos, Correios, Galho do Angico, Maloca, Baixa do Meio, Remanço, Baixa Fechada e Miranda.	UNIDADE	200	R$ 100,80	R$ 20.160,00
00047	ROTA 54 Caraúbas a Patu	UNIDADE	200	R$ 132,48	R$ 26.496,00
00048	ROTA 55 PA Santa Clara, Baixa do Meio e Caraúbas	UNIDADE	200	R$ 86,40	R$ 17.280,00
00049	**Locação** - Veículo, tipo ônibus, com capacidade de 48 (quarenta e oito) passageiros para servir no translado dos estudantes universitários – PERCURSO: CARAÚBAS/ MOSSORÓ/ CARAÚBAS	MÊS	12	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00
00050	**Locação** - Veículo, tipo ônibus, com capacidade de 48 (quarenta e oito) passageiros para servir no translado dos estudantes matriculados no IFRN – PERCURSO: CARAÚBAS/ APODI/ CARAÚBAS	MÊS	12	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00
				VALOR TOTAL R$	1.661.840,00

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:22E86714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000210/2014 - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde fora da circunscrição Municipal, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal, e outros, como forma de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços. Data da assinatura: 02/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

LICITANTE: CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 039.150.504-15; residente na Rua Francisco Martins de Moura, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da equipe da ESF. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Miranda/ Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00
TOTAL						**R$ 24.000,00**

LICITANTE: SIZENOR BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 595.101.374-72, RG nº 756.800 SSP/RN, residente na Rua José Soares Filho, nº 35, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais do ESF. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Santo Antônio / Caraúbas	Viagem	180	R$ 50,00	R$ 9.000,00
TOTAL						**R$ 9.000,00**

LICITANTE: JOÃO MARCIO MACIEL TAVARES; C.P.F. nº 012.162.084-09, R.G. nº 2.173.239 SSP RN, residente no Sítio Mariana, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	**Prestação de Serviços** – Transporte de usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da zona rural do Município. * Em média 15 (quinze) usuários no turno Vespertino e 15 usuários no turno Noturno.	PA de Ursulina/ Pedrês/ Língua de Vaca/ Mariana I e II/ Apanha Peixe II	Viagem	264	R$ 66,00	R$ 17.424,00
TOTAL						**R$ 17.424,00**

LICITANTE: MOISES MAGNO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 663.867.214-20; residente na Rua Rodolfo Fernandes, nº 59, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	**Locação** - Caminhão (carroceria aberta) com capacidade mínima de 8 t., para manutenção de diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal, realizando serviços de coleta de entulhos e afins.	Sem rota pré-determinada	Mês	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
TOTAL						**R$ 42.000,00**

LICITANTE: RANIERE TAVARES DE MORAES; C.P.F. nº 031.992.574-96, R.G. nº 1.704.478 SSP/RN, residente no PO Apanha Peixe, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	**Prestação de Serviços** – Transporte de usuários dos Serviços de	Apanha Peixe/	Viagem	264	R$ 66,00	R$ 17.424,00

	Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da zona rural do Município. * Em média 15 (quinze) usuários no turno Vespertino e 15 usuários no turno Noturno.	Boágua/ Xique-Xique/ São Geraldo				
TOTAL						**R$ 17.424,00**

LICITANTE: MEIRY CRISTINA DA SILVA SANTOS; C.P.F. nº 047.903.814-71; residente na Rua Tabelião Reinaldo Fernandes, nº 56, Aroldo Maia, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
0003	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da ESF/Saúde Bucal. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas / Cachoeira / Caraúbas	Viagem	480	R$ 50,00	R$ 24.000,00	
TOTAL					**R$ 24.000,00**		

LICITANTE: ALBERI BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 011.375.964-90, RG nº 1714059 SSP/RN, residente na Rua Milton Oliveira Fernandes, nº 88, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
TOTAL						**R$ 18.900,00**

LICITANTE: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO; C.P.F. nº 736.499.024-00, residente na Rua Ismael Siqueira Cortez, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Mossoró/ Caraúbas	Viagem	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
TOTAL						**R$ 18.900,00**

LICITANTE: CLIDENOR BATISTA DOS SANTOS; C.P.F. nº 595.100.484-53, residente na Rua Sabino Ferreira Linhares, nº 03, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
0008	**Prestação de Serviços** - Veículo tipo Van ou similar com capacidade para 16 passageiros, para atender interesse da Administração Pública Municipal. Ótimo estado de conservação.	Sem rota pré-determinada	Km rodado	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00	
TOTAL						**R$ 200.000,00**	

LICITANTE: SEBASTIÃO AGNELIO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 021.538.604-31, residente no Sítio Língua de Vaca, nº. 300, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para hemodiálise. Ótimo estado de conservação.	Apanha-peixe/ Mossoró/ Apanha peixe	Viagem	180	R$ 140,00	R$ 25.200,00
TOTAL						**R$ 25.200,00**

LICITANTE: SEBASTIAO AGUINALDO DE OLIVEIRA; C.P.F. nº 021.538.614-03, RG nº 1521882 ITEP/RN, residente no Sítio Língua de Vaca, nº. 370, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir a equipe do Programa Bem Viver. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ São Geraldo/ Mariana/ Cachoeira/ Caraúbas	Viagem	144	R$ 50,00	R$ 7.200,00
TOTAL						**R$ 7.200,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F0896C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000273/2014 - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, para atender as diversas unidades administrativas do Município de Caraúbas/RN. Data da assinatura: 15/05/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME; C.N.P.J. nº 04.227.216/0001-45, estabelecida à Rua Margarida de Freitas, 185, Centro, Apodi/RN, (84) 3333-3268, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA, C.P.F. nº 761.412.254-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CALCULADORA 12 DIGITOS	Unidade	150	R$ 20,50	R$ 3.075,00
02	CARBONO DUPLA FACE	Unidade	358	R$ 0,25	R$ 89,50

03	CARBONO UMA FACE	Unidade	368	R$ 0,20	R$ 73,60
04	FITA GOMADA 24X50	Unidade	658	R$ 9,50	R$ 6.251,00
05	FOLHA DE ISOPO 30MM	Unidade	800	R$ 6,60	R$ 5.280,00
06	PAPEL OFICIO A4	RESMAS	3000	R$ 15,50	R$ 46.500,00
07	PASTA A/Z	Unidade	1000	R$ 5,70	R$ 5.700,00
08	PASTA C/ TRILHO	Unidade	8000	R$ 1,00	R$ 8.000,00
09	PASTA PLASTICA 03	Unidade	2000	R$ 3,10	R$ 6.200,00
10	PASTA PLASTICA 04	Unidade	2000	R$ 3,55	R$ 7.100,00
11	PASTA SUSPENSA	Unidade	4000	R$ 1,80	R$ 7.200,00
12	BATERIA 9V	Unidade	50	R$ 7,90	R$ 395,00
13	Tesoura Escolar - De aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada de 6	Unidades	1000	R$ 1,28	R$ 1.280,00
14	Fita durex em plástico transparente, composto de filme polipropileno com adesivo com base em resina e borracha sintética e pigmento dimensão de 45mm x 50m.	Unidades	60	R$ 2,20	R$ 132,00
15	Giz branco – Antialérgico. Composição: sulfato de cálcio hemidratado (CASO4 + ½ H2O), sulfato de magnésio argila. Óxido de ferro. Caixa com 64 bastões	Unidades	50	R$ 1,18	R$ 59,00
16	Cola glitter colorida 25g caixa com 06 unidades	Caixas	200	R$ 4,50	R$ 900,00
17	Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool cor azul.	Unidades	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
18	Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool cor vermelha.	Unidades	300	R$ 2,50	R$ 750,00
19	Pincel atômico - 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool cor preto.	Unidades	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
20	Pincel marcador para quadro branco - Recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor azul.	Unidades	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
21	Pincel marcador para quadro branco - Recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor vermelha	Unidades	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
				TOTAL	**R$ 104.445,10**

Empresa: W. M. F. MAGALHÃES - ME; C.N.P.J. nº 13.212.406/0001-80, estabelecida à Rua Coelho Neto, 285, Alto São Manoel, Mossoró/RN, (84) 3317-2146, representada neste ato pelo Sr(a). GEZI SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 720.470.464-91, R.G. nº 990777 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARQUIVO FACIL	Unidade	3000	R$ 3,70	R$ 11.100,00
02	ARQUIVO MORTO	Unidade	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
03	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	Unidade	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
04	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 PRETA	Unidade	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
05	CLIPES 2/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
06	CLIPES 3/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
07	CLIPES 4/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
08	CLIPES 6/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
09	CLIPES 8/0	CX	500	R$ 1,35	R$ 675,00
10	COLCHETE N°6	CX	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
11	COLCHETE N°8	CX	600	R$ 4,29	R$ 2.574,00
12	ENVELOPE AMARELO 24X34 CM	Unidade	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
13	ENVELOPE AMARELO 26X36 CM	Unidade	5000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
14	ENVELOPE CARTA	Unidade	3000	R$ 0,04	R$ 120,00
15	FITA ADESIVA 45x45	Unidade	899	R$ 2,24	R$ 2.013,76
16	FITA ADESIVA 12x30	Unidade	785	R$ 0,55	R$ 431,75
17	FITA GOMADA 19X50	Unidade	852	R$ 3,74	R$ 3.186,48
18	FOLHA DE ISOPO 10MM	Unidade	800	R$ 2,25	R$ 1.800,00
19	FOLHA DE ISOPO 20MM	Unidade	800	R$ 4,20	R$ 3.360,00
20	GRAMPEADOR 12 FOLHAS	Unidades	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
21	GRAMPEADOR 30 FOLHAS	Unidades	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
22	GRAMPO COBREADO 26/6 CX/5000	Unidades	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
23	GRAMPO COBREADO 26/6 CX/1000	Unidades	500	R$ 1,30	R$ 650,00
24	LIVRO ATA C/100 FOLHAS	Unidade	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
25	LIVRO DE PROTOCOLO	Unidade	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
26	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	Unidade	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
27	PAPEL PALTADO	RESMAS	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
28	PASTA CLASSIFICADORA	Unidade	3000	R$ 2,10	R$ 6.300,00
29	PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	Unidade	4000	R$ 1,25	R$ 5.000,00
30	PASTA PLASTICA 02	Unidade	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
31	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML	Unidade	150	R$ 5,60	R$ 840,00
32	Apontador de lápis: Sem deposito de resina termoplástica e lâmina em aço fixada por parafuso.	Unidades	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
33	Borracha duas cores de borracha natural e estireno butadieno, não tóxico	Unidades	600	R$ 0,19	R$ 114,00
34	Borracha Branca – N° 40. Composição: borracha natural. Não tóxico.	Unidades	2000	R$ 0,18	R$ 360,00
35	Cola branca: não tóxica, lavável peso liquido 1kg	Unidades	150	R$ 6,19	R$ 928,50
36	Tinta para marcador para quadro branco contendo 20ml na cor azul	Unidades	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
37	Tinta para marcador para quadro branco contendo 20ml na cor preta	Unidades	300	R$ 3,19	R$ 957,00
38	Tinta para marcador para quadro branco contendo 20ml na cor vermelha	Unidades	300	R$ 3,19	R$ 957,00
39	Gizão de Cera - Formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, ideal para desenhar, escrever, pintar sobre qualquer tipo de papel, acabamentos artísticos, embalagem contendo 12 cores com 90g	Unidades	1200	R$ 1,49	R$ 1.788,00
40	Régua plástica - Em poliestireno 30 cm, acabamento de alta qualidade.	Unidades	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
41	Apagador para quadro branco - Compartimento para dois marcadores, Feltro de 2mm de espessura , com boa apagabilidade, dimensões 143 x 50 x 28mm.	Unidades	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
42	Coleção hidrográfica não toxica grande com 12 cores brilhantes lavável	Unidades	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
43	Marca texto- ponta de feltro, Traço: 2,5mm ou 05 mm. Composição: resinas termoplásticas. Tinta à base de água. Ponta sintética.	Unidades	150	R$ 0,79	R$ 118,50
44	Cartolina Comum – 50 x 36 cm, gramatura de 150 g. cores variadas.	Unidades	5000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
45	Cartolina color set 48 x 66 gramatura 120g	Unidades	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
46	Emborrachado de EVA – Formato: 42x59mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível, cores variadas.	Unidades	5000	R$ 1,19	R$ 5.950,00
47	Fita de empacotamento em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha 25mm x 50m.	Unidades	100	R$ 5,19	R$ 519,00
48	Fita de empacotamento em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha 19mm x 50m.	Unidades	500	R$ 3,74	R$ 1.870,00
49	Giz Colorido Antialérgico. Composição: sulfato de cálcio hemidratado (CASO4 + ½ H2O), sulfato de magnésio argila. Óxido de ferro. Caixa com 64 bastões	Unidades	100	R$ 1,79	R$ 179,00
50	Pincel marcador para quadro branco - Recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, Espessura de escrita 2,0mm, Cor preto	Unidades	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00
51	Balões sortidos 6.5 liso em borracha látex contendo 50 unidades	Pacotes	200	R$ 2,20	R$ 440,00

52	Papel almaço com pauta com 400fls	Pacotes	50	R$ 17,00	R$ 850,00
53	Envelope KO ouro 80g 229 x 324mm	Unidade	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
54	Envelope ko ouro 80g 114 x 229mm	Unidade	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
				TOTAL	**R$ 112.551,99**

Empresa: COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 11.506.874/0001-31, estabelecida à AV. Alberto Maranhão, 1505, 1º andar, OÁSIS CENTER, Centro, Mossoró/RN, (084) 3314-0574, representada neste ato pelo Sr(a). SIDARQUE BATISTA DE SALES, CPF nº 942.671.464-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA	Unidade	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
02	ALMOFADA P/ CARIMBO	Unidade	256	R$ 7,80	R$ 1.996,80
03	CALCULADORA 8 DIGITOS	Unidade	150	R$ 14,30	R$ 2.145,00
04	CD VIRGEM	Unidade	1000	R$ 0,82	R$ 820,00
05	DVD VIRGEM	Unidade	1000	R$ 0,92	R$ 920,00
06	COLCHETE N°12	CX	600	R$ 6,49	R$ 3.894,00
07	CORRETIVO LIQUIDO	Unidade	400	R$ 0,90	R$ 360,00
08	ENVELOPE AMARELO 31X41 CM	Unidade	6000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
09	ENVELOPE SACO	Unidade	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
10	FITA GOMADA 32X50	Unidade	856	R$ 10,20	R$ 8.731,20
11	EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX	Unidade	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
12	PERFURADOR PAPEL 30 FOLHAS	Unidade	150	R$ 18,90	R$ 2.835,00
13	PERFURADOR PAPEL 60 FOLHAS	Unidade	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
14	LAPIS GRAFIT	Unidade	3000	R$ 0,20	R$ 600,00
15	PAPEL PESO 40	RESMAS	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
16	Caderno Universitário – Espiral, capa flexível, de 8 matérias, folhas pautadas, 200mm x 275mm	Unidades	2000	R$ 4,20	R$ 8.400,00
17	Caderno de desenho grande com 96 folhas sem seda	Unidades	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00
18	Caderno ¼ 96 folha em brochura, capa flexível.	Unidades	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
19	Cola branca: Não tóxica, lavável. Peso Líquido: 90 ml.	Unidades	1500	R$ 0,82	1.230,00
20	Cola isopor: peso liquido 90g	Unidades	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
21	Corretivo a base, cobertura uniforme, não toxico 18ml	Unidades	800	R$ 0,90	R$ 720,00
22	Dicionário Escolar: Inglês/Português e Português/ Inglês, de acordo com a nova ortografia portuguesa com expressão e conversação, verbos irregulares, cores, bandeiras, verbetes de informática, estação e meses do ano, gírias e dias da semana.	Unidades	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
23	Papel madeira, na cor ouro reciclado, gramatura 80g formato 660mm x 960mm	Unidades	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
24	Lápis de Cor grande corpo em madeira 12 cores	Unidades	1600	R$ 2,55	R$ 4.080,00
25	Tesoura para picotar 16,5 cm corte zig zag, com lamina em aço	Unidades	100	R$ 4,20	R$ 420,00
26	Tesoura multiuso 18cm cabo em formato anatômico, lamina em aço inoxidável	Unidades	100	R$ 6,00	R$ 600,00
27	Massa de modelar, não tóxico com 12 cores, 120g	Unidades	1500	R$ 2,48	R$ 3.720,00
28	Apagador para lousa - Composto por madeira MDF, pinus e feltro de 4mm, com deposito para giz.	Unidades	200	R$ 3,90	R$ 780,00
29	Papel hectográfico para duplicador a álcool, cotendo 100 jogos 22x33cm, composto de matriz em papel couché 80g/m², papel base entintado composto de papel monolúcido de 70g/m²	Caixas	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
30	Cartolina guache 48 x 66cm	Unidades	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
31	Fita de empacotamento em papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha 45mm x 50m.	Unidades	100	R$ 8,35	R$ 835,00
32	Fita durex em plástico transparente, composto de filme polipropileno com adesivo com base em resina e borracha sintética e pigmento dimensão de 12mm x 33m.	Unidades	100	R$ 0,54	R$ 54,00
33	Glitter escolar perolado com 3,5g. caixa com 12 unidades	Caixas	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
34	Lápis Borracha corpo em madeira.	Unidades	100	R$ 2,25	R$ 225,00
35	Lápis Preto nº 02 – durável, grafite ultra-resistente, redondo com 144 uni.	Caixas	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
36	Papel contact (rolo) – cristal 25mt x 45cm. Filme de PVC, auto-adesivo.	Rolos	10	R$ 36,50	R$ 365,00
37	Papel camurça 60cm x 40 cores variadas	Pacote	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
38	Papel Celofane -85x100 Película de celulose regenerada transparente.	Unidades	500	R$ 0,68	R$ 340,00
	Papel Crepom - Tamanho: 0,48mm X 2,00 m cores variadas	Unidades	800	R$ 0,54	R$ 432,00
	Papel de seda - Tamanho: 48x60cm gramatura de 18g/m. cores variadas.	Unidades	300	R$ 0,11	R$ 33,00
	Pasta catálogo com 30 envelopes finos– dimensões: 243x330mm. Cor preta.	Unidades	100	R$ 9,75	R$ 975,00
	Pasta escolar soft transparente 30mm	Unidades	1200	R$ 2,37	R$ 2.844,00
	Arquivo morto 350mm x 130mmx250mm em polipropileno 2,2mm.	Unidades	300	R$ 2,45	R$ 735,00
	TNT - TECIDO NAO TECIDO L140 - Composição: 100% POLIPROPILENO. Largura 1,40 metros, cores variadas.	Metros	500	R$ 1,50	R$ 750,00
	Cola colorida 25g com 06 unidades	Caixa	400	R$ 3,85	R$ 1.540,00
	Quadro branco moldura em aluminio 1,50 x 1,20cm	Unidades	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
	Têmpera guache formado por potes plásticos, contendo 15ml caixa com 06	Caixas	1000	R$ 2,08	R$ 2.080,00
	Massa de modelar – produzida à base de amido, atóxica e macia, embalada preferencialmente em potes plásticos com tampa. Caixas com 12 cores	Caixas	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
	Livros de literatura infantil clássicos universais	Unidades	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
	Papel off-set A4 210 x 297mm 40kg com 250 folhas	Pacotes	30	R$ 19,00	R$ 570,00
	Pincel artístico nº 2	Unidades	400	R$ 1,99	R$ 796,00
	Pincel artístico nº 4	Unidades	400	R$ 2,20	R$ 880,00
	Pincel artístico nº 6	Unidades	400	R$ 2,30	R$ 920,00
	Pincel artístico nº 8	Unidades	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
	Pincel artístico nº 10	Unidades	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
				TOTAL	**R$ 117.236,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D91CBE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000285/2014 - Objeto: Registro de preço para locação/prestação de serviços em veículo próprio para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas do Município. Data da assinatura: 28/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

LICITANTE: ANTONIO DAGUIMAR GURGEL; C.P.F. nº 480.692.214-53, R.G. nº 1100799 ITEP/RN residente na Rua Ozorio Fernandes, 61, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	**Locação –** Veículo aberto, tipo F4000 ou similar, para tender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto.	Sem rota pré-determinada	Mês	12	R$ 4.280,00	R$ 51.360,00
					TOTAL	**R$ 51.360,00**

LICITANTE: IVANILDO SALES VALERIO; C.P.F. nº 019.933.624-52, R.G. nº 1.420.602 SSP/RN, residente no Sítio Issulina, nº 24, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	**Prestação de Serviços –** Transporte de usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da zona rural do Município. * Em média 15 (quinze) usuários no turno Vespertino e 15 usuários no turno Noturno.	Assentam. de St. Agostinha/ Sabe Muito/ São Luiz/ Ursulina/ Pedrês/Baixa da Macambira/ Língua de Vaca	Viagem	264	R$ 66,00	R$ 17.424,00
					TOTAL	**R$ 17.424,00**

LICITANTE: RAIMUNDO PESSOA MENEZES; C.P.F. nº 130.833.504-06, R.G. nº 428659 ITEP/RN, residente no Sítio Sabe Muito 2, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	**Locação –** Veículo aberto, tipo F4000 ou similar, para manutenção de diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Caraúbas.	Sem rota pré-determinada	Mês	12	R$ 4.280,00	R$ 51.360,00
					TOTAL	**R$ 51.360,00**

LICITANTE: ALBERTO MATOS CÂMARA NETO; C.P.F. nº 010.222.734-93, residente na Rua Capitão Bento, 130, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	**Locação –** Carro pipa com capacidade de carga de 8.000 litros ou mais.	Sem rota pré-determinada	Mês	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
					TOTAL	**R$ 66.000,00**

LICITANTE: GEOMAR SALES DE MORAIS; C.P.F. nº 048.872.144-05, residente no Sitio Língua De Vaca, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	**Prestação de Serviços** - Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes em tratamento de fisioterapia. Ótimo estado de conservação.	Caraúbas/ Pedrês/ Caraúbas	Viagem	100	R$ 50,00	R$5.000,00
					TOTAL	**R$ 5.000,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F8BD2496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000218/2014 - Objeto: Registro de preços para contratação de tratores equipados com implementos agrícolas tipo arado/grade de 24 ou 28 discos, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN. Data da assinatura: 02/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Caraúbas, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

LICITANTE: ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E D. C. DA MARIANA, CNPJ/MF nº 40.772.642/0001-23, com sede no Sítio Mariana, Zona Rural, Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sr(a). Paula Graziela Batista Gomes, inscrita no CNPF/MF nº 093.528.344-70, residente no Sítio Mariana, 1370 PR 3, Zona Rural, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCURSO/ ROTA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Trator para corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN.	24 DISCOS	Hora	1020	R$ 57,00	R$ 58.140,00
0002	Trator para corte de terra destinado aos pequenos e médios agricultores rurais do município de Caraúbas/RN.	28 DISCOS	Hora	1910	R$ 63,00	R$ 120.330,00
					TOTAL	**R$ 178.470,00**

Caraúbas/RN, 12 de agosto de 2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3AA23B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014

PROCESSO nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CCM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**		
CNPJ: **17.512.272/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua 15 de Novembro, 671, Dom Elizeu – Assú/RN, CEP: 59.650-000**		
Representante: **ANTONIO CHARLES DE MENDONÇA, CPF nº 042.883.474-40**		

TRECHO	ROTA/DESTINO	REDE DE ENSINO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Transporte de alunos das localidades: Chafariz/ Rancho da Velha/ Juazeiro Grande/ Centro (ida e volta). Saída: 11:30; Retorno: 17:20; Turno: Vespertino; Total de alunos: 08; Dias letivos: 22; Km/dia 158; Km/mês 3476; Km/ano: 41.712; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	6.500,00	78.000,00
2	Transporte de alunos das localidades: Pau da Légua/ Assent. Terra Nova/ Assent. Osmar Vicente/ Assent. Agro-horizonte/ Assent. Areias/ Horizonte/ Camurim (ida e volta). Saída: 11:50; Retorno: 17:20; Turno: vespertino; Total de Alunos: 23; Dias letivos: 22; Km/dia: 60; Km/mês: 1.320; Km/ano: 11.880; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
3	Transporte de alunos das localidades: Pau da Légua/ Assent. Terra Nova/ Assent. Osmar Vicente/ Assent. Agro-horizonte/ Assent. Areias/ Horizonte/ Centro (ida e volta). Saída:17:50; Retorno: 22:00; Turno: noturno; Total de Alunos: 22; Dias letivos: 22; Km/dia: 85; Km/mês: 1.870; Km/ano: 16.830; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
4	Transporte de alunos das localidades: Assent. Osmar Vicente/ Pau da Légua/ Horizonte (ida e volta). Saída: 06:30; Retorno: 11:20; Turno: matutino; Total de Alunos: 18; Dias letivos: 22; Km/dia: 30; Km/mês: 660; Km/ano: 5.940; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
5	Transporte de alunos das localidades: Assent. Monte Alegre II/ Centro (ida e volta). Saída: 06:20; Retorno: 11:20; Turno: matutino; Total de Alunos: 10; Dias letivos: 22; Km/dia: 62; Km/mês: 1364; Km/ano: 16.368; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
6	Transporte de alunos das localidades: Assent. Monte Alegre II/ Centro (ida e volta).Saída: 12:20; Retorno: 17:20; Turno: vespertino; Total de Alunos: 15; Dias letivos: 22; Km/dia: 46; Km/mês: 1012; Km/ano: 12.144; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
7	Transporte de alunos das localidades: Cote/ Ramadinha/ Centro (ida e volta). Saída: 12:20; Retorno: 17:20; Turno: vespertino; Total de Alunos: 13; Dias letivos: 22; Km/dia: 90; Km/mês: 1980; Km/ano: 23.760; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
8	Transporte de alunos das localidades: Cote/ Ramadinha/ Centro (ida e volta). Saída: 18:20; Retorno: 22:00; Turno: noturno; Total de Alunos: 13; Dias letivos: 22; Km/dia: 34; Km/mês: 748; Km/ano: 6.732; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
9	Transporte de alunos das localidades: Várzea de Arara/ Maxixe/ Poço Feio/ Cafundó/Centro (ida e volta). Saída: 12:00; Retorno:17:20; Turno: vespertino; Total de Alunos: 10; Dias letivos: 22; Km/dia: 40; Km/mês: 880; Km/ano: 7.920; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	4.500,00	54.000,00
10	Transporte de alunos das localidades: Bom Sucesso/ Riachão/ Faz. Marcolino/ Três Marias/ Mororó/ Assent. Chico Rêgo/ Centro (ida e volta). Saída: 11:30; Retorno: 17:20; Km/dia: 64; Km/mês: 1408; Km/ano: 16.896; Turno: vespertino; Total de Alunos: 38; Dias letivos: 22; Km/dia: 104; Km/mês: 2.288; Km/ano: 20.592; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	ESTADO E MUNICIPIO	MÊS	12	9.500,00	114.000,00
11	Transporte de alunos das localidades: Rancho do Povo/ Baixa Verde/ Bela Vista/ Bela Fonte/ Bom Sucesso/ Riachão/ Três Marias (ida e volta). Saída: 05:50; Retorno: 11:20; Turno: matutino; Total de Alunos: 31; Dias letivos: 22; Km/dia: 103; Km/mês: 2.266; Km/ano: 27.192; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
12	Transporte de alunos das localidades: Reforma/ Rancho do Povo/ Baixa Verde/ Bela Vista/ Bela Fonte/ Bom Sucesso/ Riachão/ Três Marias (ida e volta). Saída: 05:50; Retorno: 11:20; Turno: matutino; Total de Alunos: 14; Dias letivos: 22; Km/dia: 91; Km/mês: 2.002; Km/ano: 18.018; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
13	Transporte de alunos das localidades: Mororó/ Baixa do Algodão/ Assent. Ismênia Cruz/ Assent. Tião Carlos/ Três Marias (ida e volta). Saída: 06:20; Retorno: 11:20; Turno: matutino; Total de Alunos: 42; Dias letivos: 22; Km/dia: 28; Km/mês: 616; Km/ano: 5.544; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
14	Transporte de alunos das localidades: Mororó/ Baixa do Algodão/ Assent. Ismênia Cruz/ Assent. Tião Carlos/ Três Marias (ida e volta). Saída:12:20; Retorno: 17:20; Turno: vespertino; Total de Alunos: 18; Dias letivos: 22; Km/dia: 28; Km/mês: 616; Km/ano: 5.544; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
15	Transporte de alunos das localidades: Faz. Marcolino/ Santo Antonio/ Três Marias (ida e volta). Saída: 06:20; Retorno: 11:20; Turno: matutino; Total de Alunos: 25; Dias letivos: 22; Km/dia: 28; Km/mês: 616; Km/ano: 5.544; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00

16	Transporte de alunos das localidades: Faz. Marcolino/ Santo Antonio/ Três Marias (ida e volta). Saída: 12:20; Retorno: 17:20; Turno: vespertino; Total de Alunos: 17; Dias letivos: 22; Km/dia: 28; Km/mês: 616; Km/ano: 5.544; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos.	MUNICIPIO	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
17	Transporte de alunos das localidades: Gov.Dix-Sept Rosado/ Sítio Horizonte (ida e volta). Saída: 06:00; Retorno: 11:20; Total de Professores: 04; Dias letivos: 22; Km/dia: 40; Km/mês: 880; Km/ano: 7.920; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos. **OBS: Transporte de Professores**	MUNICIPIO	MÊS	12	3.500,00	42.000,00
18	Transporte de alunos das localidades: Gov.Dix-Sept Rosado/ Sítio Três Marias (ida e volta). Saída: 12:00; Retorno: 17:20; Total de professores: 04; Dias letivos: 22; Km/dia: 40; Km/mês: 880; Km/ano: 7.920; Tipo de carro: Fechado e compatível com a quantidade de alunos. **OBS: Transporte de Professores**	MUNICIPIO	MÊS	12	3.800,00	45.600,00
TOTAL GERAL.....R$ 873.600,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:858E23CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICACAO RREO 1 BIMESTRE 2014 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014(b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	209.100,00	209.100,00	18.747,03	8,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	6.166,46	6,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	12.580,57	13,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.747.000,00	8.747.000,00	1.613.750,43	18,45
Cota-Parte do FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	1.439.581,20	19,59
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	59,52	1,19
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	1.722,89	2,46
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	171.718,64	13,21
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	180,92	2,58
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	487,26	3,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	487,26	3,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.956.100,00	8.956.100,00	1.632.497,46	18,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.615.000,00	1.615.000,00	107.464,16	6,65
Provenientes da União	1.500.000,00	1.500.000,00	139.691,49	9,31
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	-32.227,33	-214,85
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.955.000,00	2.955.000,00	107.464,16	3,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.342.000,00	3.487.000,00	1.090.609,51	31,28	456.852,76	13,10
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.293.000,00	1.310.000,00	659.404,78	50,34	201.833,90	15,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.177.000,00	431.204,73	19,81	255.018,86	11,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	1.255.000,00	87.626,54	6,98	87.626,54	6,98
Investimentos	1.255.000,00	1.255.000,00	87.626,54	6,98	87.626,54	6,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.597.000,00	4.742.000,00	1.178.236,05	24,85	544.479,30	11,48
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 12/ago/2014 09h e 38m"					Portaria Nº 637 de 2012	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Janeiro - Fevereiro				

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2014(i)	) x % (i/IVg 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.071.000,00	2.264.000,00	370.428,71	31,44	207.490,29	38,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.071.000,00	2.264.000,00	370.428,71	31,44	207.490,29	38,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.071.000,00	2.264.000,00	370.428,71	31,44	207.490,29	38,11
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.526.000,00	2.478.000,00	807.807,34	68,56	336.989,01	61,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	92.113,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 12/ago/2014 09h e 38m"		Portaria Nº 637 de 2012	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	3.715.000,00	3.824.000,00	1.077.770,43	91,47	455.819,62	83,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	800.000,00	80.793,70	6,86	80.793,70	14,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	81.000,00	19.671,92	1,67	7.865,98	1,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	4.597.000,00	4.742.000,00	1.178.236,05	100,00	544.479,30	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0713DF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICACAO RREO 2 BIMESTRE 2014 ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014(b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	209.100,00	209.100,00	39.802,41	19,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.100,00	9.100,00	321,00	3,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	18.590,73	19,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	20.890,68	23,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.747.000,00	8.747.000,00	2.757.451,33	31,52
Cota-Parte do FPM	7.350.000,00	7.350.000,00	2.383.880,32	32,43
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	59,52	1,19
Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	10.041,40	14,34
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	362.470,08	27,88
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	350,33	5,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	649,68	4,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	649,68	4,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	8.956.100,00	8.956.100,00	2.797.253,74	31,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014(d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.615.000,00	1.615.000,00	251.726,04	15,59
Provenientes da União	1.500.000,00	1.500.000,00	282.134,51	18,81
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	-30.408,47	-202,72
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.955.000,00	2.955.000,00	251.726,04	8,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014(g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	3.342.000,00	3.529.500,00	1.314.328,63	37,24	893.728,49	25,32
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.293.000,00	1.340.000,00	685.254,17	51,14	400.294,39	29,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.189.500,00	629.074,46	28,73	493.434,10	22,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	1.255.000,00	93.126,54	7,42	93.126,54	7,42
Investimentos	1.255.000,00	1.255.000,00	93.126,54	7,42	93.126,54	7,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.597.000,00	4.784.500,00	1.407.455,17	29,42	986.855,03	20,63
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 12/ago/2014 11h e 58m"			Portaria Nº 637 de 2012			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.071.000,00	2.301.500,00	423.478,46	30,09	333.443,08	33,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.071.000,00	2.301.500,00	423.478,46	30,09	333.443,08	33,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.071.000,00	2.301.500,00	423.478,46	30,09	333.443,08	33,79
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.526.000,00	2.483.000,00	983.976,71	69,91	653.411,95	66,21

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	233.825,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1317], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA, Data/hora da emissão: 12/ago/2014 11h e 58m"			Portaria Nº 637 de 2012

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Referência: Março - Abril							
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014(m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.715.000,00	3.865.000,00	1.303.626,08	92,62	888.990,56	90,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	800.000,00	80.793,70	5,74	80.793,70	8,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	22.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	91.000,00	23.035,39	1,64	17.070,77	1,73	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	4.597.000,00	4.784.500,00	1.407.455,17	100,00	986.855,03	100,00	
Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.							
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"							
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.							
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C7752D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.921,00	35.711.921,00	2.648.567,14	14,61	8.495.236,61	46,88	27.216.684,39	
Receitas Correntes	18.122.941,00	18.122.941,00	2.648.567,14	14,61	8.495.236,61	46,88	9.627.704,39	
Receita Tributária	830.158,00	830.158,00	48.739,42	5,87	192.536,06	23,19	637.621,94	
Impostos	547.604,00	547.604,00	44.264,92	8,08	165.788,08	30,28	381.815,92	
Taxas	86.825,00	86.825,00	4.474,50	5,15	26.747,98	30,81	60.077,02	
Contribuição de Melhoria	195.729,00	195.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.729,00	
Receitas de Contribuições	110.800,00	110.800,00	10.694,11	9,65	29.080,49	26,25	81.719,51	
Contribuições Econômicas	110.800,00	110.800,00	10.694,11	9,65	29.080,49	26,25	81.719,51	
Receita Patrimonial	49.457,00	49.457,00	4.719,78	9,54	16.411,57	33,18	33.045,43	
Receitas Imobiliárias	9.957,00	9.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.957,00	
Receitas de Valores Mobiliários	39.500,00	39.500,00	4.719,78	11,95	16.411,57	41,55	23.088,43	
Receita de Serviços	6.223,00	6.223,00	50,00	0,80	100,00	1,61	6.123,00	
Transferências Correntes	130.000,00	130.000,00	16.540,33	12,72	53.882,78	41,45	76.117,22	
Transferências Intergovernamentais	16.322.937,00	16.322.937,00	2.552.081,41	15,63	8.165.865,82	50,03	8.157.071,18	
Transferências de Convênios	654.378,00	654.378,00	0,00	0,00	21.000,00	3,21	633.378,00	
Outras Receitas Correntes	18.988,00	18.988,00	15.742,09	82,91	16.359,89	86,16	2.628,11	
Multas e Juros de Mora	2.488,00	2.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,00	
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	15.742,09	104,95	16.359,89	109,07	(1.359,89)	
Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Receitas de Capital	16.910.000,00	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00	
Transferências de Capital	16.910.000,00	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00	
Transferências Intergovernamentais	2.452.500,00	2.452.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452.500,00	
Transferências de Convênios	14.457.500,00	14.457.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.457.500,00	
Receitas Correntes	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00	

Receitas de Contribuições	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
Contribuições Sociais	678.980,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Receitas Correntes	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Receitas de Contribuições	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
Contribuições Sociais	778.980,00	778.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.980,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.490.901,00	36.490.901,00	2.648.567,14	14,61	8.495.236,61	46,88	27.995.664,39
OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.490.901,00	36.490.901,00	2.648.567,14	14,61	8.495.236,61	46,88	27.995.664,39-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.490.901,00	36.490.901,00	2.648.567,14	14,61	8.495.236,61	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.711.249,00	1.074.971,00	36.786.220,00	731.511,59	6.019.582,23	810.692,14	5.391.293,37	0,00	32,42	31.394.926,63
DESPESAS CORRENTES	15.341.876,00	1.031.112,00	16.372.988,00	304.153,33	5.509.992,30	383.333,88	4.881.703,44	0,00	29,82	11.491.284,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.662.415,00	763.642,00	10.426.057,00	224.037,08	3.487.743,37	109.581,01	3.260.139,35	0,00	31,27	7.165.917,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.668.961,00	267.470,00	5.936.431,00	80.116,25	2.022.248,93	273.752,87	1.621.564,09	0,00	27,32	4.314.866,91
DESPESAS DE CAPITAL	19.526.500,00	43.859,00	19.570.359,00	427.358,26	509.589,93	427.358,26	509.589,93	0,00	2,60	19.060.769,07
INVESTIMENTOS	19.286.500,00	1.001,00	19.287.501,00	427.358,26	469.809,76	427.358,26	469.809,76	0,00	2,44	18.817.691,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	42.858,00	282.858,00	0,00	39.780,17	0,00	39.780,17	0,00	14,06	243.077,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.363,00	0,00	181.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.363,00
RESERVA DO RPPS	661.510,00	0,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	778.980,00	0,00	778.980,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	26,90	752.075,17
DESPESAS CORRENTES	678.980,00	0,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.980,00	0,00	678.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.980,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	26,90	73.095,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	26,90	73.095,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.490.229,00	1.074.971,00	37.565.200,00	739.731,14	6.051.865,29	818.911,69	5.418.198,20	0,00	59,32	32.147.001,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.490.229,00	1.074.971,00	37.565.200,00	739.731,14	6.051.865,29	818.911,69	5.418.198,20	0,00	59,32	32.147.001,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.077.038,41		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.490.229,00	1.074.971,00	37.565.200,00	739.731,14	6.051.865,29	818.911,69	8.495.236,61	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:04:06										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:33CBA7AD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	36.786.220,00	731.511,59	6.019.582,23	810.692,14	5.391.293,37	0,00	0,00	0,00	31.394.926,63
Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Administração	2.176.500,00	2.210.719,00	16.420,50	733.610,79	75.727,25	645.849,55	0,00	0,30	23,81	1.564.869,45
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	59.500,00	69.301,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,30	23,81	52.801,00
Administração Geral	622.500,00	645.143,00	2.750,00	194.234,00	16.703,02	160.674,00	0,00	2,97	24,91	484.469,00

Administração Financeira	1.126.000,00	1.127.775,00	13.670,50	516.321,56	59.024,23	462.120,32	0,00	8,53	40,98	665.654,68
Comunicação Social	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Previdência Básica	278.000,00	278.000,00	0,00	6.555,23	0,00	6.555,23	0,00	0,12	2,36	271.444,77
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência Social	1.917.280,00	1.917.280,00	2.338,75	186.784,89	8.846,49	180.452,29	0,00	0,00	0,00	1.736.827,71
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Idoso	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.000,00	92.000,00	722,05	6.258,46	872,05	5.058,46	0,00	0,09	5,50	86.941,54
Assistência Comunitária	1.222.780,00	1.222.780,00	1.616,70	180.526,43	7.974,44	175.393,83	0,00	3,24	14,34	1.047.386,17
Alimentação e Nutrição	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Ensino Profissional	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00
Saúde	15.817.194,00	15.817.194,00	462.543,27	2.231.828,53	530.992,31	2.207.574,05	0,00	35,97	55,45	13.609.619,95
Atenção Básica	3.514.844,00	3.514.844,00	462.543,27	1.982.175,94	525.682,31	1.949.056,18	0,00	35,97	55,45	1.565.787,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.000,00	488.000,00	0,00	109.135,05	5.310,00	118.000,33	0,00	2,18	24,18	369.999,67
Suporte Profilático e Terapêutico	11.405.000,00	11.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Vigilância Epidemiológica	396.050,00	396.050,00	0,00	140.517,54	0,00	140.517,54	0,00	2,59	35,48	255.532,46
Lazer	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	36.786.220,00	731.511,59	6.019.582,23	810.692,14	5.391.293,37	0,00	86,53	17,67	31.394.926,63
Educação	6.869.930,00	7.715.009,00	237.269,89	1.944.814,07	71.093,58	1.677.758,34	0,00	30,54	28,76	6.037.250,66
Ensino Fundamental	4.931.330,00	5.754.331,00	237.269,89	1.921.754,52	71.093,58	1.654.698,79	0,00	30,54	28,76	4.099.632,21
Ensino Médio	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.800,00
Ensino Profissional	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	1.667.400,00	1.683.973,00	0,00	17.347,97	0,00	17.347,97	0,00	0,32	1,03	1.666.625,03
Educação de Jovens e Adultos	10.560,00	11.559,00	0,00	2.086,25	0,00	2.086,25	0,00	0,04	18,05	9.472,75
Educação Especial	5.340,00	9.846,00	0,00	3.625,33	0,00	3.625,33	0,00	0,07	36,82	6.220,67
Cultura	93.100,00	125.233,00	2.540,00	65.947,50	4.774,00	30.315,50	0,00	0,56	24,21	94.917,50
Difusão Cultural	93.100,00	125.233,00	2.540,00	65.947,50	4.774,00	30.315,50	0,00	0,56	24,21	94.917,50
Urbanismo	1.654.000,00	1.683.488,00	3.185,64	603.285,25	83.633,75	473.948,96	0,00	0,00	0,00	1.209.539,04
Infraestrutura Urbana	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
Serviços Urbanos	989.000,00	1.018.488,00	3.185,64	603.285,25	83.633,75	473.948,96	0,00	8,75	46,53	544.539,04
Habitação	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Habitação Urbana	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Saneamento	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.035.007,00	1.036.200,00	1.062,66	61.651,94	14.415,52	60.309,40	0,00	0,99	25,30	975.890,60
Administração Geral	211.000,00	212.193,00	1.062,66	55.021,94	7.785,52	53.679,40	0,00	0,99	25,30	158.513,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Promoção da Produção Vegetal	179.118,00	179.118,00	0,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	0,00	0,12	3,70	172.488,00
Promoção da Produção Animal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Extensão Rural	259.889,00	259.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.889,00
Comércio e Serviços	1.355.500,00	1.355.500,00	3.791,96	16.555,53	4.815,96	12.666,53	0,00	0,23	0,93	1.342.833,47
Turismo	1.355.500,00	1.355.500,00	3.791,96	16.555,53	4.815,96	12.666,53	0,00	0,23	0,93	1.342.833,47
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.711.249,00	36.786.220,00	731.511,59	6.019.582,23	810.692,14	5.391.293,37	0,00	97,61	15,73	31.394.926,63
Transporte	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Serviços Urbanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transportes Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Desporto e Lazer	428.500,00	428.500,00	0,00	5.854,94	346,06	5.351,41	0,00	0,10	1,25	423.148,59
Desporto Comunitário	428.500,00	428.500,00	0,00	5.854,94	346,06	5.351,41	0,00	0,10	1,25	423.148,59
Encargos Especiais	1.598.365,00	1.731.224,00	2.358,92	169.248,79	16.047,22	97.067,34	0,00	0,00	0,00	1.634.156,66
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	406.415,00	406.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.415,00
Previdência do Regime Estatutário	799.450,00	799.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.450,00
Refinanciamento da Dívida Interna	242.500,00	285.358,00	0,00	39.780,17	0,00	39.780,17	0,00	0,73	13,94	245.577,83
Transferências	150.000,00	240.001,00	2.358,92	129.468,62	16.047,22	57.287,17	0,00	1,06	23,87	182.713,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.363,00	181.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.363,00
RESERVA DO RPPS	661.510,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	0,00	0,00	752.075,17
Assistência Social	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Assistência Comunitária	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Saúde	246.830,00	246.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.830,00
Atenção Básica	189.300,00	189.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	35.530,00	35.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.530,00
Educação	339.500,00	339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.500,00
Ensino Fundamental	339.500,00	339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.500,00
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Urbanismo	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Serviços Urbanos	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Agricultura	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Administração Geral	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Desporto e Lazer	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

Desporto Comunitário	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	778.980,00	778.980,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	0,50	3,45	752.075,17
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	0,50	26,90	73.095,17
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	8.219,55	32.283,06	8.219,55	26.904,83	0,00	0,50	26,90	73.095,17
TOTAL (III)=(I+II)	36.490.229,00	37.565.200,00	739.731,14	6.051.865,29	818.911,69	5.418.198,20	0,00	100,00	14,42	32.147.001,80
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:25:16										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6A12A7FF

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	146.887,51
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	146.887,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	146.039,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	146.039,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	146.039,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	848,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	848,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	578.980,00	578.980,00	0,00	0,00	101.739,54
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)	581.980,00	581.980,00	0,00	0,00	248.627,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS INSCRITAS EM Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	799.450,00	799.450,00	0,00	0,00	0,00	7.585,20	0,00
	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	7.585,20	0,00
	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	5.385,20	0,00
	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
	693.450,00	693.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	693.450,00	693.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	663.450,00	663.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre oRPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	661.510,00	661.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	1.460.960,00	1.460.960,00	0,00	0,00	0,00	7.585,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (X)=(V-IX)	(878.980,00)	(878.980,00)	0,00	0,00		241.041,85	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
	578.980,00	578.980,00	0,00	0,00	101.739,54
	578.980,00	578.980,00	0,00	0,00	101.739,54
	578.980,00	578.980,00	0,00	0,00	101.739,54
	578.980,00	578.980,00	0,00	0,00	101.739,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	578.980,00	578.980,00	0,00	0,00	101.739,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS INSCRITAS EM Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIASINTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:27:08

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:78E1A3DB

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
	18.662.421,00	2.643.847,36	8.478.825,04	8.475.894,41
	830.158,00	48.739,42	192.536,06	289.965,05
	2.500,00	0,00	0,00	0,00
	277.606,00	1.061,12	16.183,21	139.684,40
	14.500,00	3.795,00	13.390,00	6.701,90
	252.998,00	39.408,80	136.214,87	126.534,38
	282.554,00	4.474,50	26.747,98	17.044,37
	689.780,00	10.694,11	29.080,49	368.641,31
	0,00	0,00	0,00	146.039,35
	689.780,00	10.694,11	29.080,49	222.601,96
	9.957,00	0,00	0,00	24,98
	49.457,00	4.719,78	16.411,57	15.793,23
	39.500,00	4.719,78	16.411,57	15.768,25
	17.107.315,00	2.568.621,74	8.240.748,60	7.816.244,90
	7.511.402,00	1.251.974,73	3.786.325,85	3.532.050,80
	1.435.568,00	257.219,70	789.546,51	690.177,38

		654.378,00	0,00	21.000,00	0,00
		7.505.967,00	1.059.427,31	3.643.876,24	3.594.016,72
		25.211,00	15.792,09	16.459,89	1.018,17
		1.500,00	0,00	0,00	0,00
		23.711,00	15.792,09	16.459,89	1.018,17
		16.910.000,00	0,00	0,00	49.750,18
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		16.910.000,00	0,00	0,00	49.750,18
		2.452.500,00	0,00	0,00	22.320,00
		14.457.500,00	0,00	0,00	27.430,18
		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)		16.910.000,00	0,00	0,00	49.750,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)		35.572.421,00	2.643.847,36	8.478.825,04	8.525.644,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
	17.051.968,00	383.333,88	4.881.703,44		6.912.782,41	
	11.105.037,00	109.581,01	3.260.139,35		4.399.941,40	
	10.500,00	0,00	0,00		0,00	
	5.936.431,00	273.752,87	1.621.564,09		2.512.841,01	
	17.041.468,00	383.333,88	4.881.703,44		6.912.782,41	
	19.670.359,00	435.577,81	536.494,76		185.957,55	
	19.287.501,00	427.358,26	469.809,76		87.625,10	
	0,00	0,00	0,00		0,00	
	0,00	0,00	0,00		0,00	
	0,00	0,00	0,00		0,00	
	0,00	0,00	0,00		0,00	
	382.858,00	8.219,55	66.685,00		98.332,45	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	19.287.501,00	427.358,26	469.809,76		87.625,10	
	181.363,00	0,00	0,00		0,00	
	661.510,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	37.171.842,00	810.692,14	5.351.513,20	0,00	7.000.407,51	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(1.599.421,00)	1.833.155,22	3.127.311,84	0,00	1.525.237,08	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:29:23	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:022E001C

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.577.355,32	3.520.322,38	0,00	2.223.065,61	3.874.612,09	54.280,50	97.016,01	0,00	148.682,65	2.613,86	
EXECUTIVO	2.565.355,32	3.520.322,38	0,00	2.223.065,61	3.862.612,09	54.280,50	97.016,01	0,00	148.682,65	2.613,86	
Prefeitura Municipal de Patu	2.565.355,32	2.387.923,00	0,00	1.826.754,34	3.126.523,98	54.280,50	97.016,01	0,00	148.682,65	2.613,86	
Fundo de Previdência Social do Município de Patu		6.184,00	0,00	0,00	6.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde		1.069.957,60	0,00	359.457,80	710.499,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUndo Municipal de Assistência Social		56.257,78	0,00	36.853,47	19.404,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal de Patu	12.000,00		0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)											
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					0,00					0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.577.355,32	3.520.322,38	0,00	2.223.065,61	3.874.612,09	54.280,50	97.016,01	0,00	148.682,65	2.613,86	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:30:05											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:630C36A7

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	549.104,00	549.104,00	53.841,59	181.521,69	33,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.500,00	14.500,00	3.795,00	13.390,00	92,34
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.500,00	14.500,00	3.795,00	13.390,00	92,34
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.998,00	252.998,00	48.898,20	145.704,27	57,59
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.998,00	252.998,00	48.898,20	145.704,27	57,59
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.606,00	277.606,00	1.148,39	22.427,42	8,08
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.606,00	277.606,00	1.148,39	22.427,42	8,08
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.356.222,00	11.356.222,00	1.930.673,71	5.812.052,28	51,18
2.1- Cota-Parte FPM	9.389.252,00	9.389.252,00	1.564.968,34	4.760.217,45	50,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.389.252,00	9.389.252,00	1.564.968,34	4.760.217,45	50,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.794.460,00	1.794.460,00	321.524,59	953.699,99	53,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.360,00	3.360,00	560,52	1.401,30	41,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.450,00	1.450,00	259,06	737,67	50,87
2.5- Cota-Parte ITR	1.350,00	1.350,00	8,09	157,14	11,64
2.6- Cota-Parte IPVA	166.350,00	166.350,00	43.353,11	95.838,73	57,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.905.326,00	11.905.326,00	1.984.515,30	5.993.573,97	50,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	564.110,00	564.110,00	63.482,39	158.458,44	28,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	161.390,00	161.390,00	24.906,39	83.766,44	51,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	402.720,00	402.720,00	38.576,00	74.692,00	18,55
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	21.000,00	26,25
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	21.000,00	26,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	644.110,00	644.110,00	63.482,39	179.458,44	27,86
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.270.572,00	2.270.572,00	377.300,11	1.138.076,48	50,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.877.850,00	1.877.850,00	312.993,61	973.891,60	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	358.892,00	358.892,00	64.304,89	164.153,48	0,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	270,00	270,00	1,61	31,40	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	33.270,00	33.270,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.474.915,00	3.474.915,00	585.063,00	1.814.116,91	52,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.669,00	3.424.669,00	584.322,87	1.812.414,59	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	46.746,00	46.746,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	740,13	1.702,32	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.154.097,00	1.154.097,00	207.022,76	674.338,11	58,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					674.338,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	314.496,28	1.357.926,65	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	314.496,28	1.357.926,65	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	86.965,55	236.088,35	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	86.965,55	236.088,35	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	401.461,83	1.594.015,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	74,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL ATUALIZAD	PREVISÃO A (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.976.331,50	2.976.331,50	496.128,82	1.498.393,49	50,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.400,00	1.683.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.667.400,00	1.683.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.286.730,00	6.137.603,00	446.669,01	1.995.262,96	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	401.461,83	1.594.015,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.286.730,00	6.137.603,00	45.207,18	401.247,96	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	120.800,00	120.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.209.430,00	8.076.876,00	446.669,01	1.995.262,96	0,00	24,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	674.338,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.702,32
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	676.040,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.319.222,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	2.969,06	48.739,87	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	2.969,06	61.039,87	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	7.209.430,00	8.076.876,00	449.638,07	2.056.302,83	0,00	25,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.060,02	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (g)	31.562,61	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.812.414,59	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.594.015,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.702,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	251.664,52	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2014 as 09:59:03

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Serc. de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BF16F30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ - RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN – CEP 59.240-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45, neste ato representado pelo **Sr.** Prefeito Municipal **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85 e; considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI – ME**, CNPJ nº 09.137.879/0001-92, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS DO TIPO UNIVERSITARIAS VISANDO ATENDER AS NESSECIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência de Finanças (Núcleo de Licitações e Contratos), competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE pelo sitio da FEMURN http://www.diariomunicipal.com.br/femurn, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de TANGARÁ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

TANGARÁ – RN, 8 de maio de 2014.

Pelo Órgão Gerenciador

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Licitações e Contratos

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Soletrando Moveis Escolares Eireli – ME
CNPJ Nº 09.137.879/0001-92
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF Nº 055.622.814-65
RG Nº 1868404 SSP-RN
Pelo Fornecedor (assinatura)

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 57/2014, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa **SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 18/2014.

Nome da Empresa: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME
CNPJ: 09.137.879/0001-92
Insc. Estadual: 20.208.468-0
Endereço: **R DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO , 240 , CENTRO, Mossor/RN, CEP: 59600-010**
Telefone: 33217657 Fax:
e-mail: soletrandomoveis@hotmail.com
Responsável: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES - CPF: 055.622.814-65
CPF:055.622.814-65

Fornecedor: **SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME**		
CNPJ: **09.137.879/0001-92**	Telefone: **33217657**	Email: soletrandomoveis@hotmail.com
Endereço: **R DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO , 240 , CENTRO, Mossor/RN, CEP: 59600-010**		
Representante: **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** - CPF: **055.622.814-65**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008662 - CARTEIRA ESCOLAR: Carteira escolar, tipo universitária, construída em estrutura tubular de aço, contendo prancheta frontal, com assento e encosto em compensado laminado anatômico prensado em lâminas de imbuia e com as seguintes características: Estrutura: estrutura em tubo de aço industrial, com 2 reforços no antebraço para melhor resistência da prancheta e confeccionada em metalon de 20x20 mm, com paredes de 1,5mm de espessura (chapa 16), com tratamento anti-corrosivo de fosfatização e pintura eletrostática a pó texturizado na cor vinho e com secagem em estufa a 250o C, contendo ainda, ponteiras de polietileno de baixa densidade como proteção das extremidades. Porta-livros: sob o assento a 21,5 cm do solo, medindo aproximadamente: 33,5x 42cm constituído por chapa de aço com espessura de 1,2mm, totalmente encaixado e soldado a estrutura da carteira com virada na parte anterior com 6cm de altura servindo de anteparo para os livros e com todas as extremidades viroladas evitando partes cortantes. Assento anatômico: a 45 cm do solo na parte inferior, onde o mesmo terá inclinação de 4° até a parte mais alta, em compensado laminado, revestido em imbuia (superior), com 12 cm de espessura com dimensões de 40 x 38 cm e com pequena curvatura no sentido longitudinal e curvatura na borda frontal moldada á quente, e fixado na estrutura através de 04 rebites de alumínio 4,8x25 mm. Acabamento em sua	SOLETRANDO ED-20	UNIDADE	900,00	94,00	84.600,00

	face superior e nas bordas com verniz poliuretana. Encosto anatômico: com borda superior a 85 cm do solo e a inferior a 65 cm, em compensado laminado, revestido em imbuia nas duas faces com 12 mm (doze) de espessura e nas dimensões de 40x20 cm, com curvatura longitudinal e vertical moldado a quente, fixado na estrutura através de 03 (três) rebites de alumínio 4,8x25mm, acabamento com selador e verniz poliuretano nas duas faces da peça inclusive nas bordas Prancheta a 79 cm de altura na parte superior, em compensado multilaminado de 18mm com revestimento superior em fórmica laminada melamínica cinza de 0,8mm de espessura e inferior com fundo nitrogenado à base de água para impermeabilização e anti-fungicida, com acabamento dos bordos em fita ABS de 2 mm, refilada e polida formando um acabamento abaulado, não cortante, colada pelo sistema hotmelt e fixado à estrutura através de porcas garras e parafusos M6.					

TANGARÁ – RN, 8 de maio de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Soletrando Moveis Escolares Eireli – ME
CNPJ nº 09.137.879/0001-92
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF Nº 055.622.814-65
RG Nº 1868404 SSP-RN
Pelo Fornecedor (assinatura)

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:62FFF2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2014
A Presidente da Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014 torna público o presente resultado, conforme disposições do Edital n° 002/2014 e suas retificações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
GARI						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-011	JOSÉ GILFRAN DA SILVA	5,0	1,0	6,0	CLASSIFICADO(A)
2	000-046	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
3	000-142	FRANCISCO DE ASSIS COSTA DO NASCIMENTO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
4	000-012	JOSÉ ALBERES DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
5	000-140	PABLO ITALLO MIRANDA GAMA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
6	000-008	THIAGO MARCIEL DE SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
PINTOR PREDIAL						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-024	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	5,0	1,0	6,0	CLASSIFCADO(A)
2	000-091	ADENILDO DA SILVA SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍMA DE 6,0 PONTOS
3	000-139	CÍCERO LEÔNCIO DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍMA DE 6,0 PONTOS
4	000-068	JOSÉ DANILO CRUZ DE MELO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍMA DE 6,0 PONTOS
5	000-106	RIDANILSON LUÍZ DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍMA DE 6,0 PONTOS
PEDREIRO						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-145	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SILVA	5,0	1,1	6,1	CLASSIFICADO(A)
2	000-129	DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
3	000-022	GILSON FRANCISCO OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
4	000-176	IRANDY ALVES DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
5	000-028	JOÃO FERNANDES DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
6	000-085	JOSÉ CARLOS DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**

1	000-033	FRANCISCO SOARES DA COSTA	5,0	4,8	9,8	CLASSIFICADO(A)
2	000-083	SEBASTIÃO RICARDO DA SILVA	5,0	1,6	6,6	CLASSIFICADO(A)
3	000-045	IRINALDO BENJAMIM DE SOUZA	5,0	1,0	6,0	CLASSIFICADO(A)
4	000-021	ALEXANDRO MOURA BARACHO	5,0	1,0	6,0	APROVADO(A)
5	000-084	ADRIANA XAVIER				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
6	000-086	AROLDO FRANCELINO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
7	000-169	CÍCERO BENTO DA COSTA LIMA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
8	000-007	CRISTIANNY DE LIRA CAVALCANTE				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
9	000-163	DAMIÃO JOSÉ DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
10	000-040	EVALDO VILAR DO NASCIMENTO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
11	000-130	FRANCISCO DAMIÃO HONORATO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
12	000-135	FRANCISCO EGINALDO SILVA DA COSTA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
13	000-109	FRANCISCO JOSEMIR DANTAS DE LIMA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
14	000-076	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
15	000-090	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
16	000-170	GILSON SOARES DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
17	000-103	JOÃO NARCISO DE OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
18	000-116	JOSÉ MARCOS VILA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
19	000-167	JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
20	000-105	JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
21	000-094	MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
22	000-183	OBERTO JÚNIOR RODRIGUES				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
23	000-062	RAFAEL GABRIEL MEDEIROS DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
24	000-001	RAIMUNDO NEVES DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
25	000-188	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
1	000-061	GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES	7,0	2,0	9,0	CLASSIFICADO(A)
2	000-146	ANA CANDICE GUEDES DA SILVA PINTO	6,0	2,8	8,8	APROVADA
3	000-087	GELIANE GARCIA SANTOS	7,0	0,2	7,2	APROVADA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
1	000-185	MARIA APARECIDA DE FREITAS	5,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO(A)
2	000-104	MARIA JOELMA COSME	5,0	2,7	7,7	CLASSIFICADO(A)
3	000-065	MARIA DAS VITÓRIA DA SILVA ARAUJO	5,0	1,2	6,2	APROVADO(A)
4	000-075	ROZÂNGELA GOMES DE ARAÚJO	5,0	1,0	6,0	APROVADO(A)
5	000-072	AURICELIA SILVA DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
6	000-031	MARIA BETANIANA SANTANA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
7	000-089	FRANCISCA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
8	000-023	DAMIANA DAS VITÓRIAS M. RODRIGUES				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
9	000-020	RAIANY EDWIRES DE MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
10	000-166	MARIA DE FABIA MEDEIROS DE ARAUJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO

						ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
11	000-172	FRANCISCA LUZIA DE SANTOS SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
12	000-148	MARIA LUZINETE DOS SANTOS LIMA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
13	000-098	IVANILZA FRANCISCA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
14	000-035	MARIA JAILMA DE ARAUJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
15	000-161	REINALDO COSME				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
16	000-124	MARIA ANDREIA DA CRUZ				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-157	DIEGO MAIA DE ABRANTES	6,0	0,0	6,0	CLASSIFICADO(A)
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO						
1	000-153	THIAGO SOUZA	6,0	2,1	8,1	CLASSIFICADO(A)
2	000-039	MADSON FONSECA MARTINS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
3	000-159	LUZINETE SEVERO DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
PSICÓLOGA						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-004	LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO						
PSICÓLOGO						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-038	DANDARA KAMILLA MARQUES AMÂNCIO DE OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
2	000-74	ROSEANE GOMES DE ARAUJO	5,0	1,0	6,0	CLASSIFICADO(A)
1	000-180	MARIA GESSICA COSTA	5,0	1,0	6,0	APROVADO(A)
3	000-160	ANE CAROLINE GOMES SALUSTINO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
8	000-70	CIDICLEIDE LIMA PEREIRA DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
12	000-127	DAMIANA SIMONE RIBEIRO PAIVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
9	000-123	JUNDECLEIDE PEREIRA DIAS DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
7	000-97	KETLLYN CYSLIANY DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
10	000-165	MARIA APARECIDA FELIPE				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
13	000-171	MARIA CRISTINE DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
14	000-141	MARIA DAS GRAÇAS F. DE LIMA AZEVEDO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
4	000-155	OLGACIANA KARINA DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
11	000-164	RITA DE CASSIA FERREIRA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
5	000-112	ROSIMEYRE CRISTIANA DE SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
6	000-73	THAISSA ARANTES DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-181	LEOPOLDO ANDRÉ MEDEIROS DE AZEVÊDO	7,0	2,1	9,1	CLASSIFICADO(A)
2	000-047	WANDIÉRICO WARLIM BEZERRA DE ARAÚJO	6,0	0,1	6,1	APROVADO(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL DE PONTOS**	**AVALIAÇÃO**
1	000-053	MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS	5,0	5,0	10,0	CLASSIFICADO(A)
2	000-077	MARIA DA PAZ COSTA MAIA	5,0	3,7	8,7	CLASSIFICADO(A)
3	000-016	VITÓRIA FRANCELINA SANTOS	5,0	3,0	8,0	CLASSIFICADO(A)

4	000-125	SÂMIA FERNANDA MEDEIROS BATISTA SILVA	5,0	2,6	7,6	CLASSIFICADO(A)
5	000-003	MARIA DEZIENE CRUZ DE MELO	5,0	2,5	7,5	APROVADO(A)
6	000-029	JAILZA AUGUSTO DA SILVA	5,0	2,0	7,0	APROVADO(A)
7	000-158	FRANCISCA DOS MILAGRES RUFINO DE LIRA SILVA	5,0	2,0	7,0	APROVADO(A)
8	000-036	MARIA JOSÉ ARAÚJO	5,0	1,5	6,5	APROVADO(A)
9	000-009	MARIA IONETE DA CUNHA	5,0	1,5	6,5	APROVADO(A)
10	000-136	CARLA FABRÍCIA DA SILVA	5,0	1,5	6,5	APROVADO(A)
11	000-064	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	5,0	1,2	6,2	APROVADO(A)
12	000-006	ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	5,0	1,0	6,0	APROVADO(A)
13	000-187	CLÉBER JOSÉ DA SILVA	5,0	1,0	6,0	APROVADO(A)
14	000-115	JOSÉ JOSENALDO RUFINO	5,0	1,0	6,0	APROVADO(A)
15	000-057	ALDAIR DENIS DE MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
16	000-034	ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS FRANCELINO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
17	000-080	ANA MARIA ALVES DE SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
18	000-131	ANA REGINA DE MORAIS LIMA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
19	000-111	ANGELINA KALINE DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
20	000-120	APARECIDA GIULIANA DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
21	000-178	APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
22	000-173	BÁRBARA REGINA DE SOUZA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
23	000-128	CECÍLIA MARIA EVARISTO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
24	000-100	DAIANY CRISTINA DE MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
25	000-156	DAMIANA LÚCIA DE LIMA SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
26	000-019	DANIELA FARIAS DE SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
27	000-095	DIANNA VANDA DE MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
28	000-108	DIÓGINA DA SILVA OLIVEIRA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
29	000-150	DORALICE FERNANDES				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
30	000-002	ELZA MARIA PEDRO SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
31	000-146	ERICA RAYANE COSTA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
32	000-079	FRANCILENY NAYARA DANTAS DE ARAÚJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
33	000-051	FRANCILÚCIA SALES DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
34	000-114	FRANCISCA DA GUIA BRILHANTE LUCAS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
35	000-118	FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
36	000-134	FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
37	000-041	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
38	000-121	FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
39	000-132	FRANCISCA VERÔNICA FERREIRA GALVÃO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
40	000-026	FRANCISCA VITÓRIA DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
41	000-050	FRANCYMARA SALES DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
42	000-082	FRANKINILSON DA SILVA LUCAS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
43	000-093	GEZIANE SILVA DA ROCHA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
44	000-059	GILVONEIDE ALVES DE FREITAS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO

						ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
45	000-071	ISMAR BENJAMIN DE SOUZA FILHO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
46	000-049	JACKSON PERICLIS DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
47	000-060	JÉSSICA MEDEIROS DE MACÊDO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
48	000-055	JOANA DARC BEZERRA DANTAS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
49	000-113	JOELMA NEGIDIO DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
50	000-175	JOSÉ JOCIÉLIO DA TRINDADE SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
51	000-078	JOSÉ SEVERO SOBRINHO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
52	000-042	JOSEANE DA SILVA MACÊDO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
53	000-043	JOSEANE LEÔNCIO DA SILVA SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
54	000-014	JOSEFA ELINETE HONORATO MACÊDO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
55	000-025	JOSÉLIA MARIA DA SILVA MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
56	000-096	JOSENILMA LEÔNCIO DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
57	000-052	JOSICLESIA DE SOUZA MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
58	000-117	LEANDRO JOSÉ PEREIRA DA COSTA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
59	000-058	LUDJANE MEDEIROS DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
60	000-137	LUZIMAR TOSCANO MEDEIROS NOBRE				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
61	000-107	MACIONEIDE DOS SANTOS BATISTA DE MELO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
62	000-102	MARIA ALCIONE DE ARAÚJO SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
63	000-152	MARIA APARECIDA DAMASCENO SILVA DE VASCONCELOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
64	000-010	MARIA DAGUIA DE SOUZA SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
65	000-122	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
66	000-017	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
67	000-088	MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUZA MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
68	000-066	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
69	000-037	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAÚJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
70	000-119	MARIA DO SOCORRO SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
71	000-069	MARIA ELIANE DE LIMA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
72	000-056	MARIA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FARIAS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
73	000-018	MARIA FRANCEILMA MACHADO DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
74	000-138	MARIA JACILENE SOARES DE LIMA ABREU				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
75	000-044	MARIA JANIKELY SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
76	000-184	MARIA JOSÉ DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
77	000-092	MARIA JOSIANE RIBEIRO DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
78	000-054	MARIA LUCIANA CRUZ NASCIMENTO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS

79	000-162	MARIA LUCINETE FIRMINO DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
80	000-133	MARIA LUÍZA JOSEANE SOUZA SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
81	000-013	MARIA MACIELMA FERREIRA DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
82	000-030	MARIA SILVANEIDE RIBEIRO DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
83	000-186	MARIA VERÔNICA DE MACÊDO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
84	000-144	MARILENE MIGUEL DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
85	000-168	MARINELIA DAS VITÓRIAS SANTOS SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
86	000-048	MARIZE SILVA DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
87	000-153	RAFAEDNA RAIANA BARBOSA DE SOUZA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
88	000-027	REJANE PAULINO DE SOUZA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
89	000-174	RITA MARIA DE MOURA SOARES				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
90	000-151	RUBIANNY CARLA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
91	000-149	SILVANA MARIA DE MORAIS				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
92	000-110	THAYSE SANCLESIA BEZERRA DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
93	000-143	VALDENILDO CHAGAS DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
94	000-177	VERÔNICA VILA DANTAS COSTA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS
95	000-101	WELLINGTON ROSENO DA SILVA				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS

MAESTRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLARIDADE E CURRÍCULO VITAE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
1	000-126	JOADSON ANULINO DOS SANTOS	5,0	3,5	8,5	CLASSIFICADO(A)
2	000-032	DAMIÃO CELESTINO DE ARAUJO				DESCLASSIFICADO(A) POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL OU NÃO ATINGIR A MÉDIA MÍNIMA DE 6,0 PONTOS

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de agosto de 2014.

ANAÍNA PATRÍCIA MOURA BARACHO
Presidente

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:22BC04B6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 3º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2014
	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.411.237,21	1.462.235,30	1.430.329,84	1.436.292,46	1.743.424,98	2.093.952,48	1.887.128,88	1.833.177,57	1.449.214,85	1.437.924,54	1.757.330,86	1.268.536,39	19.210.785,36	20.393.513,00
Receitas Tributárias	39.679,25	49.521,84	43.278,28	45.753,00	29.835,56	68.601,11	40.759,14	39.448,83	27.165,14	36.423,53	24.725,24	24.014,18	469.205,10	830.158,00
IPTU	0,00	0,00	252,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,54	2.500,00
IRRF	21.031,71	28.485,61	23.249,03	26.942,93	6.791,38	45.118,99	11.242,63	2.802,51	32,79	1.044,16	67,17	993,95	167.802,86	277.606,00
ITBI	140,00	1.380,00	640,00	700,00	100,00	200,00	3.300,00	1.295,00	1.360,00	3.640,00	0,00	3.795,00	16.550,00	14.500,00
ISS	16.748,24	18.967,19	19.136,71	16.788,68	22.464,46	23.282,12	16.658,65	25.597,00	24.776,26	29.774,16	20.536,55	18.872,25	253.602,27	252.998,00
Outras Receitas Tributárias	1.759,30	689,04	0,00	1.321,39	479,72	0,00	9.557,86	9.754,32	996,09	1.965,21	4.121,52	352,98	30.997,43	282.554,00
Receitas de Contribuições	19.634,27	49.372,97	21.264,72	108,57	141.451,96	23.517,00	0,00	0,00	11.056,27	7.330,11	10.694,11	0,00	284.429,98	110.800,00
Receita Patrimonial	3.739,81	2.658,42	6.766,53	4.671,64	2.385,69	6.955,37	4.703,42	3.662,89	2.301,96	1.023,52	2.575,58	2.144,20	43.589,03	49.457,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	290,00	6.223,00
Transferências Correntes	1.348.033,88	1.360.682,07	1.359.020,31	1.385.475,92	1.569.751,69	1.994.879,00	1.841.048,82	1.790.065,85	1.408.691,18	1.393.097,38	1.703.593,84	1.242.328,01	18.396.667,95	19.377.887,00
Cota-Parte do FPM	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	604.724,50	671.083,01	894.300,62	670.667,72	8.967.476,62	9.389.252,00
Cota-Parte do ITR	59,76	0,00	387,36	1.432,99	64,22	36,36	46,64	24,58	54,55	23,28	8,09	0,00	2.137,83	1.350,00
Transferências da LC 87/1996	268,93	268,93	268,93	268,93	268,93	268,93	280,26	280,26	0,00	280,26	280,26	280,26	3.014,88	3.360,00
Cota-Parte do ICMS	174.227,11	127.260,98	152.669,96	163.489,60	155.381,11	201.981,50	134.187,56	161.889,11	167.517,93	168.580,80	163.298,00	158.226,59	1.928.710,25	1.794.460,00
Cota-Parte do IPVA	16.814,11	11.560,91	7.220,87	2.844,21	992,80	1.925,35	3.836,24	9.966,71	17.129,87	21.552,80	23.206,27	20.146,84	137.196,98	166.350,00
Transferências da LC 61/1989	122,69	131,29	119,41	127,66	141,60	151,35	135,24	114,50	111,88	116,99	132,68	126,38	1.531,67	1.450,00
Transferencias do FUNDEB	304.837,38	291.975,25	199.848,41	311.865,38	310.666,32	320.426,10	346.814,33	381.085,25	253.605,63	246.586,51	331.415,44	252.907,43	3.552.033,43	3.471.415,00
Outras Transferencias Correntes	341.594,44	262.524,74	446.508,47	353.441,78	334.408,45	311.730,20	427.519,65	245.492,74	365.546,82	284.873,73	290.952,48	139.972,79	3.804.566,29	4.550.250,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	243,33	0,08	0,00	617,50	0,00	0,30	0,00	15.742,09	0,00	16.603,30	18.988,00
DEDUÇÕES (II)	137.041,57	186.936,75	141.173,15	143.547,88	308.483,89	201.612,73	212.548,62	230.681,29	149.721,19	167.993,42	211.577,34	165.834,87	2.257.152,70	2.271.244,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	108,57	28.038,80	108,57	108,57	123.775,46	2.763,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.903,49	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	136.933,00	158.897,95	141.064,58	143.439,31	184.708,43	198.849,21	212.548,62	230.681,29	149.721,19	167.993,42	211.577,34	165.834,87	2.102.249,21	2.271.244,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.274.195,64	1.275.298,55	1.289.156,69	1.292.744,58	1.434.941,09	1.892.339,75	1.674.580,26	1.602.496,28	1.299.493,66	1.269.931,12	1.545.753,52	1.102.701,52	16.953.632,66	18.122.269,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de julho de 2014 as 16:26:37														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC-PB 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA
Sercretário de Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7A1F2CE0